

ÍNDICE

BAHIA	26
ALAGOINHAS / BA	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WASHINGTON BITENCOURT ARAUJO	26
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINALDO ALVES DE MELO	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SERRAVALLE CAMPOS	27
BARRA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA VIEIRA LIMA	27
BOM JESUS DA LAPA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	28
CATU / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELI, ZILMA DOS SANTOS FONTES DOS SANTOS FONTES	29
FEIRA DE SANTANA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., FRANCISCO CHARLES DE FREITAS DANTAS, MARIA LUIZA FERNANDES ANGELIM DANTAS	29
ITABERABA / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	30
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA	30
JAGUAQUARA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTELITA DA SILVA SANTOS, EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA	31
RIO REAL / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	32
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INKA LODGE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	32
VALENÇA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS VIEIRA PITTA JUNIOR, GILBERTO BRITO DA SILVA, EDNA ALMEIDA DE JESUS DA SILVA	32
VITORIA DA CONQUISTA / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANO DA SILVA CAPAZ, GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ	33
ESPÍRITO SANTO	33

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CARIACICA / ES	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA JOANA LOPES, PAULO FERREIRA NUNES	33
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA, ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA, VALDECIR TOREZANI	34
MARATAIZES / ES	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNIR ABOU MOURAD	35
SERRA / ES	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARERI LEVONI DOS REIS, ANA PAULA SILVA DOS REIS LEVONI	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA SOUZA, ELITON GOMES DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCOS PONTES ROSA	36
VIANA / ES	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, ROBERTO FIRME DE SOUZA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, TRANSPORTADORA LEAL LTDA, AGROPECUARIA KEKATAO LTDA, HERDEIROS DE MARIO DE SIQUEIRA ROCHA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERRAZ VIEIRA, CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ	37
GOIÁS	38
BELA VISTA DE GOIAS / GO	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA DE SOUZA GODOI CAMPOS, MICHEL SILVA CAMPOS	38
BOM JESUS DE GOIAS / GO	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, CACILDA SOARES BATISTA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE MORAIS DUARTE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO SOUZA XAVIER, MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENOMARQUES ARANTES GODOI SENA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCE MARIA FRANCO ROCHA, ROBERTO APARECIDO CANAVAN	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI FERNANDES	41
CALDAS NOVAS / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSON WILLIAN BATISTA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE DE SOUSA ALENCAR	43

GOIANIA / GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	43
--	----

GOIANIRA / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONÇALVES PEREIRA, THAIS CRUZ FERREIRA	44
--	----

JARAGUA / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON APARECIDO ALVES, MARIA DAS DORES DE JESUS ALVES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY	45

NIQUELANDIA / GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA FILHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY ROSA GARCIA, NEURILDA ALVES GARCIA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA DE ASSIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SOUZA VASQUES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DUARTE QUINTAO, IVONETE DOURADO QUINTAO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DAVI FRANCO	48

PLANALTINA / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FARIA SOUSA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILTER DA COSTA CASTRO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO	50

FERREIRA	51
RIO VERDE / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	51
MINAS GERAIS	52
ARAXÁ / MG	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX RAFAEL RUFINO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, SILVANA HELENA RUFINO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VALENTIM DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINS	55
BELO HORIZONTE / MG	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA	55
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARDOSO	56
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA	56
BETIM / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INACIA SARDINHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR MARCULINO MONTEIRO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES PEREIRA	58
BOA ESPERANÇA / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON WANDER DE ALMEIDA	59
CANAPOLIS / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES LIRA	59
CATAGUASES / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHNNELSON DA SILVA	60

OLIVEIRA	60
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO DE PAULA GUIDI	60
CONCEICAO DO RIO VERDE / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO	61
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIANE APARECIDA DE	
SOUZA BATISTA, ROBSON LEANDRO BATISTA	62
COROMANDEL / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON GOMES DOS	
SANTOS, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS	62
DIVINOPOLIS / MG	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO DOS	
SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BATISTA DA	
SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GONCALVES DA	
CRUZ	64
GOVERNADOR VALADARES / MG	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALIA RODRIGUES DA	
SILVA, NOEL RODRIGUES PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA PINTO NETO,	
ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA	65
IBIRITE / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA SOARES	
	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA LOPES BRAGA	
FERREIRA, RONALDO CUSTODIO FERREIRA	66
IGARAPE / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MASCARENHAS	
FERREIRA	66
ITABIRITO / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DE LIMA	67
ITAPECERICA / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA DOS	
SANTOS	67
JUIZ DE FORA / MG	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FIRMINO MENDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MENDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA SILVA RIBAS LOPES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR FIALHO FERREIRA	69
LAGOA SANTA / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA	70
LAVRAS / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, REGINALDO ANTONIO DA SILVA	70
NANUQUE / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA NERES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA MIRANDA	71
NOVA SERRANA / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYK CAMILO RODRIGUES	72
PARACATU / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DA FONSECA ARMADA BARROS, ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA BARROS, RENATO ALVES DA SILVA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAMILTON DE CAMPOS MACHADO, MARCIA MARIA CAMPOS MACHADO	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER LUCIANO FERREIRA FONSECA, DALCILENE JOSE DA FONSECA FERREIRA	74
POCOS DE CALDAS / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE PAIVA	74
PORTEIRINHA / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIELE OLIVEIRA SANTOS, ALEX JOSE FERREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES DE MELO, LEANDRO SAMUEL DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCINEY PEREIRA DOS SANTOS	76
POUSO ALEGRE / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BRIANEZI MODESTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS	77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU CESAR DE REZENDE	77
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA MOURA	78
SABARA / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGUES BRAGA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLYSSANE BOTELHO SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MARIANA DE SOUZA ASSUNCAO, ROBERTO LELIS ASSUNCAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDER SERAFIM COSTA ALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SENRA NETTO	80
SETE LAGOAS / MG	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI REGINA BIRINDIBA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DESIDERIO SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA	82
TRES CORACOES / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, GILSON BEZERRA CALACA	82
UBERABA / MG	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA	83
UBERLANDIA / MG	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID NICOLAS PEREIRA REZENDE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MAGNA GOMES ARAUJO GODOY	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO SILVA JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA SOARES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA GOMES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ELEUTERIO TORMIN	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ERIKA ALMEIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARLOS DAMASCENO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES VIEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA NEVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES DONIZETE DE PAULA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RAMOS TEIXEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO GONCALVES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MENDES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE AGUIAR SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCAS DE LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, EDINILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYKOLAS SOUSA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON DOUGLAS DA SILVA, JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, LIDIA GRALHA DE JESUS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS	96

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE FATIMA FONSECA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE CASTILHO SOARES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE CANDIDA DE PAULA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, DOUGLAS EDUARDO NEVES	98

VESPASIANO / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO	99
---	----

MATO GROSSO DO SUL

ANAUROLÂNDIA / MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	99
--	----

ELZA DIAS TAVARES CAPUCI, WALDIR APARECIDO CAPUCI, JOAO LEONILDO CAPUCI, MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI	99
CAMPO GRANDE / MS	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, RICARDO FRANCO DE FREITAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES MARIN, ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDELIO PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, ALEX DOS SANTOS COLETTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERREIRA MARQUES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, PAULO CESAR WIDAL JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO ROMERO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SANTANA, MARILENE RODRIGUES SANTANA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON AQUINO DUTRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BRAGA, NADIELLE PEREIRA LEONARDO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA SOCORRO LAZARO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, DANILO BORGES MENEZES	107
COSTA RICA / MS	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ANTONIO DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA	107
COXIM / MS	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MESSIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE DIAS DE LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA	109
FATIMA DO SUL / MS	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO	109
MATO GROSSO	109
ALTO ARAGUAIA / MT	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAESUEIRA MAGALHÃES	109

BARRA DO GARÇAS / MT	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	110
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA	
SPE LTDA	110
VARZEA GRANDE / MT	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO POLO IGNACIO SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA RODRIGUES DE SOUSA	111
PARÁ	112
ANANINDEUA / PA	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS	112
BELEM / PA	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA	113
CASTANHAL / PA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS	114
ITAITUBA / PA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HTW ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	114
PARAUPEBAS / PA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA SOUZA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA SOUZA DA SILVA, CLAUBER EDUARDO DE MORAES	115
PERNAMBUCO	115
CHA DE ALEGRIA / PE	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MEDEIROS DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO	117
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA RAMOS	118

LIMOEIRO / PE	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	119
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIMOEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	119
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIMOEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, JOSE CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA, ROSEMARY BORBA RODRIGUES	120
PAULISTA / PE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	121
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGALHAES TAMBURINI PORTO	121
PESQUEIRA / PE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN DE ARAUJO MAGALHAES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL VICENTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE LIMA GUIMARAES, EDERSON GUIMARAES DA SILVA	124
SERRA TALHADA / PE	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIDE CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANDIO DO NASCIMENTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DA SILVA SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	127
PARANÁ	127
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	127
RIO DE JANEIRO	128
CABO FRIO / RJ	128
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES	128
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	128
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FRAGA	129
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	129
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA PEDRO DE AZEVEDO NASCIMENTO, MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS CEZARIO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, MARY JANE GOMES TAVARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID VIEIRA JUSTO, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MIRANDA DA SILVA, ANDREA GOMES CLEMENTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERREIRA DANTAS	132
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	133
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA	133
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANA SIQUEIRA SILVA PESSANHA, LEONARDO RANGEL PESSANHA	134
ITABORAÍ / RJ	134
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO DE SOUZA GOETTNAUER	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LIMA DA SILVA	135
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, APARECIDA MOURA COELHO	135
ITAGUAI / RJ	136
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DE SOUSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, MARCOS RODRIGUES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DA SILVA LIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES	139
MACAÉ / RJ	139
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	140
MARICA / RJ	140
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN MARCOLINO ALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LUCIA DE FREITAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MUNIZ MEDEIROS, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	143
NITEROI / RJ	144
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA ROCHA	144
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, HUMBERTO VIEIRA BRAGA	144
NOVA IGUAÇU / RJ	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MENDES DA CRUZ NETTO, JULIANA GONÇALVES PORTO	145
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI	145
PETROPOLIS / RJ	146
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE CARVALHO DA SILVA MARTINS, JOCEMAR PANDELO MARTINS	146
RESENDE / RJ	146
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, ADYLA DE MORAIS SAMPAIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA MEIRELLES	147
RIO DE JANEIRO / RJ	148
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO FONSECA DE ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VAGNER FERREIRA CARDOSO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA LEMOS DE FARIAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MOURA PAIXAO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CONCEICAO CASTRO	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SIMFRONE DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALESCA MIGUEL SANTIAGO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REIS DE ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO E SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISSON GOMES LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS ALVES PORTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISLAYNE MARIANO MOURA, ANDRE FELIPE PAIXAO LIMA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE FRANCA COSTA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA GARCIA JUNIOR, CLARA GABRIELA DA COSTA	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA	157
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	157
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENEZES MACIEL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GOMES DUARTE	158
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNALYDIA ROSA GUEDES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUEDES CLARO, ALANA COUTINHO DE CARVALHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA MARIA RONDEL COSTA	160
SAO GONCALO / RJ	160
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE ARRUDA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO VIANA TORRES	161
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO JOSE NUNZIANGELI DE SOUZA, PIETRO PAOLO NUNZIANGELI DE SOUZA	162
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA DOS SANTOS	162

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE LUIZ FARIA SANT ANNA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE REZENDE PRATES, MARCOS ANTONIO BORGES PRATES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FEIJO DA SILVA, GIZELE BRITO DOS ANJOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FERREIRA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA TEIXEIRA, KAROLAINÉ DOS SANTOS DE SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON VIANA NOGUEIRA	166
SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	166
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BRAVO E OLIVEIRA	166
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	167
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON CARDOZO DUARTE, LAUDICEIA MARINHO DUARTE	167
SAPUCAIA / RJ	167
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	167
TERESOPOLIS / RJ	168
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DUTRA GUIMARAES, LEANDRO BATISTA DA SILVA	168
RIO GRANDE DO SUL	168
CACHOEIRINHA / RS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MONASSA	169
CAMAQUA / RS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES MACHADO	170
CANOAS / RS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINÍCIOS DORE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CEZAR DE FREITAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA CUNHA	171

.....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIANNA PINTO, MARCELI CRISTINA BARCELOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR, SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LUISA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PIRES ROCHA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA DE CARVALHO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL RAMOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA ALLES, JAUPERY FRANCKE FERREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA DA SILVA, LILIAN MARIA GNOATTO COELHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE REGINE FRAGA PINTO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS REINERT	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO, GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK FUAO POERSCHKE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO GASPARY	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAH MARIANO GODOY PAZ	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAM DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REANDREA SILVA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DE OLIVEIRA MARQUES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL OLIVEIRA DUARTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO DE NOGUEIRA	180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SBARDELOTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FERNANDO DA SILVA PENZ	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIA VILLEROY SCHNEIDER	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES MACHADO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ASSIS XAVIER	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON WILLIAN MAJESKI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OLIVEIRA VINAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GROSS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ROSA NASCENTE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VEDDOY CARDOSO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCK DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSANE JAQUES FLORES, GABRIEL JAQUES FLORES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA, VAGNER OTTO TEIXEIRA	184
CAXIAS DO SUL / RS	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, CRISTIANE PONCIO DA SILVA	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANO RUI, ELIANE MOTTA RUI	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MICHEL DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARINI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI ANTONIO DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BRITO COELHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEI TABORDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO	187
CRUZ ALTA / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, ANDREA DE JESUS CARVALHO SPANAMBERG	188
ELDORADO DO SUL / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SIMOES TROST	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS TRAPP	189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA	189
FELIZ / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON VILLANI JUNIOR	190
GRAVATAI / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA DUTRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, MILENE CARDOSO MESSA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOM SILVA DE CARVALHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE OLICHESKI PINHEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA KARASEK, LISIE DA SILVA RAMOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO	193
LAJEADO / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	193
PORTO ALEGRE / RS	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DEGMAIR PIRES	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO ZIMMER JUNIOR, CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER	196
SANTA ROSA / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FULBER COLBEK	196
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI ELIANI STANGE	197
SAO LEOPOLDO / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, JULIANE BEHS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ARAUJO FLORES	198
SAO LOURENCO DO SUL / RS	198

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE SENA	
BLANK	198
VENANCIO AIRES / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA INES POSSELT	199
VIAMAO / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BORGES DE SOUZA, ANGELITA SILVA DE SOUZA	199
SANTA CATARINA	200
ASCURRA / SC	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRACEMA VOSS	200
BALNEARIO CAMBORIU / SC	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	200
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IBIZA TOWERS INCORPORACOES LTDA	200
BLUMENAU / SC	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, ALEX CARRERA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA VIGARANI CUNHA, ANDRE LUIZ GOMES DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA FERREIRA	202
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JANSEN LTDA	203
CAMBORIU / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA	203
CONCORDIA / SC	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUNKES SCHIAVINI, CLAUDIA ELIS SCHIAVINI, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, HELIOMAR GOTTSCHALK	204
DIONISIO CERQUEIRA / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA	206
JARAGUA DO SUL / SC	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	206
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES MARIA	206
JOINVILLE / SC	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA	207

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE HOFFMANN DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON NAKAMURA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON REIS DA ENCARNACAO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA D ALMEIDA VICENTE LUCOLLI, JEAN CARLOS LUCOLLI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO SANTOS CARDOSO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL DOMINGUES MARIANO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE BORBA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HUGO BRENNEISEN	211
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSLENE FERNANDA DA ROSA, LUCINIO KLAMANN	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RONES DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DIOGO DE SOUZA, GRAZIELA BUCHER PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE BIANCA DA SILVA	213
LAGES / SC	213
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA	214
LAURO MULLER / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO ALBERTON, TARCISIO HOFFMANN	215
PALHOCA / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL TORRES DA SILVA	215
PRESIDENTE GETULIO / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER, MARICY GEISER	216
SAO JOAO BATISTA / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DALSASSO	216
TIJUCAS / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RIBEIRO DA SILVA	217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VITORINO PAIVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO MACANEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS	219
TIMBO / SC	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENO REETZ, IDA DREGER REETZ, MARCIO REETZ, CHRISTINA PRIEBE REETZ, SILVANA REETZ ROEPKE, EROLDO ROEPKE	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HEINZ SCHLEY, ELSA SCHLEI	220
TUBARAO / SC	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR BRESSAN, NERCI BENEDET BRESSAN BRESSAN	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARCELOS MACHADO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	222
URUSSANGA / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FERREIRA CAMARGO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, LAERCIO GABRIEL MATOS COSTA	223
VIDEIRA / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIDIO MUGNOL	224
SERGIPE	224
ARACAJU / SE	224
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEZIMO CRUZ DE GOES, ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES	224
SÃO PAULO	225
ARACATUBA / SP	225
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RAMIRO ARCAIN	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MARLEI DA COSTA RAMOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VICENTE CEOLIN	226
BAURU / SP	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA TORRES SILVEIRA, GILBERTO VICENTE SILVEIRA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO	227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, HAROLDO DARE** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL MACHADO DE BRITO** 228

BOTUCATU / SP 229

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU 229

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA** 229

GUARIBA / SP 229

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE APARECIDO BRATFICHE** 229

GUARULHOS / SP 230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 230

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DORA FIDALGO DUARTE PALMA PALMA** 230

ITAPETININGA / SP 231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 231

JARDINOPOLIS / SP 231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS 231

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** 231

JUNDIAI / SP 232

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS FERNANDO SILVA** 232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO** 232

LIMEIRA / SP 233

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 233

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO CAVALCANTE DE HOLANDA, SONIA REGINA DE OLIVEIRA HOLANDA** 233

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO PEREIRA ANTONIO** 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO FERNANDES RAMOS** 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS** 235

MAIRINQUE / SP 235

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDO RAMACCIOTTI NETO, TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI** 235

MONGAGUA / SP 236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA** 236

MONTE APRAZIVEL / SP 236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL 236

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

IMOBILIARIOS EIRELI	236
NOVO HORIZONTE / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES	237
PIRACICABA / SP	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER BISCALCHIN, VALTER BISCALCHIN	237
POA / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA	238
SALTO / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERREIRA DA SILVA, SILVANA FERREIRA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARQUES ALVARENGA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO DE CARVALHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO	242
SANTO ANDRE / SP	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA SANTOS, EDIVO DE SOUZA SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES, WELLISSON RODRIGUES PEREIRA	243
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES SOARES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY MARINHO DA SILVA	244
SÃO PAULO / SP	245
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON SYLVESTRE	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISSEIA DA SILVA POLITANO	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR BRAZ	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELY CARLOS TAMARINDO	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALKIRIA VALERIA LOPES DAQUILA DE SOUZA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE BITTENCOURT TURZI	249
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARNEVALE, PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, FRANCISCO CARLOS CARNEVALE, XENIA PEREIRA DE ABREU, ROBERTA CARNEVALE DE CAMPOS	250

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA	251
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ERANDI CUNHA	251
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA RODRIGUES MELIN	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI	252
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDALENA CABREIRA CORREA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE DONATO	254
SAO VICENTE / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIVALDO ALVES CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA	255
SOROCABA / SP	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PRADO	256
SUMARE / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EDUARDO FONTOURA DA SILVA, VALDIRENE MEDEIROS FERRAZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GONCALVES FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROSALINO MELIM	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CESAR BARBOSA, SIMONE DA SILVA BARBOSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBANTE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DIOGO CARDOSO OLIVEIRA	259
SÃO PAULO / SP	259
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELENE NOVAES	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA VALERIA DA SILVA BARROS	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE RODELLA RUSSO	260
TAUBATE / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VICTORIA GALVAN ABE, JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES ... 261	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG DE ALMEIDA PEREIRA, ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	261

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
REGINA MARCIA RIBEIRO CURSINO, ROSINEI BENEDITO CURSINO 262

UBATUBA / SP 262

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA 262

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
BRAZ DIAS SCOPETTA, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, MILCIADES PEREIRA DA SILVA, IOLANDA PEREIRA DA SILVA, TACITO PIRATINY NASCIMENTO, IRIA LEBEIS NASCIMENTO, ZENOBIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS, CARLOS NOBREGA DUARTE, JACYRA FRAGNAN DUARTE, SABINA JANINA SWIRSKA, FRANCISCO ERALDO PAULINO, MARIA DE OLIVEIRA PAULINO 263

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WASHINGTON BITENCOURT ARAUJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
EDVALDO BITENCOURT ARAÚJO; CPF: 085.967.785-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto
no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, ANTONIO DOS REIS BATISTA; MARIA JOSÉ DA SILVA DE JESUS, quanto à averbação de retificação
de área e certificação do imóvel rural, Uma área de terras próprias agrícolas, situada neste
município, no lugar denominado Fazenda Guabiraba, distrito de Boa União, registrada neste Cartório
sob nº de Matrícula 9.890, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por
WASHINGTON BITENCOURT ARAUJO, brasileiro, casado, aposentado, CPF sob nº 212.378.835-04, residente e
domiciliado na Rua Domingos Antonio Serravalle, 53, Centro, neste Município, em que solicita a
averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula
individualizada do imóvel matriculado sob o número 9.890, com área total de 16.2276 hectares, cuja
planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta
serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no
prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação
no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.
Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo
da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail:
memorial.cartório@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de
impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213
da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINALDO ALVES DE MELO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
LINALDO ALVES DE MELO; CPF: 363.739.157-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de
Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art.
213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e
de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSELITO
FERREIRA DA SILVA, CPF: 401.140.315-66; JUCIVALDO ALVES DA SILVA, CPF: 267.083.305-91, quanto à
averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano UM LOTE nº 11 da quadra 48, terra
própria, urbana no loteamento Jardim Petrolar, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (24 do
Livro 2, fl. 24), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Linaldo
Alves de Melo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF 363.739.157-00), residente e
domiciliado Rua 01, Nº 417, Inocoop II, Alagoinhas Velha, neste Município, em que solicita a
retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 24
do livro 2, com área total de 195,55m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram
devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento
administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do
presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos
como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação

deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA MARIA SERRAVALLE CAMPOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
ROSA MARIA SERRAVALLE CAMPOS; CPF: 059.965.385-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ÂNGELA MARIA MARTINS SERRAVALLE CAMPOS; VALNICE ALVES MOREIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade à Rua Rodrigues Lima, nº 118, com hall, portas e 02 janelas de frente, 04 quartos, corredor, sala única, copa, sanitário, pequeno quarto servindo de dispensa, teto forrado, piso em mosaico e tacos, construção em adobes e tijolos.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (1.067 do Livro 2RG), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Rosa Maria Serravalle Campos, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 059.965.385-04), residente e domiciliada à Rua José Olímpio, 168, Centro, Alagoinhas-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.067 do livro 2RG, com área total de 111,32m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUZIA VIEIRA LIMA

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro -
– Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUZIA VIEIRA LIMA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.562, lançada, em 05 de dezembro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de LUZIA VIEIRA LIMA, brasileira, maior e capaz, casada, autônoma, nascida em 13/12/1970, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.738.952-79 -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 907.392.565-72, residente e domiciliada na Rua Elysio Mourão, 187, Bairro Assunção, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Dr. Muniz, s/n, Bairro da Manga, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 5.174, no Livro 2-Z, à Folha nº 029. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220272405. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição

Imobiliária nº 01.02.004.0271.003, ROMULO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.318.185-00, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 05/12/2022, às 11:40h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL Nº 146/2022 DESTINATÁRIO: FIRMINO DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF sob nº 207.544.505-20 e MARIA ADENIR DOS SANTOS SILVA, CPF sob nº 012.186.645-92. ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 4, Centro, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000 e Rua Santa Rita, nº 10, Loteamento Santa Eulália, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BR FAZ SABER, para todos os fins de direito, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob nº 60.746.948/2124-89, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 237/5288/02302162-43, firmado em 18/01/2013. Vencimento entre 01/2017 e 02/2022. Valor da dívida: R\$ 48.770,77 (quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A. Devedor(es) Fiduciante(s): FIRMINO DA CONCEIÇÃO SILVA e MARIA ADENIR DOS SANTOS SILVA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 20, da quadra 04, do Loteamento Santa Eulália, zona urbana, localizado na Rua Santa Rita, no município de SERRA DO RAMALHO/BA, medindo uma área total de 325,00 m (trezentos e vinte e cinco metros quadrados). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.238, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 390,56. Registro da notificação: R\$ 69,64. Valor Total: R\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO S.A., situada na Avenida Central Sul, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47630-000, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 09:30 hs às 14:30 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BR). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e

art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/12/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELI, ZILMA DOS SANTOS FONTES DOS SANTOS FONTES**

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu- Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art . 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como solicitante: GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELLI, Inscrita no CNPJ : 32.129.749/0001-20, Catu-Bahia. Pertencente a meeira ZILMA DOS SANTOS FONTES, inscrita no CPF: 364.717.395-91;0 RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, onde existe Uma casa residencial, situada na Rua Simões Filhos, 94, Boa vista, Catu-Bahia, o terreno medindo 980,30m2, e área construída medindo um total de 80,30 m2, inscrito no cadastro imobiliário sob número: 01.04.33.0098.01; o imóvel não consta matrícula; O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias, corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento do Usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 24 de novembro de 2022, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., FRANCISCO CHARLES DE FREITAS DANTAS, MARIA LUIZA FERNANDES ANGELIM DANTAS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, FRANCISCO CHARLES DE FREITAS DANTAS, CPF

017.119.635.00 e MARIA LUIZA FERNANDES ANGELIM DANTAS, CPF 049.534.915-13, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 13/12/2019, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77740. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de novembro de 2022.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.088/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: IZAURITA DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.297.485-53. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça Castro Alves, nº. 34 bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.02.031.0223.001. Com área total de terreno de 141,72m² (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados) e área total construída de 141,72m² (cento e quarenta e um vírgula setenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,85m de frente, 11,01m de fundo, 15,25m do lado direito e 14,65m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o nº. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: Praça Castro Alves; LADO DIREITO: imóvel de nº. 44 da Praça Castro Alves; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 32 da mesma Praça; FUNDO: imóveis de números 265, 275 e 279 da rua Rubens Ribeiro. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 44 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251- 1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 02 de

setembro de 2022, subscrito por PARAISO VIVENDAS LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado -- sociedade empresária limitada -- inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.964.290/0001-69, NIRE 29205152613, estabelecida na Avenida Ruy Barbosa, nº. 138, Sala 10, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia, por seus representantes legais, João Albino Rios Mascarenhas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 179.050.015-04 e Leonardo Pina Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.663.05-68; requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO (art. 2º., §1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 11.424, que passará a ser denominado "LOTEAMENTO VIVENDAS DO AÇUDE", constituído de uma área de 178.865,40m² (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), com perímetro de 1.910,56m (um mil novecentos e dez vírgula cinquenta e seis metros) e com as seguintes confrontações: Pela frente, com o imóvel objeto de matrícula nº. 9.988, deste Ofício; pelo lado Esquerdo: com o imóvel objeto da matrícula nº. 1.878 deste Ofício; pelo lado Direito, com a Avenida Heber Silva Bispo dos Reis, Rua 01 do Conjunto Habitacional Vida Nova Itaberaba; e pelo o Fundo, com a Fazenda Caldeirão, objeto da matrícula nº. 1.878 deste Ofício. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 866 NOVOS LOTES, divididos em 29 (vinte e nove) quadras, tudo em conformidade com o Alvará de Registro de Loteamento nº. 15.192/2022. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUAQUARA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTELITA DA SILVA SANTOS, EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA - Notificação Extrajudicial -- Interessado(s): confrontante EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA EDITAL PARA CIÊNCIA DA CONFRONTANTE A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência da confrontante EDNETE MOREIRA DE CARVALHO VIANA, CPF: 184.718.908-36, que pelo protocolo nº 21969 de 24/10/2022, ESTELITA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, professora aposentada, RG: 015 689 6117, CPF: 376.897.625-49, residente e domiciliada à Rua Eupídio Apolinário da Silva, nº106, Município de Itiruçu-BA, solicitou a retificação de área do imóvel rural, situados no município de Jaguaquara-BA, denominado, Fazenda Cadu -- matrícula nº 613, do imóvel de propriedade de Estelita e seus filhos, Selmugem, Débora, Glédson, Edson e Alândson, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área da Fazenda Cadu será alterada de 500ha (quinhentos hectares) para 350,0048ha (trezentos e cinquenta hectares, e quarenta e oito centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 1027), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200432206, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a

contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INKA LODGE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO E CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DENOMINADO SAPECADO I, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO ITANHI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - BAHIA. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Registradora Imobiliária da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária INKA LODGE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, por seu procurador legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no Distrito de Cachoeira do Itanhi, perímetro urbano do município de Jandaíra/BA, Loteamento com a denominação de "SAPECADO I", com uma área total de 112.855,87 m², compreendendo 10 (dez) lotes, encerrando a área de 112.855,87 m²; Área de Apoio 01, 3.668,26 m²; Área pública 8.384,51 m, conforme ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Jandaíra/BA, Decreto nº 050/2022 em 14 de Setembro de 2022, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis na Matrícula 10.901 do Livro 2 de Registro Geral. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da 3ª (terceira) e última publicação do presente Edital, que será feita em três (03) dias consecutivos no jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Real/BA, 14 de Dezembro de 2022. Oficial Titular Nilda Maria de Souza Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS VIEIRA PITTA JUNIOR, GILBERTO BRITO DA SILVA, EDNA ALMEIDA DE JESUS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Retificação de área. Edital para notificação de confrontante. O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, vem, por meio deste, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, promover a notificação mediante edital, do confrontante ROBERTO CARLOS VIEIRA PITTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 543.687.237-91, com endereço na Praia do Porto do Zimbo, S/N, Quarta Praia (após o bar e restaurante do Nemo) em Morro de São Paulo, CEP 45.428-000, Cairu - Bahia, que está em local incerto e não sabido, para que tenha ciência e, querendo, manifestar a sua anuência com o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 3755, do Registro de Imóveis de Valença/BA, na parte que confronta com o imóvel da sua posse, formulado por GILBERTO BRITO DA SILVA, portador do RG nº 01.300.229-50, inscrito no CPF sob o nº 035.386.645-87, EDNA ALMEIDA DE JESUS DA SILVA, portadora do RG nº 00.715.331-76, inscrita no CPF nº 313.764.285-04, que tramita sob o protocolo nº 28625, tudo conforme planta e memorial descritivo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 213, § 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73. Qualquer manifestação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Bel. Esp. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIANO DA SILVA CAPAZ, GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **SILVIANO DA SILVA CAPAZ**, inscrito(a) no CPF: 087.773.087-35, e **GERLANE ONOFRIO BARBOZA CAPAZ**, inscrito(a) no CPF: 085.243.537-16, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844440955106-7, firmado em 23/06/2015, registrado sob o nº R-4 da matrícula 47.523, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 12/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA JOANA LOPES, PAULO FERREIRA NUNES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão da requerente: **ROSÂNGELA JOANA LOPES** e seu companheiro **PAULO FERREIRA NUNES**, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. **ROSÂNGELA JOANA LOPES**, brasileira, natural de Conselheiro Pena-MG, nascida aos 08/03/1970, filha de Diniz Bernardes Lopes e Dioneza Joana Lopes, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.313.083-SPTC-ES, inscrita no CPF sob o n.º 031.958.877-70, do lar, endereço eletrônico: rosangelajl@hotmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, divorciada, e seu companheiro **PAULO FERREIRA NUNES**, brasileiro, natural de Vitória-ES, nascido aos 15/08/1969, filho de Mario Ferreira Nunes e Amelia Gomes Nunes, portador da Carteira de Identidade n.º 1.500.588-SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 005.366.777-86, marítimo, declara não ser pessoa exposta politicamente e não possuir endereço eletrônico, solteiro, ambos declaram conviver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, 82, Vila Capixaba, Cariacica-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA "A" COM 1.531,70M² (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS), E PERÍMETRO DE 173,75M, LOCALIZADA EM NOVO BRASIL, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE COM A RUA SANTA ANGELA, EM 37,19M; LADO DIREITO COM LOTE 13 EM 25,05M, COM LOTE 36 EM 12,17M E 25,20M QUE SOMADOS MEDEM 62,52M; FUNDOS COM RUA ESPÍRITO

SANTO EM 24,02M; E LADO ESQUERDO COM LOTE 33 EM 25,06M E COM LOTE 9 EM 25,06M, QUE SOMADOS MEDEM 50,12M. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº's 34134-32-24-0463-000, 34134-32-24-0474-000, 34134-32-24-0484-000, 34134-32-24-0169-000, 34134-32-24-0159-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO REGINALDO E LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, JULITA MARTINS MACHADO, LAUDELINA MARIA DE JESUS, IMOBILIÁRIA CAMPO GRANDE. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Santa Angela (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Jose Milton Rocha Costa e Maria Delza Carreiro Rocha (Lote 13 da Quadra 22) e Edson Alves da Cruz (Lote 36 da Quadra 22). Confrontantes do lado esquerdo: David Koehler (Lote 09 e 33 da quadra 22). Confrontante de fundos: Rua Espírito Santo (Prefeitura Municipal de Cariacica). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 e 38 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3830. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA, ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA, VALDECIR TOREZANI

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA E ANDRESSA SUBTIL DE AMORIM, neste ato representados pela IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.640/0001-05, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis o Memorial Descritivo, a Planta e Decreto Municipal Nº 173/2022, de 27/06/2022 e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO MOXUARA", situado à Rua João Rodrigues Filho, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, constituído pela área total de 55.523,15m² (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três metros e quinze centímetros quadrados), que foi distribuído conforme segue: área privativa de 119 (cento e dezenove) lotes em 06 (seis) quadras com 33.371,67m², Equipamento comunitário 01 com área de 553,97m², Equipamento comunitário 02 com área de 2.222,42m², Espaço livre de uso público com 2.957,39m², Sistema Viário com área de 16.417,70m². Perfazendo assim a área parcelável de 55.523,15m², com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 2.370 desta Serventia. Para o efeito de decorridos 15 (quinze) contados da data da última publicação deste Edital, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente registro de loteamento de que trata a lei supracitada. Em caso de impugnação expressa, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARATAIZES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNIR ABOU MOURAD

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER que Munir Abou Mourad, inscrito na OAB/ES n. 29.785, na qualidade de inventariante dos bens deixados por falecimentos de Adriano Mendes e Thereza Luíza Hautequestt Mendes, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da transcrição de n. 15.394 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim -- ES, atualmente localizado neste Município de Marataízes -- ES, na Avenida Minas Gerais, n. 108 -- Centro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da transcrição de n. 15.441, fica o seu titular, Eutímio dos Anjos, dados desconhecidos, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste cartório de registro de imóveis para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente; e 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, telefone: 28 3532 3736, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARERI LEVONI DOS REIS, ANA PAULA SILVA DOS REIS LEVONI**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabelaia do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FERNANDO CARERI LEVONI DOS REIS - CPF nº 090.943.227-90 e ANA PAULA SILVA DOS REIS LEVONI - CPF nº 093.154.587-02, proprietários do imóvel situado à Rua Santa Luzia, apartamento 606 da Torre 03, do Condomínio Club Vista do Atlântico, edificado sobre os lotes 01 a 24 da quadra 52, loteamento Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a

CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551767711, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2011. - Matrícula do Imóvel nº 37129, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA SOUZA, ELITON GOMES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELIANE DA SILVA SOUZA - CPF nº 012.212.407-30 e ELITON GOMES DA SILVA - CPF nº 119.208.737-24, proprietários do imóvel situado na Apartamento 401, Bloco 501, Quadra 05, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551282526, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 11748, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAIS PEREIRA DA SILVA - CPF nº 145.383.367-69, proprietária do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 302, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440610242, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85749, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARCOS PONTES ROSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO MARCOS PONTES ROSA - CPF nº 100.256.947-82, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, 1900, Apartamento 104, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770335401-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/05/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93415, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR, DELIO JOSE ROCHA SOBRINHO, ROBERTO FIRME DE SOUZA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, TRANSPORTADORA LEAL LTDA, AGROPECUÁRIA KEKATAO LTDA, HERDEIROS DE MARIO DE SIQUEIRA ROCHA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que os Srºs CALYPIO DE SIQUEIRA ROCHA JUNIOR e DÉLIO DA ROCHA SOBRINHO, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositaram nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 168,9947 ha, ou seja, 1.689.947,00m², situado na Rodovia BR 101 Localidade de Quiçambe, Viana/ES, registrado sob a matrícula nº 1032 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: ROBERTO FIRME DE SOUZA, FABIOLA MARIA FRASSON DE TOLEDO, FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS, ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, TRANSPORTADORA LEAL LTDA (neste ato representada por JADER FARIA SANGULARD), AGROPECUÁRIA KEKATÃO LTDA (neste ato representada por WELLINGTON SIMÕES VILLASCHI FILHO), HERDEIROS DE MARIO DE SIQUEIRA ROCHA (neste ato representado por ÁLVARO SIQUEIRA ROCHA), BAIRRO BOM PASTOR, Córrego do Mangal, Prefeitura Municipal de Viana/ES, Rodovia BR 101, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FERRAZ VIEIRA, CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONARDO FERRAZ

VIEIRA -- CPF n.º 113.782.497-20 e CATIA FERREIRA PORTO FERRAZ - CPF n.º 074.072.177-18, proprietários do imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Casa 02, Lote 10, Quadra XVI, área "D", Vale do Sol, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441877586-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 9.817, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRA DE SOUZA GODOI CAMPOS, MICHEL SILVA CAMPOS**

Protocolo: 70.514 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEANDRA DE SOUZA GODOI, CPF. nº 035.447.951-24 e MICHEL SILVA CAMPOS, CPF. nº 033.455.761-55, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441402939, registrado na matrícula 20.585, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, Qd.16, Lt.04, casa 02, Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO -- CPF nº 014.192.651-13, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 58,75 m²", edificada no lote urbano de número DEZESSETE(17), da quadra SESENTA (60), situado do lado ímpar,

da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-2.450 e R-05-2.450", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA -- CPF nº 359.581.381-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 88,80 m²", edificada no lote urbano de número QUATORZE (14), da quadra número VINTE E DOIS (22), situado do lado par da Rua Joedson Luiz Pereira, Bairro Dona Josina, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-7.041 e R-03-7.041", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, CACILDA SOARES BATISTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA -- CPF nº 012.507.898-69 e CACILDA SOARES BATISTA -- CPF nº 161.004.998-51, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 138,66 m²", edificada no lote urbano de número QUATRO (04), da quadra número OITO (08) situado do lado par da Avenida Brasília, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-8.078 e R-04-8.078", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE MORAIS DUARTE

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GEOVANE MORAIS DUARTE -- CPF nº 019.050.371-80,

devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 70,00 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número VINTE E CINCO-A (25-A), da quadra CINCO (05), situado a Rua Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-8.997 e R-05-8.997", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEDRO SOUZA XAVIER, MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSE PEDRO SOUZA XAVIER-- CPF nº 004.528.915-82 e MARIA DE FATIMA JESUS DA SILVA -- CPF nº 024.715.355-93, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, CASA 1-D com área de 52,91m²", edificada no CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIAO LUIZ VIEIRA", situado do lado par da Avenida do Contorno, Lote 01, Quadra 12, Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-9.249 e R-04-9.249", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SENOMARQUES ARANTES GODOI SENA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SENOMARQUES ARANTES GODOI-- CPF nº 012.240.201-46, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 80,32m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de DOZE (12), da quadra QUINZE (15), situado a Rua Deusdete Américo Amaral, Residencial Bela Vista, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.300 e R-03-11.300", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCE MARIA FRANCO ROCHA, ROBERTO APARECIDO CANAVAN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DULCE MARIA FRANCO ROCHA -- CPF nº 015.231.611-67 e ROBERTO APARECIDO CANAVAN -- CPF nº 036.532.191-59, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, denominada CASA 02 nº 34: com área de 78,45 m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número SETE/A (07/A), da quadra DEZ (10), situado a Rua Seis, Vila Saraiva, Bom Jesus-GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.476 e R-02-12.476 ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI FERNANDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDINEI FERNANDES -- CPF nº 978.499.101-25, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 110,61m²", edificada no Lote urbano desmembrado de área maior de número UM (01), da quadra TRINTA E SETE (37), situado a Avenida Brasil, Bairro Tropical, Bom Jesus-GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-12.852 e R-03-12.852 ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 12/12/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/12/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0787729-3 Série: 1214, em 29/12/2014, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 45.124, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAMILA DE AZEVEDO ALA TAVARES, CPF nº 817.020.941-20 e o Sr. WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CPF nº 252.720.711-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem

como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dona Madalena, nº 203, Quadra nº 09, Lote nº 2/7, Apart. nº 902, Residencial Thermas das Caldas, Bairro do Turista I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-012", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/08/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 69.162, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HUMBERTO CARLOS DA SILVA MELO, CPF nº 880.883161-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 21, Quadra nº 40, Lote nº 17, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-075", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WATSON WILLIAN BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30/04/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 72.668, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WATSON WILLIAN BATISTA, CPF nº 231.738.741-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-10 e Rua B-24, nº 198, Quadra nº 05-A, Lote nº 16-A, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-428", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 08/06/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 96.017, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ADRIANA DAMASCENO FIGUEIREDO, CPF nº 084.315.736-43, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B, Nº 235, esquina com a Rua B-28, Apart. nº 404, 4º andar,

Condomínio Residencial Aliança, Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIERE DE SOUSA ALENCAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2590035-6, datado de 06/09/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANIERE DE SOUSA ALENCAR, CPF nº 047.053.291-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, Quadra nº 06, Lote nº 25-A, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-793", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 017.173.116-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 402, Bloco Jatobá, do "Residencial Caliandra Residence Club", com direito ao boxe de garagem descoberto nº 194, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes - 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.593. O valor do débito até 08/12/2022 era de R\$4.375,10 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950013.

COMARCA - GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GONÇALVES PEREIRA, THAIS CRUZ FERREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FELIPE GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 757.053.891-91, e a Sra. THAIS CRUZ FERREIRA, CPF nº 057.902.931-07, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor e de outras avenças nº 844441446684, de Goiânia-GO, em 29/12/2016, registrado sob o R-3 e R-4 -- 39.957, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON APARECIDO ALVES, MARIA DAS DORES DE JESUS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ADAILTON APARECIDO ALVES, inscrito no CPF sob nº 450.079.261-91 e MARIA DAS DORES DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 014.065.561-14, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551322105, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.682, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.671. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, inscrita no CPF sob nº 976.287.861-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440076068, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 16.225, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel

objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.673. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, MATHEUS AFONSO MORAIS FLEURY, inscrita no CPF sob nº 708.985.501-57, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442410829, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.991, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 62.669. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PEREIRA FILHO

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LUIZ PEREIRA FILHO, portador do CPF nº 235.297.414-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440578861, firmado em 08/04/2014, referente ao imóvel situado à RUA E, QD.10 LT.07, VILA OPERÁRIA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 26.446,54 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940008 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WOLNEY ROSA GARCIA, NEURILDA ALVES GARCIA

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de WOLNEY ROSA GARCIA, portador do CPF nº 166.801.621-49 e NEURILDA ALVES GARCIA, portadora do CPF nº 349.169.701-87,

conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 818450000528, referente ao imóvel situado à RUA ADELINA R DA SILVA, QD.03 LT.03, SOL NASCENTE, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 152.611,96 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nºs 04102210063489926940002 e 04102210063489926940003 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA DE ASSIS

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE ASSIS, portador do CPF nº 455.903.891-00, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 155552394836, firmado em 23/10/2012, referente ao imóvel situado à RUA MATILDES RODRIGUES BARBO, QD.12 LT.10, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 21.207,33 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940009 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA SOUZA VASQUES

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de LÚCIA SOUZA VASQUES, portadora do CPF nº 764.120.161-04, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440634910, firmado em 17/06/2014, referente ao imóvel situado à RUA CP-14, Nº 15, QD.34 LT.15, RESIDENCIAL COLINA PARK, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 9.494,43 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊ CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente da DEVEDORA, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. - (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940007 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DUARTE QUINTAO, IVONETE DOURADO QUINTAO**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de JORGE DUARTE QUINTÃO, portador do CPF nº 122.665.311-15 e IVONETE DOURADO QUINTÃO, portadora do CPF nº 800.842.901-10, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 15555195523, referente ao imóvel situado à AV. GETÚLIO VARGAS, QD.C LT.08, JD. IPANEMA, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 220.649,63 (DUZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. Selo Extrajudicial nºs 04102210063489926940000 e 04102210063489926940001 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DE OLIVEIRA**

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ISMAEL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 862.939.821-34, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440554198, referente ao imóvel situado à RUA PARANÁ, 16, QD.18 LT.16, JD. ATLÂNTICO II, NIQUELÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 10.463,51 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940006 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DAVI FRANCO

JOSÉ MOREIRA NETO = Tabelião Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUÊLÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de EDMILSON DAVI FRANCO, portador do CPF nº 011.295.291-77, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844441755906, firmado em 16/01/2018, referente ao imóvel situado à RUA R-1, QD.02 LT.01, JARDIM ÁGUAS CLARAS, NIQUÊLÂNDIA-GO -- CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 3.471,62 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), na presente data, originária do contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no "O POPULAR", editado na Capital deste Estado, com grande circulação, com uma via afixada no átrio deste Cartório, e no "Placard" do Fórum desta Comarca. (Selo Extrajudicial nº 04102210063489926940011 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE FARIA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124595 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BRASILINHA GAS COMERCIO LIQUEFEITO DE GAS LTDA ME CNPJ:37.832.540/0001-41 REPRESENTANTE: RODRIGO DE FARIA SOUSA CPF:014.398.051-30, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.5555.2902594, celebrado em 06/12/2013, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA QA-09, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 18.871, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/09/2022, de R\$ 755.352,92. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125627 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS CPF: 952.848.931-15, residente e domiciliado em PLANALTIAN DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.0974.0000339, celebrado em 30/10/2007, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA QR-39, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 43.828, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 7.077,35. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126341 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MIRTES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO CPF: 709.677.171-91, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.006945, celebrado em 11/05/2012, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO F, TÉRREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQ0, LOTE 26, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 51.392, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 27.282,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123393 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA ROMUALDO DOS SANTOS CPF: 008.027.881-73, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1197796, celebrado em 24/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 02, MR 12, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 57.141, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 6.592,03. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILTER DA COSTA CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125309 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KILTER DA COSTA CASTRO CPF:055.016.801-06, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0780242, celebrado em 05/12/2014, referente ao imóvel, CASA 20-A, CONDOMÍNIO MONTEIRO TARIFA, LOTE 20, QUADRA 03, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 58.504, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 140.861,98. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124991 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF: 806.408.691-49, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0747513, celebrado em 03/10/2014, referente ao imóvel, CASA 14-A, CONDOMÍNIO MILLA III, LOTE 14, QUADRA 174, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 70.134, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$7.828,30. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126330 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RICARDO RIBEIRO FERREIRA CPF: 020.233.143-13, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0751231, celebrado em 16/10/2014, referente ao imóvel, CASA 33-A, CONDOMÍNIO EIRELI X, LOTE 33, QUADRA 05, MR 03, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 73.175, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 5.527,09. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 457.354.331-72 e CI 2.531.997 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Qd. 46, Lt. 04, Parque das Laranjeiras e Rua Dona Maricota, nº 72, Jardim Neves, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.574,39 (dois mil

quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 12/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário nº 805660001823, firmado em 25/01/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Xavantes, Qd. 46, Lt. 04, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula 15.182. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIX RAFAEL RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX RAFAEL RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328549646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814746-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO RESENDE 45 B BOA VISTA II ARAXA MG 38180731. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 36.490,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA, SILVANA HELENA RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680421609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA HELENA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478302627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970004119-0, firmada em 02/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 553 SAO GERALDO ARAXA MG 38180062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.653,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 35.384,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES VALENTIM DOS SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES VALENTIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12763914632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442491197-4, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 55 CONJUNTO H B ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a

R\$ 9.798,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JEAN DOS SANTOS, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JEAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04830530669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07214112663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804976-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DA SILVA 185 B LT15 AD D RES ESPANHA I ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.609,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARCOS BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90965639649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040409-1, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 60 LT 16 QD 26 C H BOA VISTA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 10.654,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS MARTINS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82849005649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442160780-8, firmada em 03/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARISA AFONSO RIBEIRO 295 -B LT 05 QD C RES FENICIA ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 15.097,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILIO JOSE SIMAO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465035621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804358-5, firmada em 20/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 83069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DA VEIGA 404 AP 302 BL 2 MONSENHOR MESS BELO HORIZONTE MG 30720490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 12.137,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CARDOSO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº431641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54519004691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20152115-4, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97785, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEMETRIO RIBEIRO, 75 APTO 804, BL 04, BAIRRO BOM CABRAL, CIDADE BELO HORIZONTE, UF MG, CEP 30535380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 6.256,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRISTINA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143779637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320660-0, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 43265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP84 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.502,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA INACIA SARDINHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA INACIA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934256665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384472-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 138164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9285, APT0 102, BLOCO 3, RES. CARAJAS, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.672-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.919,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR MARCULINO MONTEIRO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR MARCULINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638764487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440610716-6, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 154.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 347, CASA 03, VILA VERDE, BETIM- MG CEP: 32.661-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 103.441,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67301940653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546539-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 103, BLOCO 19 - RES. TUPINAMBÁS, FELICIANA, MG CEP: 3.6762-35. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 93.662,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08558259607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608071-2, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150505, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 e 200, APTO 303, BLOCO 29, RES. BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM, MG - CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 35.485,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON WANDER DE ALMEIDA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON WANDER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62652850687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801000001385-5, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 10.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JERONIMO 123 CASA VILA STA TEREZ BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.541,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ALVES LIRA

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALVES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14262872670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558488-8, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LAURINDO JUNIOR 0 PARTE 01 LOTE 442 QUADRA 070 SAO JANUARIO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.730,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONHNNELSON DA SILVA OLIVEIRA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONHNNELSON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06299982640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440292512-3, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 28676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 542 RESID NCIA CARIJOS CATAGUASES MG 36770311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.653,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO DE PAULA GUIDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO DE PEDRO DE PAULA GUIDI EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 76.938 JOSÉ MOREIRA DE SENE NETO, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PEDRO DE PAULA GUIDI, brasileiro, casado, agricultor, filho de Pedro Redemptor Guidi e Sirlei Malta de Paula Guidi, portador da Cédula de Identidade nº 13.281.934 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.484.128-64, residente e domiciliado na cidade de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, à Rodovia MG 427, km 77, Fazenda São Cristóvão, CEP. 38.210-000, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 76.938, em 16 de agosto de 2018, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.242 e 1.207 do Código Civil, da área de 4,69,70.3hectares, a seguir descrita e caracterizada: "O perímetro inicia-se no ponto V-14 definido pelo Elipsóide SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.789.256,45 m Norte, 756.132,27 m Leste cerca; deste, segue confrontando com Sítio Taquari, Matrícula nº 7232, Pedro de Paula Guidi e Ângelo de Paula Guidi, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°34' e 241,21 m, chega-se no ponto V-15; 96°23' e 427,64 m, chega-se no ponto V-16; cerca; deste, segue confrontando com USA Usina Santo Ângelo Ltda área

desmembrada da mesma procedência, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°58' e 58,66 m, chega-se no ponto V-02B; 278°39' e 697,30 m, chega-se no ponto V-02A; 28°21'15" e 167,31 m chega-se ao ponto V-14, marco inicial da descrição deste perímetro". Que referida área encontra-se delimitada no campo, dentro de uma área maior do imóvel rural denominado Fazenda Mantible Nossa Senhora da Aparecida, com área total de 46,97034 hectares de terras, devidamente registrado no CRI/Conceição das Alagoas, sob a matrícula nº 7.233, NIRF nº 7.501.960-4, imóvel este de propriedade anterior de Renato Prata Botelho e Aparecida Araújo Prata. Exercendo o requerente a posse mansa e pacífica a mais de quinze anos ininterruptamente, sendo possuidor através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada em 12/04/2004, pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, registrada sob o livro nº 67, às fls. 006/007, celebrado como cessionário Emerson Ricardo Araújo Prata e Cristiana Beatriz França Prata. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação final deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, 14 de dezembro de 2022. O Oficial, JOSÉ MOREIRA DE SENE NETO. (a. jlbv).

COMARCA - CONCEICAO DO RIO VERDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO**

"EDITAL DE INTIMAÇÃO" RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Através do presente edital, torna-se público que tramita um PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG - Protocolo nº 23.636, com os seguintes dados: Requerente: MEIRIEL BARRETO TEIXEIRA ALBARELO, brasileira, servidora pública estadual, RG: 21.144.238-0 SSP/SP, CPF: 212.644.968-85, casada em data de 12/06/2010 pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, no cartório do 19º subdistrito de registro civil das pessoas naturais da comarca de São Paulo-SP, Perdizes-SP, sob a matrícula nº 115048 01 55 2010 2 00068 178 0004916 12 com FERNANDO JOSÉ ALBARELO, brasileiro, RG: 21.728.324 SSP/SP, CPF: 184.420.588-69, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Tucuna nº 481, apto 102, Perdizes. Identificação do imóvel usucapiendo: UM LOTE DE TERRENO DE Nº 10 DA QUADRA "D" do LOTEAMENTO JARDIM PROFESSOR HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA, com área total de 1.467,00 m² (mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), situado nesta cidade, na Rua Sebastião Vieira Vidal, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com a Rua Sebastião Vieira Vidal, onde mede 29,34 ms; pelo lado direito, com o lote 11, onde mede 50,00 ms; pelo lado esquerdo, com o lote 09, onde mede 50,00 ms e; pelos fundos, com parte dos lotes 03 e 04, onde mede 29,34 ms. Inscrição imobiliária nº 01.05.097.0105.001/005787. Matrícula: Matrícula nº 8.194, ficha 01 do Livro nº 2-RG deste CRI. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: NÃO HÁ. Confrontantes: Rua Sebastião Vieira Vidal; lote 11; lote 09; parte dos lotes 03 e 04. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 08 de novembro de 2.002. Pelo presente Edital de Intimação, FICAM INTIMADOS OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos (contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação), ficando advertido de que, a não apresentação da impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Conceição do Rio Verde-MG, situado na Rua Baltazar Alves Ribeiro, nº 78, Centro, em Conceição do Rio Verde-MG. Conceição do Rio Verde, 28 de novembro de 2.022. A Oficial: Izabella Murad Mury.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIANE APARECIDA DE SOUZA BATISTA, ROBSON LEANDRO BATISTA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIANE APARECIDA DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06844905602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LEANDRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685408693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054584-1, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 35138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAIS COSTA FRANCISCO 595 UND 02 REAL DE QUELUZ CONSELHEIRO LAF MG 36402260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.856,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON GOMES DOS SANTOS, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILTON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162641685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE COLODINA DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166637631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732151-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA 176 Q01 LT040 LIBERDADE COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.796,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ANTONIO DOS SANTOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841805601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553774771-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CIDADE OCEANIA APT0 203 BAIRRO JARDIM CANDELARIA DIVINOPOLIS MG 35502111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.103,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BATISTA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95018530634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552398076-3, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HUM 191 BAIRRO RESIDENCIAL FONTE BOA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.653,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA GONCALVES DA CRUZ

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12636314601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553751279-1, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 128262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACYLINO DINIZ MOREIRA 0 APT0 103 SANTOS DUMONT DIVINOPOLIS MG 35501131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.025,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, NOEL RODRIGUES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANATALIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870062612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOEL RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083546628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767251-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 BL.17 A104 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 12.158,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA PINTO NETO, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEREIRA PINTO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46674578649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA ROSA MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94569312691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 83234000021-2, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA LAGO 218 ALTINOPOLIS GOVERNADOR VALA MG 35053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.160,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA SOARES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66053986615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773079-3, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 649 CASA 04 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 58.583,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA LOPES BRAGA FERREIRA, RONALDO CUSTODIO FERREIRA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA LOPES BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00748272607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO CUSTODIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62496050615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636138-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 AP209 JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 5.215,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159325631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289453-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 24 QUADRA 9 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.251,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR DE LIMA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº46216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78813379668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33680976-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13460, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Magnolias, nº 291, Bairro Matozinhos, ITABIRITO/MG, CEP 35452-066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 364.023,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapeçerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14231710635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapeçerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568469-6, firmada em 09/08/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 917 CASA - FRACAO A - L 384 Q 18 SETOR 2 LOTEAMENTO N SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.141,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapeceira-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FIRMINO MENDES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FIRMINO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683907635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537783-4, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 APTO 212 TORRE II MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 20.503,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MENDES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01929845600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594409-0, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o R 5, na Matrícula nº 68864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR IRINEU JOSE DE PAULA 200 AP 610 TI PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 28.132,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA SILVA RIBAS LOPES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA SILVA RIBAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08413025613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385115-6, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS, 260, AP 201 T II, RES. PARK MARILÂNDIA, MARILÂNDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.240,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR CESAR FIALHO FERREIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR CESAR FIALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12810012601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303664-9, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 74308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 403 T II, RES. PARK MARILÂNDIA, MARILÂNDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.256,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04312199663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182263-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 31987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 87 CASA VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes a R\$ 131.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, REGINALDO ANTONIO DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01428732683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463940680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002554-6, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 35726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 122 CASA JD ALTEROSA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.495,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA NERES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08448208650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441108086-6, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 185 GETULIO VARGAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.540,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO COSTA MIRANDA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO COSTA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843486625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388377-0, firmada em 25/11/2016, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATALIBA DE OLIVEIRA 102 CASA ALTO DO STELLA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.959,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYK CAMILO RODRIGUES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYK CAMILO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248086618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551574976-4, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 34387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL11AP104 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.619,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DA FONSECA ARMADA BARROS, ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA BARROS, RENATO ALVES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei,

etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.257, o requerimento pelo qual JOÃO HENRIQUE DA FONSECA ARMADA BARROS, brasileiro, médico, solteiro, portador do CNH nº 01973168569-Detran-MG onde consta a C.I. nº 11.533.434-SSP/MG e inscrito no CPF nº 053.110.336-65, residente e domiciliado na Rua Pedro Gontijo da Fonseca, nº 241, Bairro Jardim das Oliveiras, Divinópolis-MG; ANA BEATRIZ DA FONSECA ARMADA, brasileira, dentista, portadora da CNH nº 01085646960-Detran-MG onde consta a C.I. nº MG-11.003.589-SSP/MG e o CPF nº 012.813.246-98 e s/m RENATO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº onde consta a C.I. nº M-8.061.418-SSP/MG e o CPF nº 051.511.456-14, casados sob regime da comunhão parcial de bens desde 04/06/2010, residentes e domiciliados na Etelvino Leão dos Santos, nº 65, Bairro Contingente, Brasilândia de Minas-MG., Neste processo representados por seus advogados LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. profissional nº 113.974-0AB/MG e inscrita no CPF nº 527.040.096-00; DANILO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, portador da C.I. profissional nº 123.611-0AB/MG ambos com endereço comercial na Rua Benedito Laboissiere, nº 95, Centro, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.257, em 16/09/2022, do imóvel constituído de "Um Lote urbano Lote 01, com área de 3.503,01m² e um barração nº 1070 edificação não regularizada situado na Rua da Contagem, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu-MG". Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro. Imóvel cadastrado no Município sob nº 22142, com Inscrição Cadastral sob nº 01.25.190.0189.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Athos de Sá Guimarães -- CREA-MG nº MG44716-D - ART Obra/Serviço nº MG20221138186. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 14 de Novembro de 2022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAMILTON DE CAMPOS MACHADO, MARCIA MARIA CAMPOS MACHADO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.129, o requerimento pelo qual HAMILTON DE CAMPOS MACHADO, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 02016820805-Detran-MG onde consta a C.I. nº M-648.638-SSP/MG e o CPF nº 045.417.156-00 e s/m MÁRCIA MARIA CAMPOS MACHADO, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº MG-2.672.417-PC/MG e inscrita no CPF nº 032.544.206-16, casados sob regime da comunhão universal de bens desde de 30/04/1987 e Pacto Antenupcial registrado sob nº 8.706 Ficha nº 1.185, residentes e domiciliados na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, nº 680, Bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG., Neste processo representados por seus advogados LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. profissional nº 113.974-0AB/MG e inscrita no CPF nº 527.040.096-00; DANILO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, portador da C.I. profissional nº 123.611-0AB/MG ambos com endereço comercial na Rua Benedito Laboissiere, nº 95, Centro, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.129, em 05/07/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno, situado a Rodovia Alirio Herval, s/n, Bairro Paracatuzinho com a área de 957,71m², em Paracatu-MG". Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro. Imóvel cadastrado no Município sob nº 9486, com Inscrição Cadastral sob nº 01.25.196.0092.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnica em Agrimensura Marineide Gonçalves dos Santos -- CFT BR nº 140926320-7 TRT Obra/Serviço nº CFT2201734310. Assim sendo, ficam intimados

terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 14 de Novembro de 2022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALTER LUCIANO FERREIRA FONSECA, DALCILENE JOSE DA FONSECA FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.618, o requerimento pelo qual VALTER LUCIANO FERREIRA FONSECA, engenheiro de segurança do trabalho, portador da CI nº MG-11.975.205-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 046.521.586/61 e s/m DALCILENE JOSÉ DA FONSECA FERREIRA, pedagoga, portadora da CI nº MG-11.568.036-SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 053.728.756/66, brasileiros, casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens em 20/11/2004, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Murtinho, nº 266, Apt^o. 104, Bairro Centro, CEP 36.600-206, Paracatu-MG; neste ato representados por seu advogado, FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº MG-13.053.895-SSP/MG, inscrito na OAB/MG sob nº 206.300 e CPF sob nº 074.712.396/97, com endereço Profissional na Rua Dr. Almir Alar Porto Adjuto, nº 190 -- 2º andar, Sala 04, Bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG, solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº.6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 10 (dez) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.618, em 03/08/2022, do imóvel constituído de "Um lote de nº 09 da quadra nº 06, Loteamento Cruzeiro com área total de 374,50m² situado na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, s/n, Bairro Alto do Córrego, nesta Cidade de Paracatu-MG". Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.14.038.0283.001.01.01. Não Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Eliseu da Silveira Machado -- CREA 66.295/D/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 16 de Novembro de 2022. A Oficial, (a)- Bel^a. Inah Alvares da Silva Campos

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE DE PAIVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672274607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550870010-0, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CORREA 388 STA ROSALIA POCOS DE CALDAS MG 37704080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.735,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIELE OLIVEIRA SANTOS, ALEX JOSE FERREIRA**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESIELE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694657655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06066754696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576737-5, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE F DOS SANTOS 295 RIO CLARO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 26.171,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES DE MELO, LEANDRO SAMUEL DA SILVA**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MARQUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11172399697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08370849628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao

Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441925771-4, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 0 LOTE 5 Q 33 SAO SEBASTIAO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.807,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCINEY PEREIRA DOS SANTOS

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCINEY PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04227313660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540216-7, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO VICENTE DE PAULO 523 AP 203 SAO JORGE PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.065,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BRIANEZI MODESTO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA BRIANEZI MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04776244640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15554004571-8, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAIXETA 48 CENTRO POUSO ALEGRE MG 37550083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 19.045,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652799690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654648-6, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.892,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU CESAR DE REZENDE

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU CESAR DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166251601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713267-7, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B11 A402 IPIRANGA POUSO

ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.689,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA MOURA**

Edital de Notificação de Confrontante -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentro de suas atribuições, vem Notificar o Sr. Luiz Gonzaga Moura, CPF.882.600.546-04, como proprietário e/ou ocupante do lote 08 da quadra 13 do Bairro Santa Marta, e que se encontra em lugar incerto, para se manifestar, caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por José Augusto Monteiro, brasileiro, autônomo, RG.MG-3.289-747-PC/MG, CPF.607.883.806-72 e s/m Maria da Penha Macário, brasileira, do lar, RG.MG-4.394.423-PC/MG, CPF.841.785.906-34, residentes e domiciliados na Rua Emereciana Camargo Batista, nº715, Bairro Santa Marta em Rib. das Neves/MG; sobre o lote 25 da quadra 13 do Bairro Citado, o qual confronta com o lote de sua propriedade ou ocupação. A falta de impugnação, dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, será considerado como anuência. Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR RODRIGUES BRAGA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75319527691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177919-9, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 106 B 3 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 38.919,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALLYSSANE BOTELHO SILVA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALLYSSANE BOTELHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08227096603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825208-4, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIANA 274 AP303 ANA LUCIA SABARA MG 34710210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 159.506,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE MARIANA DE SOUZA ASSUNCAO, ROBERTO LELIS ASSUNCAO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE MARIANA DE SOUZA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494360618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LELIS ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00467663670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164147-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 106 B 4 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.554,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDER SERAFIM COSTA ALVES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDER SERAFIM COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370392648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770033352-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO R D COSTA 567 BL.9 AP 203 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.024,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO SENRA NETTO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO SENRA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11916846602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246735-2, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 APT502 BL06 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 5.503,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI REGINA BIRINDIBA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI REGINA BIRINDIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585872655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811861-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 32414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DE SAPUCAI 70 A 602 BL D V PALMEIRAS SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 121.985,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311635658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136920-9, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP102 BL5 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 15.703,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DESIDERIO SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DESIDERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09473451679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153082-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL5 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 14.721,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA ESTEVAM DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12584562650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297519-6, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 102 BL 20 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 16.023,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, GILSON BEZERRA CALACA

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES SETUBAL GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92790968349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BEZERRA CALACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82656525691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550234912-6, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 340 LT JD MONTE VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.951,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039459602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162394-4, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.142 da matrícula nº 40.660 e transportada para AV.1 da matrícula nº 74.474., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 43.759,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07222371621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644463-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.173 da matrícula nº 58.031 e transportada para AV.1 da matrícula nº 76.117., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APT. 806V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38050-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 82.963,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID NICOLAS PEREIRA REZENDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID NICOLAS PEREIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01649864647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850812-3, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 221028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 7, AP 404, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.087,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385874114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 104, BLOCO 12, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.050,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MAGNA GOMES ARAUJO GODOY

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MAGNA GOMES ARAUJO GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10648170683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902875-3, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 208010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, BLOCO 4 - LADO A, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.217,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO APARECIDO SILVA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO APARECIDO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860970699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949720-6, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 10, AP 301, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.883,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ABADIA SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54026644634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062870-0, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 98652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOLÍVIA, Nº 70, CASA, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.041,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07459994685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040670-1, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 222635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CALIANDRAS, Nº 175, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CLAIR II, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.712,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ELEUTERIO TORMIN

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ELEUTERIO TORMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05472492688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441776596-8, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DENILSON DE PAULA (RADIALISTA), Nº 214, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITIS, BAIRRO DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38410008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.190,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, Erika Almeida Carvalho de Oliveira

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56068522687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Erika Almeida Carvalho de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04656523607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553455602-1, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R 6, na Matrícula nº 94174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLARIMUNDO MARQUES PIRES, Nº 1087, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.555,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95951113687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553549793-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 404, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.210,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE EURIPA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300424612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18257720615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562238-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 69.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAPOULAS, LOTE 12-D DA QUADRA 73, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 52.138,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARLOS DAMASCENO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CARLOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09591868677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201861-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207688, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, Nº 535, AP 14, BLOCO E, RESIDENCIAL BARÃO II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.075,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALVES VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07720578694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385065-6, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 204748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, BLOCO 13, AP 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.927,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PEREIRA NEVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225479669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415005-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 213682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 83, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.962,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES DONIZETE DE PAULA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES DONIZETE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30659690845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840043-8, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220971, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 203, BLOCO 04, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.619,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA RAMOS TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000644687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553693600-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP 105, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.214,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON APARECIDO GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON APARECIDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493539618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842972-3, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 127.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANTÔNIO CLAUDIO RICARDO SOUZA, Nº 1070, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA-MG, 38412889. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.921,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE MENDES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519360683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552004741-3, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1165, AP 104, RESIDENCIAL SAN MARINO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.820,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE AGUIAR SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE AGUIAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598716678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179832-0, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 538, AP 02, BLOCO B, RESIDENCIAL RAINHA I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.713,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCAS DE LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11130824616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333295-7, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 187200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 1205, TORRE 04 DO SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.176,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, EDINILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843427610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11363530623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371722-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213583, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI DO CERRADO, Nº 91, CASA 89, JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.619,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO JORDAO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542999600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381297-5, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 189016,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIA RIBEIRO, Nº 900, BLOCO 18, AP101, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D' ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.762,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NYKOLAS SOUSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NYKOLAS SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14905356679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721360-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 302, BLOCO 10, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.220,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTOS OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11400051622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730822-8, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 601, BLOCO A, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.510,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON DOUGLAS DA SILVA, JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON DOUGLAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11027653685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA MARTINS DE PAULA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12550974697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852985-6, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 404, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.803,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, LIDIA GRALHA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105703690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA GRALHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02158465670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918065-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 302, BLOCO 31, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.202,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09641631608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579652602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976205-8, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 1, AP 102, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.575,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, KARINE PELIZER GRATON

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EUSTAQUIO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044448655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE PELIZER GRATON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039926669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553150996-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 114304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO JOSE DA CUNHA ESQ 0 BB A702 MARTA HELENA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 11.355,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DE FATIMA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726535607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002487-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FERREIRA 0 CASA MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.410,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANE CASTILHO SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE CASTILHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06501496616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161922-5, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A103 B29 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.345,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE CANDIDA DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CANDIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447001690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919516-1, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.1 A303 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.010,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, DOUGLAS EDUARDO NEVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ESTEFFANE DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09636649642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS EDUARDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849369639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704302-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 107179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 1131 AP-301 B-11 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 8.771,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07979613643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552353743-6, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 404 BL 20 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.180,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA DIAS TAVARES CAPUCI, WALDIR APARECIDO CAPUCI, JOAO LEONILDO CAPUCI, MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo nº 17406/2022 Jorge Marcio M. Loureiro Gomes, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, NOTIFICA o sr. Carlos Alberto Galbini Pinheiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG no 18.233.931-SSP.SP, inscrito no CPF.ME sob no 087.760.958-60, residente e domiciliado no Sítio Jabaquara, s/nº, Bairro Jabaquara, zona rural, do município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; a sra. Cassia Aparecida Pinheiro Groto, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG no 17.608.972-SSP.SP, inscrita no CPF.ME sob no 295.919.958.81, residente e domiciliada na rua Camões nº 42, Vila Maristela, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo sr. WALDIR APARECIDO CAPUCI e sua mulher ELZA DIAS TAVARES CAPUCI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, agropecuaristas, residentes na rua Nagasaki no 512, na cidade de Naviraí, neste Estado, inscritos no CPF.MF sob nos 350.584.989.87 e 776.241.579.34, respectivamente; JOÃO LEONILDO CAPUCI e sua mulher MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão

universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, agropecuaristas, residente na rua Nagasaki no 496, centro, na cidade de Naviraí, neste Estado, inscritos no CPF.MF sob no 414.341.539.91 e 275.911.231.49, respectivamente, autuado sob o protocolo nº 17406, livro nº 01-C, de 20.06.2022, do seguinte imóvel: - Área "B" com 41,6627 hectares encravada na Fazenda Três Barras, situada no município e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, assim descrita: Partindo do Marco A, junto de Irmãos Capucci (Fazenda Aurora) e Córrego Guizo, segue através deste curso d'água, pelos seus meandros, no sentido do fluxo de suas águas, com um azimute de 253º13'18", com 96,562 metros, deste ponto, passa a seguir com um azimute de 253º13'18", com 54,602 metros; deflete à esquerda e segue divisando com a Fazenda Santa Rosa, pertencente a Jayme Barilli, com um azimute de 116º30'59", com 3.659,363 metros até o Marco C, junto a Estrada Vicinal Municipal; deste, deflete à esquerda e segue pela referida Estrada com um azimute de 32º22'18", com 120,756 metros até o Marco D, junto a uma porteira; deste, deflete à esquerda e segue com um azimute de 12º23'19" com 7,599 metros até o Marco E, junto a divisa com Irmãos Capucci (Fazenda Aurora); deste marco, deflete à esquerda e segue com o referido confrontante com um azimute de 303º37'49" com 3,517 metros até atingir o ponto inicial da descrição. Objeto da matrícula no 4.065, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Bataguassu, neste Estado (comarca anterior). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, Serviço de Registro de Imóveis da cidade e 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Assim sendo, ficam intimados o sr. Carlos Alberto Galbini Pinheiro, a sra. Cassia Aparecida Pinheiro Groto e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Registrador, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eliane Aparecida Dias - Substituta do Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. Dou fé. Anaurilândia-MS, 25 de novembro de 2.022.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, RICARDO FRANCO DE FREITAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial, Quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia carta de crédito com recurso do SBPE no âmbito do Sistema financeiro da Habitação SFH, firmado em 14.02.2012, referente ao imóvel situado na Rua Josué Pereira Ferreira, nº 518, edificado sob o lote nº 15, da quadra 31, Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 73.888, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS, brasileira, casada no regime da CPB, gerente de departamento, CI RG nº 000695553-SSP/MS, CPF nº 554.875.561-72 e s/m RICARDO FRANCO DE FREITAS, brasileiro, motorista, CI RG nº 000532921-SSP/MS e CPF nº 489.604.971-34. A despeito de Cleise Ellen Kuguelle Loureiro De Freitas ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Ricardo Franco De Freitas. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Ricardo Franco De Freitas, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado,

incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RODRIGUES MARIN, ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial, mútuo com alienação fiduciária de imóvel em garantia sistema financeiro de habitação - SFH - Carta de Crédito SBPE, firmado em 14.11.2006, referente ao imóvel situado na Rua Madressilva, nº 220, edificado sobre o lote de terreno nº 21, da quadra nº 24, do loteamento denominado CARANDÁ BOSQUE II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 150.881, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: MARCELO RODRIGUES MARIN, brasileiro, solteiro, atendente, CPF nº 559.852.201-25, RG nº 525844-SSP/MS, e ANA PAULA DE CARVALHO FREITAS, brasileira, solteira, do lar, CPF nº 941.379.604-10, RG 1406108-SSP/MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDELIO PEREIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 17.06.2011, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, nº 223, Casa 12, Residencial Jardim dos Coqueiros, edificada sobre o lote 20R, Quadra 07, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 229.505, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciário: SIDELIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 001407387-SSP/MS, CPF nº 286.288.451-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, ALEX DOS SANTOS COLETTE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, Venda e compra e constituição de alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 15.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1.188, apartamento nº 506, localizado no 5º pavimento do RESIDENCIAL VITALITÁ - TORRE C, com direito a uma vaga de garagem nº 598 situada no térreo, edificado sobre o lote M, situado na Cabeceira do Córrego Soter, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 242.572, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: LARISSA ROJAS SILVA COLETTE, empresária, brasileira, RG nº 001.477.898-SSP/MS, CPF nº 022.149.601-71 e seu cônjuge ALEX DOS SANTOS COLETTE, empresário, brasileiro, RG nº 1.392.972-SEJUSP/MS e CPF nº 017.310.141-04, casados sob o regime da comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI FERREIRA MARQUES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de aquisição de unidade concluída vinculada a empreendimentos e mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - alienação fiduciária - recursos SBPE, firmado em 25.07.2014, referente ao imóvel situado na Avenida Vieira de Andrade, nº 1.282, Casa 216, tipo B, Condomínio ILHA SERENA, edificada sobre o lote Z1A, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 243.591, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: SUELI FERREIRA MARQUES, brasileira, solteira, maior, servidora público estadual, CNH nº 00132114721-DETRAN/MS, CPF nº 172.433.528-63, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, PAULO CESAR WIDAL JUNIOR**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do

devedor fiduciante, firmado em 22.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Kalil Duailibi, nº 258, Casa 02, Condomínio Novo Horizonte, edificado sob o lote nº 11, da quadra 67, do parcelamento do Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 244.359, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: REJANE AUREA SILVA ARCE SANTANA, brasileira, CI nº 1095708-SSP/MS e CPF nº 950.775.021-53, divorciada, e PAULO CESAR WIDAL JR, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 01800323330-DETRAN/MS e CPF nº 872.023.951-34. A despeito de Rejane Aurea Silva Arce Santana ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Paulo Cesar Widal Junior. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Paulo Cesar Widal Jr, não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1434931-9, firmado em 26.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Acuri, nº 213, Casa 01, Condomínio Residencial Beatriz Almeida, edificada sobre o lote 14, Quadra 101, parcelamento Jardim Noroeste, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 251.530, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: THIAGO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica e preparação de alimentos e bebida, portador do RG nº 2017019-SSP/MS, CPF nº 055.825.191-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO ROMERO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do devedor, firmado em 18.04.2016, referente ao imóvel situado na Rua Elias Saad, nº 84, casa 01, Condomínio Residencial Elias Saad, edificada sobre o lote de terreno nº 07,

da quadra nº 14, Parcelamento Moreninha IV, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 252.283, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ERASMO ROMERO, brasileiro, solteiro, maior, atendente comercial, CI RG nº 697935-SSP/MS, CPF nº 772.688.571-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 19.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua do Latim, nº 163, apartamento nº 31, Bloco "C", Residencial Villas de Cadiz, edificada sobre o lote T8, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 253.565, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: LEILIMAR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente de saneamento, CNH nº 5178777382-DETRAN/MS, CPF nº 047.846.591-29, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1923321-1, firmado em 11.09.2018, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, nº 1008, Casa 02, Condomínio Residencial Atibaia II, edificada sobre o lote 08, Quadra 381, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 253.117, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLEITON APARECIDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 001897800-SEJUSP/MS, CPF nº 057.142.151-25, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de

identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SANTANA, MARILENE RODRIGUES SANTANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção de habitações - recursos do FGTS - com utilização do FGTS do(s) comprador(es), nº 85553889754, firmado em 28.07.2017, referente ao imóvel situado na Rua Paulo Tognini, nº 104, apartamento 207, situado no 2º pavimento, Condomínio Spazio Colina das Palmeiras - Torre 2, edificado sob o lote HR, Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 256.351, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: FELIPE RODRIGUES SANTANA, CI RG nº 001.646.010-SSP/MS e CPF nº 029.682.571-96, brasileiro, solteiro, militar; e MARILENE RODRIGUES SANTANA, CI RG nº 000165263-SSP/MS, CPF nº 286.495.161-49, brasileira, solteira, inspetora de alunos. A despeito de Marilene Rodrigues Santana ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Felipe Rodrigues Santana. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Felipe Rodrigues Santana, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON AQUINO DUTRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia SFH - sistema financeiro de habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, nº 8.4444.1900023-3, firmado em 10.08.2018, referente ao imóvel situado na Rua Oswaldo Massaini, nº 13, Casa 01, Condomínio Residencial Carmona 01, edificada sobre o lote 10, Quadra 04, parcelamento Residencial Betaville, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 260.090, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: HELTON AQUINO DUTRA, CNH nº 04221873674-DETRAN/MS, CPF nº 004.915.691-81, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS BRAGA, NADIELLE PEREIRA LEONARDO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 1.4444.1164198-3, firmado em 01.08.2019, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Luiz Anchieta Curado, nº 419, Casa 01, Condomínio Residencial Itatiaia I, edificado sob o lote nº 14, da quadra 27, do parcelamento do Residencial Itatiaia, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.043, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DIEGO DOS SANTOS BRAGA, CNH nº 04456677259-DETRAN/MS e CPF nº 022.130.761-38, brasileiro, professor do ensino de primeiro e segundo graus, e NADIELLE PEREIRA LEONARDO, brasileiro, solteira, administradora, CI profissional nº 17929 OAB/MS, CPF nº 038.490.701-66. A despeito de Nadielle Pereira Leonardo ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Diego Dos Santos Braga. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Diego Dos Santos Braga, não foi localizado no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA SOCORRO LAZARO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2330263-0, firmado em 19.06.2020, referente ao imóvel situado na Rua Abadia Mafalda Pereira, nº 235, Casa 02, Condomínio Residencial RW 9, edificada sobre o lote 01, da quadra 02, parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 264.710, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: VIRGINIA SOCORRO LAZARO, CI RG nº 001399192-SSP/MS, CPF nº 016.250.001-70, brasileira, divorciada, assistente social, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, DANILO BORGES MENEZES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), recursos do FGTS, nº 8.7877.0712533-6, firmado em 13.11.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, apartamento nº 403, Bloco 12, localizado no 4º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELLO DI UDINE, edificado sob o lote nº 12B1, da quadra 12, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.320, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciantes: DANILO BORGES MENEZES, CNH nº 04196295800-DETRAN/SP, CPF nº 375.815.688-22, professor de ensino de primeiro e segundo grau e seu cônjuge, MARIA GABRIELA DE SOUZA MENEZES, CI RG nº 526120563-SSP/SP, CPF nº 442.041.608-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO ANTONIO DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Costa Rica - MS, prefixo 1872-4, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3629-30, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, De Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação nr. 187.206.432, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Amendoeiras nº 30, Jardim Liberdade, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 19.517, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante SEVERINO ANTONIO DA SILVA -- CPF 378.007.014-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 30/08/2022 no valor de R\$ 11.079,80 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA MESSIAS

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Diversos QD 01, Centro -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.127, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ANA CLAUDIA MESSIAS CPF 983.891.491-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/06/2022 a 20/10/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Bandeira 756 LT 04B QD 37 CIDADE D PIRA-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.384, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, WAGNER GABRIEL CABREIRA CAMARGO CPF 066.637.651-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2022 a 15/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIELE DIAS DE LIMA

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Corredor Publico 101 L.X-5J,Q2 Jardim São Pau-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.087, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, DRIELE DIAS DE LIMA CPF 053.246.251-32, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/06/2022 a 08/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 09 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Eremita Ajub Castilh 115 LT. 13/16-3 Loteamento Lag Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26533 deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, JSOE ERNANDE GOMES DA SILVA CPF 780.522.204-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/10/2020 a 25/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário de Fátima do Sul/MS, localizada na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR EDRIANO AUGUSTUS MEDEIROS MACHADO, brasileiro, portador do RG 507589-SSP/MS, CPF 600.620.701-00, não encontrado em sua residência nem no imóvel rural de sua propriedade, para se manifestar, em quinze dias, sobre o requerimento feito por LAURO PEREIRA CORRÊA FERREIA, residente e domiciliado na Rua Oliveira Marques, nº 1667, Centro, Dourados/MS, solicitando a averbação do georreferenciamento do imóvel rural denominado Fazenda Pica Pau, objeto das matrículas 5314, 5333 e 5346 desta Serventia, localizado no Município de Fátima do Sul, confinante com o imóvel que lhe pertence denominado parte do lote rural 22 da quadra 43 (matrícula 5579), podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação processada neste ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Fátima do Sul/MS, 13 de dezembro de 2022. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHAESUEIRA MAGALHÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: LÊDA MARIA CARVALHO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHÃES, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.303.561-00, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 880, Apartamento 43, Bairro Bela Vista, CEP 01321-902 -- São Paulo -- SP, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE

DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Desmembramento de Imóvel Rural, autuado sob n. 173/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.615 em data de 08/11/2022, o que se dá em face do proprietários: ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES, "Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, denominada "FAZENDA PEDRAS ALTAS", com área de 133,3673has (cento e trinta e três hectares, trinta e seis centiares e setenta e três ares), com perímetro de 9.184,21m, que está inserida dentro de uma área maior com a seguinte descrição: Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, com área de 1.109,1840 has". Descrição que será desmembrada conforme Memoriais Descritivos e Plantas, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de ALTOR DE SOUZA GOMES, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, RT: br20221557997. Imóvel transcrito sob o nº 6.990". Assim, o requerido: LÊDA MARIA CARVALHO, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 12 de dezembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA

O Oficial Registrador, Bel. Julian Barros da Silva, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal 6.766/1.979, foi apresentado requerimento datado de 13/04/2022, subscrito por IMOBILIARIA MADRAS DO ARAGUAIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76, localizada na Rua Senador Valdon Varjão, s/nº, quadra 10, lotes 02, BR 070, em Barra do Garças/MT, acompanhado de memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento (art. 2º da Lei 6.766/1.979) do imóvel situado no Município de Pontal do Araguaia-MT, Comarca de Barra do Garças/MT, constituído de uma área de 478.307,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sete metros quadrados), objeto da matrícula nº 76.825, denominado "LOTEAMENTO MADRAS DO ARAGUAIA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1.979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 736 (setecentos e trinta e seis) lotes, sendo 676 (seiscentos e setenta e seis) lotes residenciais e 60 (sessenta) lotes comerciais, divididos em 26 (vinte e seis) quadras, 05 (cinco) áreas institucionais, 08 (oito) áreas verdes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.458, de 27 de setembro de 2022, Planta, Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, no horário 09H00Min. às 17H00Min (horário de Brasília-DF), de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação; e não as havendo, será feito de imediato o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório, durante o horário de expediente ao público. Barra do Garças-MT. Belª. Anne Karollyne Seibel Rupp Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO POLO IGNACIO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marco Polo Ignacio Silva, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 13745590, expedida por SSP/MT e CPF nº 720.939.781-72, residente no endereço Casa Nº 556, Modelo "A", Quadra "P", condomínio Residencial Terra Nova várzea Grande I, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço na Casa nº 556, Condomínio Residencial Terra Nova em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0294157-9 de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do (s) Comprador (es), firmado em 07/03/2013 e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 71.851, deste Cartório referente ao imóvel situado na Casa Nº 556, Modelo "A", Quadra "P", Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de outubro de 2022, correspondente a R\$ 4.289,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Thayna Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, portadora da Carteira de CNH nº 05970099808, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 048.150.521-07, residente no endereço Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 102 Térreo, Bloco 16, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 386, Descoberta Livre, Bairro Nova ponte (Antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, S/Nº, Bloco 16, Apartamento nº 102, Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora e locatária Srª Aniely, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.0099418-5, firmado em 24/02/2017 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.723, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº, Apartamento 102 Térreo, bloco 16, condomínio chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o Nº 386, Descoberta Livre, Bairro nova Ponte (Antigo Cristo Rei) - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de dezembro de 2022, correspondente a R\$ 5.914,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que

vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123257 0407CONTROLE INTERNO Nº 152743 REQUERENTE: KARLA SIMONE COSTA DOS SANTOS E PEDRO KLEBER GALVÃO DOS SANTOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Karla Simone Costa dos Santos e Pedro Kleber Galvão Dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 735.050.802-68 e inscrita no CPF/MF nº 107.714.412-15, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 53.923, oriunda nesta Serventia, localizado Avenida A, nº45, integrante do Conjunto Icuí-Guajará, Bairro do Icuí-Guajará Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA A, S/N, DO CONJUNTO ICUÍ-GUAJARÁ (QUADRA DE ESPORTES), BAIRRO DO ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À ALAMEDA B, Nº 46, DO CONJUNTO ICUÍ-GUAJARÁ, BAIRRO ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 05 de dezembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62922610268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64072231215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66180023204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552632548-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR APINAGES 433 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 163.219,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S/A, através do Protocolo nº 319111/2022 referente a Cédula de Crédito Imobiliário nº 4524, da série 2012, registrada na Matrícula nº 305620, Livro 2, neste Cartório, para garantia por alienação fiduciária da dívida contraída com a empresa devedora, ao imóvel situado na Avenida Tavares Bastos, nº 961, Edifício Jardim das Palmeiras, apartamento 104, do 1º pavimento do Bloco II, bairro da Marambaia, Belém/PA, fica INTIMADA a garantidora da alienação fiduciária e proprietária do imóvel MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA, CPF: 042.180.272-34, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, CEP 66095-128, onde devesse purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO PAN S/A, CNPJ Nº 59.285.411/0001-13, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Belém (PA), 12 de dezembro de 2022. Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA SILVISANGELA N D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75881772334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883147-3, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 27.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NAIR SOUZA MORAES 2708 LOTE 09 QUA ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.024,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HTW ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO N.º 3-2022 KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará (1º Ofício), na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c o art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária: HTW ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.140/0001-94, situada na Rua Décima, s/n.º, bairro da Floresta, município de Itaituba/PA, apresentou o REQUERIMENTO, incluindo memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura do município de Itaituba, estado do Pará, na forma da Lei, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 13.888, com a área equivalente a 284.044,66m² (duzentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), denominado LOTEAMENTO VILLA BELLA, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-2 da matrícula nº 13.888 do CRI do 1º Ofício de Itaituba/PA, dividida da forma a seguir: área dos lotes: 178.665,69m²; área do sistema viário: 83.469,25m²; área verde: 11.915,71m²; e área institucional: 9.943,16m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. KENNEDY TEIXEIRA DE CARVALHO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA SOUZA DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº56358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169512837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17B12-44, firmada em 23/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, QUDRA 17B, LOTE 12, NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁ, PARAUAPEBAS/PA - 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 66.507,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA SOUZA DA SILVA, CLAUBER EDUARDO DE MORAES**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº55836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02169512837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUBER EDUARDO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489019883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17B-12-44, firmada em 23/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, QUDRA 17B, LOTE 12, NUCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁ, PARAUAPEBAS/PA - 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 66.507,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE MEDEIROS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. WALLACE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.431.744-14, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 1.985,74 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/07/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/03/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.463, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 32 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 48,09m². CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R22, ao lado direito com o Lote 07, lado esquerdo com o Lote 09 e nos fundos com o Lote 24, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.640.694-09, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.743,04 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/04/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.586, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual

AV-1 da matrícula n.º 155 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 15, ao lado direito com o Lote 03 e ao lado esquerdo com o Lote 01, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria --
Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000,
telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do
art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em
local incerto e não sabido, o Sr. LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º
134.720.634-59, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º
00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do
Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.248,99 (dois mil
duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais
relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros
de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento,
decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/12/2020 e registrado sob o n.º
R- 2 da Matrícula n.º 11.380, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual
AV-1 da matrícula n.º 169 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa
Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência,
construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA
COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos,
15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m².
CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos
internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel:
na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 06, ao lado direito com o Lote 14 e ao
lado esquerdo com o Lote 12, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos
legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de
cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e
Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido
contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não
cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da
propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do
art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala
Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria

-- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE BERNARDO DE SENA SEGUNDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.281.204-00, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.412,12 (dois mil quatrocentos e doze reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/12/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/12/2020 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.382, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 171 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n.º S/N para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA III -ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo dando uma área total de construção de 57,81m². CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: na frente com a Rua Projetada R18, nos fundos com o Lote 04, ao lado direito com o Lote 16 e ao lado esquerdo com o Lote 14, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova - Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR DE LIMA RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 16.886, neste Cartório, referente ao imóvel: Rua Inácio de Souza Moraes nº 245, apto 206, bloco B, Edifício Adriana sito, Lote 4-A, Quadra 02, Loteamento Sitio são Joao, BAIRRO Piedade, Jaboatão dos Guararapes, venho intimar o Sr. IGOR DE LIMA RAMOS, CPF Nº 056.653.594-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 13.134,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Aarão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LIMOEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 28.756, em 27/06/2022, com tempo de posse de aproximadamente 10 (DEZ) ANOS, formulados por MARIA BERNADETTE DA MOTTA ARAGÃO, brasileira, natural do Limoeiro -- Pernambuco, nascido em 21/06/1946, viúva, declarando, que não mantém relação de união estável com outras pessoas, nas condições previstas do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 854.951-SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.426.334-03, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº 147, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, CEP 55.700-000, com endereço eletrônico não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo: Gleba de Terra medido 11,84ha denominado Sítio Rancho da Matinha, na localidade chamado Ribeiro do Mel, situada na Zona Rural do município do Limoeiro -- Pernambuco, possui as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.124.569,99m e E 225.442,59m; Cerca; deste, segue confrontando com ALBERTINA DE ALBUQUERQUE ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°26'39" e 40,84 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.124.601,48m e E 225.416,58m; 315°06'41" e 36,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.124.627,22m e E 225.390,94m; 324°08'17" e 20,13 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.124.643,53m e E 225.379,15m; 328°38'28" e 16,91 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.124.657,97m e E 225.370,35m; 334°34'32" e 27,86 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.124.683,13m e E 225.358,39m; 346°05'51" e 24,93 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.124.707,33m e E 225.352,40m; 346°34'02" e 50,67 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.124.756,61m e E 225.340,63m; 329°55'30" e 20,01 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.124.773,93m e E 225.330,60m; 331°56'24" e 32,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.124.802,82m e E 225.315,20m; 336°46'44" e 13,34 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.124.815,08m e E 225.309,94m; Cerca; deste, segue confrontando com ALBERTINA DE ALBUQUERQUE ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°29'04" e 162,52 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.124.977,55m e E 225.314,15m; 1°44'56" e 112,05 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.125.089,55m e E 225.317,57m; 2°28'00" e 210,99 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.125.300,34m e E 225.326,65m; Cerca; deste, segue confrontando com RIACHO DA CACHOEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°24'48" e 44,45 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.125.277,84m e E 225.364,98m; 114°41'52" e 24,84 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.125.267,46m e E 225.387,55m; 111°03'26" e 12,44 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.125.262,99m e E 225.399,16m; 98°45'55" e 9,06 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.125.261,61m e E 225.408,11m; 91°10'53" e 20,85 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.125.261,18m e E 225.428,96m; 46°11'03" e 5,47 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.125.264,97m e E 225.432,91m; 65°41'09" e 13,89 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.125.270,69m e E 225.445,57m; 70°54'13" e 14,79 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.125.275,53m e E 225.459,55m; 51°21'34" e 13,92 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.125.284,22m e E 225.470,42m; 98°16'06" e 22,88 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.125.280,93m e E 225.493,06m; 103°15'20" e 6,59 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.125.279,42m e E 225.499,47m; Cerca; deste, segue confrontando com VALDIR JOÃO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°12'28" e 57,88 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.125.221,54m e E 225.499,26m; 178°46'34" e 79,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.125.142,43m e E 225.500,95m; 179°53'12" e 111,20 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.125.031,23m e E 225.501,17m; Cerca; deste, segue confrontando com HENRIQUE DA MOTA ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°58'15" e 73,48 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.124.957,76m e E 225.502,49m; 179°24'03" e 74,58 m até o vértice 30, de coordenadas N

9.124.883,18m e E 225.503,27m; 178°23'45" e 55,01 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.124.828,19m e E 225.504,81m; 179°39'17" e 51,45 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.124.776,74m e E 225.505,12m; Cerca; deste, segue confrontando com JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°04'18" e 32,09 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.124.744,65m e E 225.505,64m; 181°40'25" e 40,75 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.124.703,92m e E 225.504,45m; Cerca; deste, segue confrontando com HENRIQUE DA MOTA ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°18'30" e 30,66 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.124.673,27m e E 225.503,75m; 167°14'17" e 14,40 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.124.659,23m e E 225.506,93m; 190°06'49" e 9,11 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.124.650,26m e E 225.505,33m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA DE RIBEIRO DO MEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°15'29" e 11,84 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.124.638,42m e E 225.505,07m; Cerca; deste, segue confrontando com HENRIQUE DA MOTA ARAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°46'16" e 8,05 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.124.630,69m e E 225.507,32m; Cerca; deste, segue confrontando com RIO CAPIBARIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'29" e 86,87 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.124.558,58m e E 225.458,88m; 303°58'32" e 10,02 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.124.564,18m e E 225.450,57m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA DE RIBEIRO DO MEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°03'26" e 9,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de novembro de 2022. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1º Substituto, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LIMOEIRO, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, JOSE CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA, ROSEMARY BORBA RODRIGUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 28.655, em 29/04/2022, com tempo de posse de aproximadamente 10 (DEZ) ANOS, formulados por SEBASTIÃO PAIXÃO DIAS, brasileiro, solteiro, declarando, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e Provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, comerciante, portador da cédula de identidade nº 358680682-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 909.113.184-53, residente e domiciliada na Rodovia PE-90, nº 955, Bairro Novo, Caprina -- Pernambuco, endereço eletrônico não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo: Casa Residencial nº 49 (quarenta e nove) (antigo nº 83), situada na Rua Jairo Albuquerque de Aragão, no bairro de Santa Terezinha, Limoeiro -- Pernambuco, composta de 01 (uma) garagem, 01 (um) terraço, 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) BWC social, 01 (um) BWC externo, 01 (uma) área de serviço, com uma área total construída de 89,16m² (oitenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados), edificada no terreno que mede 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) de fundos; 22,00m (vinte e dois metros) do lado direito; e, 22,00m (vinte e dois metros) do lado direito, perfazendo uma área total de 163,90m² (cento e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados); limites e confrontações: frente - Leste, com o alinhamento da Rua Jairo Albuquerque Aragão; fundos - Oeste, com o terreno da Casa nº 93, pertencente ao Sr. José Arivaldo de Moura Silva e ao Sr. Edvaldo de Moura Silva; lado direito -

Sul, com a Casa nº 93, pertencente ao Sr. José Arivaldo de Moura Silva e ao Sr. Edvaldo de Moura Silva; e, lado esquerdo - Norte, com a Casa nº 77, pertencente ao Sr. José Arivaldo de Moura Silva. Inscrição Imobiliária nº 01.03.015.0089.002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 28 de novembro de 2022. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1º Substituto, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MAGALHAES TAMBURINI PORTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, através do seu Oficial, Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Josene Portela de Luna, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº 619347-1 Marinha do Brasil e C.P.F. nº 050.691.244-20, residente na rua Alagoinha, nº 310, no bairro do Janga, nesta cidade; e o Espólio de João Francisco de Luna, quando em vida era brasileiro, casado com Josene Portela de Luna, sargento aposentado, identidade nº 6.586.203-SDS/PE e C.P.F. nº 028.914.764-68, residente na rua Alagoinha, nº 310, no bairro do Janga, nesta cidade, com o intuito de notificar José Magalhães Tamburini Porto, brasileiro, casado, militar, C.P.F. nº 008.068.467-04, seus herdeiros e sucessores, assim como eventuais terceiros interessados, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita nesta Serventia, sob o protocolo nº 212218, tendo como objeto a Casa 310, situada na rua Alagoinha; e, Casa 310-A, situada na rua Alagoinha, ambas edificadas no lote nº 05, da quadra H" (H -- duas linhas), do loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, no bairro do Janga, nesta cidade, medindo o lote nº 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; limitando-se: frente - rua Alagoinha; direito -- rua Alagoinha, nº 322, no bairro do Janga, nesta cidade (lote nº 04); esquerdo -- rua Alagoinha, nº 298, no bairro do Janga, nesta cidade (lote nº 06); e, fundo -- rua Alberto Zeltzer, nº 313, no bairro do Janga, nesta cidade (lote nº 18), sendo os lotes da mesma quadra; cadastradas na Prefeitura desta cidade sob os nºs 4.4175.056.02.0105.0001 - sequencial nº 10669833; e, 4.4175.056.02.0105.0002 -- sequencial nº 1868281.2; sendo o lote nº 05, objeto do número de ordem nº 1653, desta 1ª Serventia Registral Imobiliária. Os requerentes alegam estar na posse dos referidos imóveis a mais de 30 (trinta) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, o notificado, deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELEN DE ARAUJO MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27,

Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. HELEN DE ARAUJO MAGALHAES CPF: 79299717400, devedor fiduciante da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.777,12 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440655505-3, celebrado em 03/07/2014, e registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 11522, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., referente ao imóvel situado ao LOT PARQUE DOS EUCAL PTOS 9999 QUADRA I - EUCAL PTOS PESQUEIRA PE 552000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto ou não sabido, a Sr.ª POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO CPF: 05400703437, devedor(a) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.765,76 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440567830-5, celebrado em 25/02/2014, e registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 11.534, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETAD SN LT 4 QD C 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 552000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M)

INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). IAGO LUAN LINO GUIMARAES CASTRO CPF: 11178122433, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 43.150,45 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440876988-3, celebrado em 25/03/2015, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12668, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 16 132 CASA 02 RES CARD ARCOV PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 10932065430, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.220,43 (quatorze mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441123129-5, celebrado em 16/12/2015, e registrado sob o nº R4, na Matrícula nº 12908, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 16 19 CASA 01 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). LUCIMARIO SILVA DOS SANTOS CPF: 70076369420, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:

00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 16.550,32 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441121724-1, celebrado em 15/12/2015, e registrado sob o nº nº R02, na Matrícula nº 12943, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 37 CASA 2 REDENCAO II PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MANOEL VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANTONIO MANOEL VICENTE CPF: 61692379453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 14.474,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441138897-6, celebrado em 08/01/2016, e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 12964, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA 167 CS 1 REDEN O ETAPA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE LIMA GUIMARAES, EDERSON GUIMARAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MICHELE DE LIMA GUIMARAES CPF: 10214104460, EDERSON GUIMARAES DA SILVA CPF: 03974660569, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.627,84 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441774191-0, celebrado em 02/04/2018, e registrado sob o nº R-1, na Matrícula nº 13388, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado à R CORONEL PANTALEAO 40 APT 101 CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DIEGO JOSE RAMOS NOGUEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 062.240.604-36 e ROSICLEA DOS SANTOS BEZERRA NOGUEIRA, INSCRITA NO CPF nº 014.031.464-46, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.756,70, (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551871785-5, firmado em 23/12/2011, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 17.794, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 120, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAIDE CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELAIDE CANDIDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 054.274.774-03 e MARIA APARECIDA DA SILVA, INSCRITA NO CPF nº 013.740.294-59, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.518,43, (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente

de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855551836131-7, firmado em 13/12/2011, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.795, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 45, SITUADO NA RUA ELIZABETE FERRAZ MARANHÃO, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLANDIO DO NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERLANDIO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. 935.550.594-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.940,24, (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440372639-6, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.616, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 151, SITUADO À RUA ULISSES CONRADO DE LORENA E SÁ, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GIVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 010.274.594-39, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.889,94, (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440306007-0, firmado em 26/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.221, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 1131, SITUADO À RUA PROJETADA, PARALELA A AVENIDA JOSÉ PAULO TERÇO, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL DA SILVA SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSIEL DA SILVA SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº. 385.567.738-77, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.957,16, (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2603590-0, firmado em 04/10/2021, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 29.216, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 528, SITUADO À RUA TABELIÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA, BAIRRO BOM JESUS, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JAILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº. 932.545.634-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.198,61, (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2542263-2, firmado em 04/06/2021, registrado sob o nº R-19/R-20, na matrícula nº 21689, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 210, SITUADO À RUA PROJ. PROF. LAERCIO PULÇA (R. ELIAS APRIGIO DE SOUZA), BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ENGENHEIRO BELTRAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES

FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 02.12.2022, através do Ofício nº 1/2022

-- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representantes, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 24.11.2022 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF nºs 754.688.599-04 e 818.402.509-25, devedores fiduciários, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$393.755,79 em 02.12.2022, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SOARES MONTEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03620097755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127921-1, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 80 CASA 14 RESIDENCIAL HAVANA CABO FRIO RJ 28911140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FRAGA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04797860707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053537-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 6399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAOTARO KAWAI 1023 UNIDADE 3 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDREA PEDRO DE AZEVEDO NASCIMENTO, MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 17.437 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDREA PEDRO DE AZEVEDO, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 10146452-7, expedida em 20.06.2014, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 051.621.107-28, e seu marido MARCO AURELIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, industrial, portador da cédula de identidade CNH nº 01752867955, expedida em 09.05.2016, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 943.620.337-34, , brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 27.05.2011, residentes e domiciliados na Rua Miramar, quadra 04, lote 11 -- casa 02 -- Jardim Miramar, na cidade de Rio das Ostras/RJ, autuado em 15/12/2021, - Protocolo n. 17.437. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº 23 da Rua Armando Farjado, Parque Corrientes,

correspondente ao Lote de Terreno nº 32 da Quadra 24 do Loteamento Parque Corrientes (Prolongamento) -- 6ª Planta, com a área construída de 37,00m² e seu terreno que mede 12,00m de largura por 35,00m de comprimento, totalizando 420,00m², confrontando-se pela frente com a Rua "A", atual Rua Armando Farjado, por um lado com o lote nº 33, pelo outro lado com o lote nº 31, e pelos fundos com o lote nº 08, todos da referida quadra 24"; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 7035, código de logradouro nº 1333, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula 642, Lº 3, FLS 164, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: HERVAL NOGUEIRA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO COMUM, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 28 de NOVEMBRO de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SANTOS CEZARIO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11568468709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080420-3, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 304 BL4 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, MARY JANE GOMES TAVARES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03946377718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARY JANE GOMES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

07946394705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441269307-3, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENI BERSO SAMPAIO 8 LOTE 01 QDR X PARQUE J NOGU CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID VIEIRA JUSTO, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID VIEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17574255784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16168815775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517381-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA G 41 LT 18 A QD G BARRA D URURAI CAMPOS DOS GOYT RJ 28000100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MIRANDA DA SILVA, ANDREIA GOMES CLEMENTE**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096739711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GOMES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

09729849765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328877-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A303 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA FERREIRA DANTAS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08133331641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554373-4, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 BLOCO 7 APTO 404 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIQUE RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279477783, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086324-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 0 LOTE 28 Q 0 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NOGUEIRA CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13664086759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846050783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086840-6, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 12653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 0 LOTE 32 Q 0 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA BARROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16290370790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130705-2, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.27 A401 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULLIANA SIQUEIRA SILVA PESSANHA, LEONARDO RANGEL PESSANHA**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIANA SIQUEIRA SILVA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09246781783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO RANGEL PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03076793730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440738861-6, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUES GASPARY 36 AP 401 PARQUE CAJU CAMPOS DOS GOYT RJ 28051180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO DE SOUZA GOETTNAUER**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO DE SOUZA GOETTNAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11385076798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440243310-7, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 40704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL DE ITAMBI 51 CASA PORTO DAS CAIX ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA LIMA DA SILVA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01566868726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001322-0, firmada em 15/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5/6, na Matrícula nº 20.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZESSETE, LOTE 6, QUADRA 28 L - JARDIM IDALIA MARAMBAIA - ITABORAI/RJ, CEP 24.859-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, APARECIDA MOURA COELHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888522703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA MOURA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892425790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192708-2, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, LOTE 01, QUADRA 08, APTO 303, BLOCO 07, CONDOMINIO CONQUISTA ITABORAI, LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAI, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, CEP: 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON DE SOUSA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90152514791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000709-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 41.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 53 PQ PRIMAVERA ITAGUAÍ RJ 23815310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, MARCOS RODRIGUES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE FREITAS RODRIGUES RODRIGUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621998778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10775746738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757089-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ALFREDO LOPES, CASA 6, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE, LOTEAMENTO DENOMINADO CHACARAS BRISAMAR 1º LOTEAMENTO, ITAGUAI RJ 23826503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELCHIOR FLORES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11676803750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11040554733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013103-3, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 50.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MILTON AIRES BUENO, CASA 4 LOTE 2 QUADRA B CENTRO ITAGUAI RJ 23815130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DIAS DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12489234722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442039401-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA BATISTA AMORIM 0 Q137 LT 23 A 26 CS8 PARQUE PRIMAV ITAGUAÍ RJ 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN DA SILVA LIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVAN DA SILVA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30200749838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747339-3, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.6 TR06 AP302LOTEAMENTO DENOMINADO "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ" ITAGUAÍ RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº57017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934692790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

08716476727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14591-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44518 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Deputado Octavio Cabral, nº 710 (antiga Estrada RJ-099), apartamento 1021, 10º Pavimento, Jardim América, Itaguaí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº57018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO REBELLO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934692790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN BIRAL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716476727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14589-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44555 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deputado Octávio Cabral, nº 710, antiga estrada RJ 099, Apartamento 1210, 12º Pavimento, do Edifício MANHATTAN, Jardim América, Itaguaí ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066447763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769275-1, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 12113, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JANIO QUADROS 61 Q13 B3 A204 NOSSA SENHORA D'AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78228310706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259894-6, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 11824, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA AFONSO PENA 305 BL03 AP203 NOSSA SENHORA D'AJUDA MACAE RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI PEQUENO MATIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07572851711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441212662-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 50863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Jose nº 88, Casa Residencial do Lote 14-A, Quadra 02, Loteamento Bairro São Jose, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24931650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN MARCOLINO ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN MARCOLINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547621706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441518503-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 74697, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, Casa Residencial da Unidade 677, Quadra S, Condomínio Elisa Lake e Beach, 2º distrito de Maricá, Maricá RJ 24914370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE LUCIA DE FREITAS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE LUCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44355963772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001202-6, firmada em 08/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 , na matrícula nº 64.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Praça sem denominação, Casa Residencial do Lote 06, Quadra 200, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO ROZENDO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07957366732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000261-9, firmada em 09/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na matrícula nº 41135, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tainhas, Casa Residencial do Lote 12, Quadra M, Loteamento Walmar, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL MUNIZ MEDEIROS, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL MUNIZ MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07227964710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO FERREIRA LIMA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07747003781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227529-5, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 89.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 33 DA CASA 02 DO LOTE 25 DA QUADRA 270 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU - MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº312702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15765796702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001025612-9, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.707 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Douglas Marques Rienti, nº 1810 da Casa 01 do Lote 19 da Quadra 444 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DA ROCHA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62939912815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550236614-6, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 7.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ PALMIER 280 APARTAMENTO 602 BLOCO 04 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, HUMBERTO VIEIRA BRAGA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº169492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE NOVAES DA CRUZ VIEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05318350739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO VIEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09509488704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 862662-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na COBERTURA Nº502, BLOCO 1, EDIFICIO BRISA-MARINO RESIDENCIAL, SITUADO NA AVENIDA PRAIA DE PIRATININGA, Nº4.400, NITEROI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS MENDES DA CRUZ NETTO, JULIANA GONÇALVES PORTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº179259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS MENDES DA CRUZ NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09936226747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GONÇALVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12044957779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 67001-03, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.897 - R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA, nº 85, Sala 907- Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro - CEP 26210-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JESUS OLIVEIRA ZUCHELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927402728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553043937-1, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 63 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE CARVALHO DA SILVA MARTINS, JOCEMAR PANDELO MARTINS**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE CARVALHO DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06906407732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCEMAR PANDELO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04133599721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018938-5, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 15061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO DE OLIVEIRA 352 BL 1 AP101 MOSELA PETROPOLIS RJ 25675170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, ADYLA DE MORAIS SAMPAIO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314080751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADYLA DE MORAIS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13535125766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770543134-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40984, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 1 0 BL.01 CASA 04 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00623314770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314794-9, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na matrícula nº 22.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMAPA, N.250 - LOTEAMENTO MORADA DO CONTORNO - RESENDE/RJ - CEP 27516-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA MEIRELLES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05623753760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440108897-0, firmada em

16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILZA CEZARINO PINHEIRO, N.54 - LOTEAMENTO MORADA DA MONTANHA - RESENDE/RJ - CEP 27525-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO FONSECA DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO FONSECA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15673501781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161903-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP408 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM VAGNER FERREIRA CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VAGNER FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14550755741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138983-0, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38379, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA LEMOS DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA LEMOS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14275257731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093357-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR MOURA PAIXAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR MOURA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17931208706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037765-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CONCEICAO CASTRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CONCEICAO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15070599739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952676-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SIMFRONE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SIMFRONE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14658042770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791765-8, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.2 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA VALESCA MIGUEL SANTIAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALESCA MIGUEL SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560672790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754273-5, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 38237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA REIS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13681329796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729410-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO E SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CARVALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333977786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725092-0, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISSON GOMES LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISSON GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15538288790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699558-2, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS ALVES PORTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS ALVES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12578023727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696998-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CRISLAYNE MARIANO MOURA, ANDRE FELIPE PAIXAO LIMA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISLAYNE MARIANO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17058705704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FELIPE PAIXAO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12800010703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689440-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38463, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNY MARESSA BARROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14334044786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555866-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29199, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.2 A202 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537725779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481323-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08262947746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12918736783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270598-9, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP308 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERREIRA FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640814794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199958-0, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP301 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE FRANCA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DE FRANCA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77760980515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161274-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA GARCIA JUNIOR, CLARA GABRIELA DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16000282761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARA GABRIELA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16776413711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441334018-0, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11383 sob o nº R2, na matrícula nº 11.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MARABU 225 APT 202 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03809769789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE MICELI SANTORO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07874883721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458311-6, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na matrícula nº 82.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUQUIÁ, Nº 80, APTO 402, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22441-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07215418790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550495250-4, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 15.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO 4906, BLOCO I, APTO 202, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENEZES MACIEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENEZES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09753768702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552050659-9, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 154254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEBUSSY Nº 85 APARTAMENTO 301 DO BLOCO 02, VIGÁRIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21240450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY GOMES DUARTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY GOMES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879186763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493543-4, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 501 BL 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNALYIA ROSA GUEDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1998525-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNALYIA ROSA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793121747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941476060000095-31, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 265826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 350 AP205 BL3 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.770-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GUEDES CLARO, ALANA COUTINHO DE CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076522 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUEDES CLARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13732020762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA COUTINHO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15749572790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445766-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 , na Matrícula nº 447300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.7 A301 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083821-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO LOUZADA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05322915737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299722-3, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 315.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU 47 CASA 1 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLELIA MARIA RONDEL COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLELIA MARIA RONDEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101164804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316146-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 182141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA 1152 APT 106 BLC 1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DE ARRUDA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE ARRUDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13164504730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441593488-8, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR RAUL PENIDO 142 AP 102 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO VIANA TORRES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO VIANA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08171824706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553533762-5, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 0 AP1403 BL1 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO JOSE NUNZIANGELI DE SOUZA, PIETRO PAOLO NUNZIANGELI DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO JOSE NUNZIANGELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10872835740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PIETRO PAOLO NUNZIANGELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09237118724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930226060000077-49, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 15608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MEU CANTINHO Nº 561, CASA 01 - TRIBOBO - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.751-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.540 de 201-08-2022, ADRIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, portadora do registro civil de nº 12.171.144-4 expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 052.214.657-01 residente e domiciliada na Rua Coronel Silveira nº 130 no bairro Luiz Caçador, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.470-655, representada pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 29-07-2022 , neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Luiz Caçador no município de São Gonçalo /RJ, na Rua Coronel Silveira nº 130. O imóvel foi adquirido em 11-07-2002 pela importância de R\$ 25.000,00 conforme documento juntado ao requerimento (fls. 31/32) de Aliete Maria dos Santos. Foi realizada a lavratura da Ata Notarial em vinte e nove de julho de 2022 nas (fls.82/84) no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes a requerente, advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento.

Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ FARIA SANT ANNA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ FARIA SANT'ANNA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 177.336 de 24-02-2021, JOSE LUIZ FARIA SANT'ANNA, brasileira, divorciado, aposentado, portador do registro geral de nº 1402107 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 355.373.537-68, residente e domiciliado na Rua: Itaguaí nº 21 casa 02 Lote 10, bairro Trindade, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.456-640, representado pelo advogado Dr. JORGE GONÇALVES DUARTE, brasileira, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 117.384, expedida em 23-05-2008 com endereço profissional na Av. Abaeté nº 315 bairro Antonina na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-02-2021, no Cartório da 1ª Circunscrição do 4º Distrito 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade, neste município, na Rua: Itaguaí nº21 casa 02 Lote 10, na cidade de São Gonçalo - RJ. O imóvel medindo em sua área total 450,00m2, conforme descrição constante na planta baixa e descrição na inscrição Municipal de nº 60938000. O imóvel possui matrícula de nº 6.424 fls.125 Livro 2/V, onde reside há mais de dezoito anos, sendo responsável pelos pagamentos dos impostos e contas de consumo referente ao imóvel, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.21.1/63). A ata notarial foi lavrada em 20-04-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.87/89), presentes o requerente, o advogado e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE REZENDE PRATES, MARCOS ANTONIO BORGES PRATES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE REZENDE PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69308500049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO BORGES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46646647020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551566061-7, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 47.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO RUCH 120 CASA 05 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451590. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FEIJO DA SILVA, GIZELE BRITO DOS ANJOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FEIJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05532656797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELE BRITO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05689487775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639222-9, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERMINA MAIA 75 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92453970763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440004050-9, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DE NORONHA 30 BL02 AP201 COLUMANDE SAO GONCALO RJ 24710005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON FERREIRA DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13688652754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805751-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 06 BOACU SÃO GONÇALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SILVA TEIXEIRA, KAROLAINÉ DOS SANTOS DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15296793706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLAINÉ DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17316768754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441394639-9, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 60574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 04 BOACU SÃO GONÇALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON VIANA NOGUEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 182932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON VIANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16074006776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441343545-9, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 60573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO DUARTE 387 CASA 03 BOACU SAO GONCALO RJ 24467355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA BRAVO E OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Newton Franco Silvério de Toledo Filho, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 4695, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BÁRBARA BRAVO E OLIVEIRA, CPF 126.474.647-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo (s) vencido (s) e não pago (s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552596559, firmado em 26 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 753, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Glória Cabral, nº 310 (trezentos e dez), antigo número 284 (duzentos e oitenta e quatro), Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em R\$1.317.885,77, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 12/12/2022. Newton Franco

Silvério de Toledo Filho, oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON CARDOZO DUARTE, LAUDICEIA MARINHO DUARTE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84421, no L. 1-F, fl. 001, de 08/06/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso WANDERSON CARDOZO DUARTE, funcionário público, e sua mulher LAUDICEIA MARINHO DUARTE, autônoma, brasileiros, casados desde 11/01/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 04515375310 e 12.945.091-2, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 31/07/2018 E 29/01/2016, inscritos no CPF sob os nºs 072.944.517-88 e 090.360.877-40, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 18, quadra 03, Jardins de São Pedro, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 13/07/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/10/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 06 (seis) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 16.707,59, posicionado em 09/12/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28681, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY APARECIDA DA SILVA**

Rosana Saraiva Manhaes Dutra, oficial do Ofício de Justiça de Sapucaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5516 e 5517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00611134764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauricio de Abreu, 204, Loja 01 Centro Sapucaia RJ CEP 25880000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638833-5, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO 812 SUBURBIO SAPUCAIA RJ 25880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia-RJ. Rosana Saraiva Manhaes Dutra, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DUTRA GUIMARAES, LEANDRO BATISTA DA SILVA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DUTRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504327792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11281973750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551524518-9, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na matrícula nº 25.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE 100 BL05 AP303 ARARAS TERESOPOLIS RJ 25957005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS EDUARDO AVILA DOS SANTOS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 000.731.370-57, residente e domiciliado(a) na Rua Dinamarca, nº 135, Casa 02, Resid. Paloma, Parque Residencial Marechal Rondon, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.733,27 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), atualizado até a data de 11 de novembro de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8444404560742, firmado em 12 de setembro de 2013, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 51.138, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 12 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ MONASSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ROGERIO LUIZ MONASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 475.697.430-91, residente e domiciliado(a) na Rua Henrique Dias, nº 300, Apto nº 103, Cond. Resid. Villa DI Braga, Vila Vista Alegre, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.312,58 (onze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até a data de 22 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1581001-1, firmado em 11 de agosto de 2021, registrado sob o R-2 e Av-3, da matrícula n.º 61068, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 12 de dezembro de 2022.

COMARCA - CAMAQUA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 123260. ANA PAULA JARDIM --- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 --- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes NILSON THUROW, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.766.890-72 e LORENA PETER THUROW, inscrita no CPF/MF sob o nº. 433.309.080-68 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste

Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551381835-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 11/12, na matrícula nº. 29.134 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cassina nº 626, Bairro Olaria, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 9.343,78 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES MACHADO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 123251. ANA PAULA JARDIM --- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 --- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 845.747.550-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550720630-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 34.592 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Aptº 112, Bloco 06. - Prédio Vermelho, Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II, na Rua Gal. Zeca Netto nº 2.500, Bairro Jardim do Forte, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 1.852,20 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINÍCIOS DORE

Nº 333/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VINÍCIOS DORE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 1.204, deste Serviço Registral, referente ao

imóvel, situado na rua Sepe Tiaraju, nº 146, bairro Centro, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CEZAR DE FREITAS**

Nº 338/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCIO CEZAR DE FREITAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 22.952 e 22.917, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 405, Bloco B, e Box nº 16, do Edifício Tanise, situados na rua Sete Povos, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR**

Nº 299/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. UTABIRAN ARTUR SILVA ROCHA JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 41.249 e 42.409, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do edifício "AL'ITALIA", situado na rua Brasil, nº 168, e Box nº 14, Aberto e Coberto, do Edifício Sem Nome, situado na rua Operário, nº 41, destinado a garagem comercial, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA**

Nº 321/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEFFERSON LUIS MORAIS DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.936, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 12, do Edifício Conjunto Habitacional Guajuviras, situado na Avenida 1, nº 2218, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SOUZA CUNHA**

Nº 340/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DANIEL SOUZA CUNHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 79.419, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, nº 30, do Loteamento Parque Ozanan, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES**

Nº 309/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DORNELLES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 92.872, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 146, do Bloco L, do Condomínio Residencial Planalto Canoense I, situado na Rua Zulmiro Gomes da Silva, nº 122, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIANNA PINTO, MARCELI CRISTINA BARCELOS**

Nº 320/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. RODRIGO VIANNA PINTO e MARCELI CRISTINA BARCELOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 92.536, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 02, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol IX", do Loteamento Recanto do Sol, situado na Rua C, nº 56, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR, SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO**

Nº 297/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. WALDEMAR GARCIA CARVALHO JUNIOR e SILMARI CRISTINA SILVA GARCIA CARVALHO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 95.724, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 70, Bloco L, do Condomínio Residencial Villa DI Itália, situado na Avenida do Nazário, nº 2.111, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no

prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA LUISA DA SILVA**

Nº 336/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. DANIELA LUISA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 98.010 e 98.227, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 111, Bloco C, Box Deescoberto nº 54, do Condomínio Residencial Valência, situados na rua 02, nº 585, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PIRES ROCHA**

Nº 305/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS PIRES ROCHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 100.625, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco A, do Condomínio Residencial dos Álamos, situado na Alameda das Corticeiras, nº 115, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA DE CARVALHO**

Nº 288/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDUARDO COSTA DE CARVALHO, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.329, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 327, do Bloco G, do "Condomínio Residencial Punta Arenas", situado na Avenida do Nazário, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA**

Nº 322/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem,

através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.801, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, da Torre 05, do Condomínio Residencial Villaggio Santos Ferreira, situado na Rua Santos Ferreira, nº 4100, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL RAMOS**

Nº 332/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS DANIEL RAMOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 109.003 e 109.100, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 405, e Espaço Estacionamento Coberto nº 42, do Edifício Stellato, situados na rua da Figueira, nº 770, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA ALLES, JAUPERY FRANCKE FERREIRA**

Nº 306/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ROSANGELA MARIA ALLES E JAUPERY FRANCKE FERREIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.750, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 7, Lote 17, Quadra B4, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO COSTA DA SILVA, LILIAN MARIA GNOATTO COELHO**

Nº 343/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. CRISTIANO COSTA DA SILVA e LILIAN MARIA GNOATTO COELHO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.597, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, Lote nº 08, Quadra A9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE REGINE FRAGA PINTO**

Nº 342/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAROLINE REGINE FRAGA PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.196, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 16, Lote nº 04, Quadra C6, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO**

Nº 292/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS TIMOTEO MENDES DE ARAUJO FILHO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.502 e 113.902, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco B1, e Box Descoberto nº 31, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situados na Rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA**

Nº 295/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON BRAGA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 116.316 e 116.680, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 604, Torre 03 - Tipo A, e Espaço de Estacionamento Descoberto, nº 73, do "Condomínio Residencial Alameda das Tulipas", situados na rua Três (03), nº 50, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARTINS REINERT**

Nº 293/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CRISTIANO MARTINS REINERT, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 117.218 e 117.222, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco E, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 117, do Condomínio Residencial Mahara, situado na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 67, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO, GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO**

Nº 317/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ISIDORO OLIVEIRA SEVERINO e GLEICY BRUNA RIBEIRO SEVERINO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.952, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 6, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK FUAO POERSCHKE**

Nº 335/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ERIK FUAO POERSCHKE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.883, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 3, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO GASPARY**

Nº 325/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO RIBEIRO GASPARY, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.212, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, Bloco 19, condomínio edifício Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS

Nº 326/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.389, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 401, Bloco 28, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA

Nº 327/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDERSON LUIS NETTO DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.367, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, do Bloco 27, do Condomínio Residencial Porto Ametista, situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAH MARIANO GODOY PAZ

Nº 316/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JONATAH MARIANO GODOY PAZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.414, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, do Bloco 24, do Condomínio Residencial Porto Ágata, situado na rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX WILLIAM DA SILVA

Nº 323/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAX WILLIAM DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.345, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 17, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA**

Nº 324/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. BRUNO MIQUEIAS SILVA DA SILVA e BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.435, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 22, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REANDREA SILVA DA SILVA**

Nº 341/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. REANDREA SILVA DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.470, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, do Bloco 24, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA**

Nº 304/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 138.501 e 138.507, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 03, e Box nº 03, do Condomínio Residencial, situados na rua Mauá, nº 1622, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR

Nº 337/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 138.194, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua D, Lote nº 03, Quadra 7, do Loteamento Parque Residencial Alto da Boa Vista, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DE OLIVEIRA MARQUES

Nº 318/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EDER DE OLIVEIRA MARQUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.502, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 318E - Bloco E, do Condomínio Residencial Puerto Madero, situado na avenida do Nazário, nº 898, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIEL OLIVEIRA DUARTE

Nº 290/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSIEL OLIVEIRA DUARTE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.518 e 148.646, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, Bloco B, e Espaço Estacionamento Descoberto, nº 34, do condomínio Residencial São Nicolau, situado na Rua São Nicolau, nº 1452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO

Nº 313/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBERTO MATEUS RODRIGUES PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.476, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 7, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FABIANO DE NOGUEIRA**

Nº 315/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LUIS FABIANO DE NOGUEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.528, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Bloco 9, condomínio Residencial Porto Canoas, situado na avenida Boqueirão, nº 3.527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SBARDELOTO**

Nº 310/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSE SBARDELOTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 156.809 e 159.024, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, Torre A, e Box nº 130, do condomínio "Ecco Villaggio Canoas", situados na avenida Armando Fajardo, nº 1.261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI FERNANDO DA SILVA PENZ**

Nº 312/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. YURI FERNANDO DA SILVA PENZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 161.164, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 24, condomínio "Jardim Park Canoas", situado na rua A. J. Renner, nº 1362, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIA VILLEROY SCHNEIDER

Nº 311/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LIZIA VILLEROY SCHNEIDER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.076, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, Bloco 08, condomínio "Nova Primavera I", situado na rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOARES MACHADO

Nº 319/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO SOARES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.681, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, do Bloco 03, condomínio Nova Primavera II, situado na rua Machadinho, nº 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO

Nº 294/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOTERO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 57.430, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua "43-A", nº 115, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE ASSIS XAVIER

Nº 328/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RONALDO DE ASSIS XAVIER, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 68.949, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 7, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, s/n, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON WILLIAN MAJESKI**

Nº 339/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALISSON WILLIAN MAJESKI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 121.655, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 04, do Condomínio Residencial Villa Alves, situado na rua Alcides Sabedot, nº 173, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO OLIVEIRA VINAS**

Nº 303/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. LEONARDO OLIVEIRA VINAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 129.962, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco 7, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO GROSS**

Nº 334/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PAULO ROBERTO GROSS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.217, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 15, do Condomínio Residencial Porto Ágata, situado na rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA ROSA NASCENTE**

Nº 301/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FABIANA ROSA NASCENTE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.033, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 104, Bloco 2, do Condomínio Residencial Porto Ônix, situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS VEDDY CARDOSO**

Nº 302/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MATHEUS VEDDY CARDOSO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.070, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 4 - PNE, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO FRANCK DOS SANTOS**

Nº 291/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BRUNO FRANCK DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 147.570 e 148.092, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco C, e Box nº 398, do "Condomínio Moradas Club Canoas", situados na Travessa 03, nº 84, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE ROSANE JAQUES FLORES, GABRIEL JAQUES FLORES**

Nº 296/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ALINE ROSANE JAQUES FLORES e GABRIEL JAQUES FLORES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para

efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.241 e 148.350, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Torre B, e Box Descoberto nº 158, do Condomínio Ecco Villaggio Canoas, situados na avenida Armando Fajardo, nº 1.261, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA, VAGNER OTTO TEIXEIRA

Nº 289/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VANESSA LUZIA ROSA TEIXEIRA e VAGNER OTTO TEIXEIRA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 148.570 e 148.714, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 306, Bloco D, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 102, condomínio Residencial São Nicolau, situados na rua São Nicolau, nº 1.452, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, CRISTIANE PONCIO DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GELSON ANDRE WINCK DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF 004.274.300-11 e CRISTIANE PONCIO DA SILVA, brasileira, casada, CPF 020.797.090-46, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.980,83 (sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), atualizada até 23.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553313770-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.154 e R.1 e 2/M.164.270, em 23.04.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANO RUI, ELIANE MOTTA RUI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)TACIANO RUI, CPF nº931.832.590-87; e 2)ELIANE MOTTA RUI, CPF nº016.659.290-06, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº139620001024-6, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº722, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, nº1373, Apto 5, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondente a R\$58.548,34 (valor da dívida), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON MICHEL DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MAICON MICHEL DE SOUZA, CPF nº005.854.640-57, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº804650062502-8, firmada em 19/01/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº72.878, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelo Frare, nº548, Ap 404, Bl A, São Luiz, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$2.817,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE CARVALHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação da devedora e fiduciante ELIANE DE CARVALHO, CPF nº005.402.950-35, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor

fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855551272194-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº75.504, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arlindo Joao Todero, nº51, Casa 02, Ana Rech, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$2.072,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO MARINI

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JULIANO MARINI, CPF nº008.080.480-23, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855553498992-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº91.210 e 91.491, sob os nº6 e 2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Ap 102, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$55.729,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARI ANTONIO DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes ARI ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº699.424.040-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº155553653316-9, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº91.276 e 91.551, sob o nº6 e 2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Bisol, nº1181, Ap 1105, T 1, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$119.498,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BRITO COELHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante FLAVIO BRITO COELHO, CPF nº005.703.170-37, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770282333-7, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.954, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, Ap 219, Bl E, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$5.232,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEI TABORDA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JUCINEI TABORDA, CPF nº014.328.650-13, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770757297-9, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.175, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 402, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$18.103,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes RITA ANDRESSA DE AVILA CASTILHO, CPF nº025.634.550-30, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula

de crédito bancário nº878770549491-1, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.181, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 504, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$14.957,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, ANDREA DE JESUS CARVALHO SPANAMBERG**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 238369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários DINARTE AUGUSTO BECK SPANAMBERG, inscrito no CPF sob o nº 585.607.500-53 e ANDREA DE JESUS CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 940.338.700-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa carta de crédito Individual FGTS, 8.4444.0531075-8, firmado em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.6 da matrícula 22114, imóvel situado na Rua Miguel de Pauli, nº 265, Bairro Turíbio Veríssimo, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/11/2022, correspondem a quantia de R\$ 1.525,61 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. de Cruz Alta/RS, Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS SIMOES TROST**

Protocolo: 7342. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de MATEUS SIMOES TROST - CPF 813.915.790-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 804282010032-2, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 28/01/2010, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 50.795 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na RUA

L, LOTEAMENTO CENTRO NOVO, Nº 1000, QD 58 LT 27, FLOR DO CONDE, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Praça da Alfandega/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS TRAPP**

Protocolo: 7341. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO CARLOS TRAPP - CPF 358.833.160-34, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 155552316400-3, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/08/2012, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 57.226 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na AVENIDA NESTOR JARDIM FILHO, Nº 414, BAIRRO MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Eldorado do Sul/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA**

Protocolo: 7343. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de TIAGO RICARDO DA CRUZ SILVA - CPF 001.603.240-33, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 844440801044-5, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 23/12/2014, registrada sob o nº R.7, na matrícula nº 58.576 do Registro de Imóveis de Guaíba, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA, Nº 472/03, CONDOMÍNIO HARMONIA, LOTEAMENTO PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência Coronel Bordini/RS - Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILSON VILLANI JUNIOR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 115673. Esta publicação é uma retificação do Edital número 115673. Esta publicação é uma retificação do Edital número 115673. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial interina do OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILSON VILLANI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.796.680-11, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA JOÃO FRIDOLINO BENEMANN, nº503, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844442336579-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 18.654, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SOLANO HENZ, nº 265, BAIRRO ARROIO FELIZ, na cidade de FELIZ-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 8.396,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANDERLEI DA SILVA DUTRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 366399, Livro 1-AS em 03/12/2020 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por VANDERLEI DA SILVA DUTRA brasileiro, solteiro, economiário, inscrito no CPF nº 427.193.990-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito Victor Hugo Ludwig, nº 66, bairro Parque Ely, nesta cidade, o qual busca o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 combinado com o disposto do art. 1243 ambos do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 21 anos, do seguinte imóvel: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 323,03m², situado no lugar denominado Passo das Pedras, neste município, medindo 7,70m de frente ao norte, à Rua Frederico Ozanan, lado par, nos fundos, ao sul, com a largura de 17,60m entesta com o lote 25 e parte do lote 24 da quadra "A" da planta de Félix Corrêa dos Santos, de propriedade de Edson Barbieri dos Santos, dividindo-se por um lado, ao oeste, na extensão de 24,70m, da frente aos fundos com a Rua Frederico Ozanan, e, pelo outro lado, ao leste, na extensão de 28,20m, da frente aos fundos divide-se com propriedade de Iracides Gross Lemos. Distante 27,70m da esquina com a Rua Benjamin Constant. Quarteirão: Ruas Frederico Ozanan, Benjamin Constant e Herbert. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FRANCISCO EGIDIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF nº. 380.121.890-20 e CARMEN INES CHAGAS SCHMIDT, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, CPF nº. 651.836.810-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.650,81 posicionada na data de 12/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/12/2012 e registrado sob nº. R.4/38590 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 18, terreno, Vila Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, MILENE CARDOSO MESSA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARLAI ROBERTO SOARES NETTO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CPF 031.575.910-02 e MILENE CARDOSO MESSA, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, CPF nº. 028.625.180-93, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.258,94 posicionada na data de 12/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/08/2015 e registrado sob nº. R.5/87287 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 127, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTIANE PEREIRA DE BORBA FERREIRA, brasileira, casada, facilitadora, CPF nº. 005.580.560-40, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.193,05 posicionada na data de 12/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/08/2013 e registrado sob nº. R.2/95414 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua L, nº. 145, Casa 01, Vila Planaltina neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem

como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICOM SILVA DE CARVALHO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICOM SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CPF nº. 021.790.850-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.665,02 posicionada na data de 08/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/10/2017 e registrado sob nº. R.3/102033 e R.3/102049 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moura Azevedo, nº. 180, Apto 203, Bloco 01, Estacionamento 07 Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE OLIHESKI PINHEIRO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSIANE OLIHESKI PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, confeiteira, CPF nº. 018.317.940-47, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.376,94 posicionada na data de 13/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/04/2016 e registrado sob nº. R.2/106642 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Austrália, nº. 126, Apto 102, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA KARASEK, LISIE DA SILVA RAMOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILA KARASEK, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, montadora, preparadora e operadora de máquinas, CPF nº. 013.959.930-41 e LISIE DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 820.788.150-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.780,25 posicionada na data de 13/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos

relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 25/04/2017 e registrado sob nº. R.3/108524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vicinal Junção, nº. 610, Apto 301, Sítio Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA KEROLYN OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 012.968.610-74, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.930,14 posicionada na data de 08/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/09/2019 e registrado sob nº. R.7/115735 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 402, Bloco 22, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42 com sede em São Paulo/SP INTIMA RODRIGO VALENTIM FIGUEREDO, brasileiro, solteiro, maior, consultor, CPF nº. 010.074.950-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.241,01 posicionada na data de 13/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/05/2021 e registrado sob nº. R.3/121382 e R.3/121363 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua São Carlos, nº. 247, Apto 303, Vaga de Estacionamento 04, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Santander (Brasil) S.A., acima qualificado.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, LUIS CARLOS HAENSSGEN, brasileiro, divorciado, sem convivência em união estável, advogado, inscrito no CPF sob nº 564.101.820-15, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 151, Casa nº 04, bairro Carneiros, na cidade de Lajeado/RS; RICARDO AUGUSTO HAENSSGEN, brasileiro, administrador de empresa, inscrito no CPF sob nº 345.335.400-15 e sua esposa LUCIA MARGANI HAENSSGEN, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 440.086.860-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Frederico Germano Haenssngen, nº 1172, bairro Eleonora Haenssngen, Cruzeiro do Sul/RS; PATRICIA HAENSSGEN brasileira, divorciada, sem convivência em união estável, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 650.189.820-04, residente e domiciliada na Rua Frederico Germano Haenssngen nº 2.000, bairro Eleonora Haenssngen, Cruzeiro do Sul/RS; JORIANE AZEVEDO, brasileira, divorciada, sem convivência em união estável, química industrial, inscrita no CPF sob nº 825.345.350-72, residente e domiciliada na Rua Alberto Raphael Schardong nº 57, casa 01, bairro Bom Pastor, Lajeado/RS; MARCEL LUIZ AZEVEDO, brasileiro, solteiro, maior, sem convivência em união estável, Funcionário Público Estadual, inscrito no CPF sob nº 010.069.390-32, residente e domiciliado na Rua General Neto, nº 20, bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS; e EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 07.867.832/0001-59, com sede na Rua Coronel Brito, nº 110, centro, Estrela/RS, representada por seu sócio administrador PEDRO AUGUSTO EIDT, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, CPF nº 008.693.700-65, residente e domiciliado na Rua 20 do maio, nº 1020, Bairro Alto da Bronze, Estrela-RS; na qualidade de proprietários, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ELEONORA HAENSSGEN" na modalidade de loteamento classificado como residencial unifamiliar, tendo por objeto o LOTE 824 - LOTE URBANO com a área superficial de 26.718,416m² (vinte e seis mil, setecentos e dezoito metros, quarenta e um decímetros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na cidade de CRUZEIRO DO SUL, Bairro Eleonora Haenssngen, na Rua Padre Afonso Weiler, lado par da Rua Padre Afonso Weiler, à 43,66 metros da esquina com a Rua Frederico Germano Haenssngen, SETOR 04, QUADRA 43, com as seguintes medidas e confrontações: Seguindo no sentido anti-horário, faz frente a Nordeste numa extensão de 27,31 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 180°59' (19- X 151.929,43m Y 248.309,90m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 86,25 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 199°21' (18- X 151.879,75m Y 248.380,41m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 2,85 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 190°26' (17- X 151.878,97m Y 248.383,15m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 2,52 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 202°47' (16- X 151.878,73m Y 248.385,66m); confronta-se a Sudeste numa extensão de 46,40 metros, com a Rua Padre Afonso Weiler, quando forma um ângulo de 95°32' (15 - X 151.892,60m Y 248.429,94m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 37,86 metros, com os imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nºs 0972 e 0735, sendo que o Arroio das Lavadeiras segue seu leito sob estes imóveis lindeiros e gera uma Área Não Edificante numa faixa de 15,00 metros, pois o mesmo é canalizado neste segmento, quando forma um ângulo de 169°25' (14 - X 151.857,73m Y 248.444,69m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 12,90 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 224°53' (13 - X 151.845,13m Y 248.447,45m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 17,16 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 185°02' (12 - X 151.835,84m Y 248.461,88m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 14,74 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 194°54' (11 - X 151.828,98m Y 248.474,93m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 11,62 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 113°43' (10 - X 151.826,40m Y 248.486,25m); confronta-se a Nordeste numa extensão de 9,76 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um ângulo de 154°13' (9 - X 151.816,81m Y 248.488,10m); confronta-se a Noroeste numa extensão de 49,25 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, sendo este limite caracterizado pelo Arroio das Lavadeiras, quando forma um

ângulo de 111°59' (8 - X 151.769,21m Y 248.475,44m); confronta-se a Oeste numa extensão de 121,45 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0915, quando forma um ângulo de 84°48' (7 - X 151.754,21m Y 248.354,92m); confronta-se ao Sul numa extensão de 9,37 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0915, quando forma um ângulo de 279°32' (6 - X 151.763,58m Y 248.354,61m); confronta-se a Noroeste numa extensão de 57,68 metros, com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0915, quando forma um ângulo de 90° (5 - X 151.752,14m Y 248.298,08m); confronta-se a Sudoeste numa extensão de 71,13 metros, com o lote administrativo 1112, quando forma um ângulo de 243°32' (4 - X 151.821,86m Y 248.283,97m); confronta-se a Sudoeste numa extensão de 30,00 metros, com o lote administrativo 1112, quando forma um ângulo de 90° (3 - X 151.829,64m Y 248.255,00m); confronta-se a Sudeste numa extensão de 99,41 metros, com os lotes administrativos 1011, 998, 986, 974, 954, 947, 935, 923, quando forma um ângulo de 176°04' (2 - X 151.922,44m Y 248.279,92m); confronta-se a Sudeste numa extensão de 24,43 metros, com o imóvel matriculado sob nº 12.915, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 72°48' (1 - X 151.945,54m Y 248.287,86m), fechando o perímetro. Vértices de coordenadas da Rede Geodésica Municipal / Plano Topográfico Local. QUARTEIRÃO - Incompleto formado pelas Ruas Padre Afonso Weiler e Frederico Germano Haenssger. No lote ao longo da Rua Padre Afonso Weiler existe uma faixa destinada a Recuo Viário, a qual invade o presente imóvel ocupando nesta área 534,61m² (quinhentos e trinta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados); possui uma área de preservação permanente de 30,00 metros ao longo do Arroio das Lavadeiras, na confrontação com o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob nº 0735, a qual invade o presente imóvel em 3.520,336m² (três mil quinhentos e vinte vírgula trezentos e trinta e seis seis metros quadrados). Existe, também, uma Área não Edificante tendo em vista que o Arroio das Lavadeiras segue seu leito canalizado sob os imóveis lindeiros, matriculados no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul nºs 0972 e 0735, gerando uma Área Não Edificante numa faixa de 15,00 metros, totalizando 437,43 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula quarenta e três metros quadrados), no presente imóvel; devidamente matriculado sob número 3640, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; compreendendo 36 (trinta e seis) lotes, 14.614,31m² (54,70%); 01 (uma) área de recreação pública e uso institucional, 7.005,986m² (26,22%); 06 (seis) áreas destinadas a vias públicas (ruas), 5.098,12m² (19,08%). Compensação Ambiental através de Reposição Florestal Obrigatória (RFO): Quanto à reposição florestal obrigatória, foi executado o plantio de 325 mudas nativas na Área de Preservação Permanente; Foram transplantados 4 exemplares de Ficus sp. e 4 exemplares de Butia capitata, sob responsabilidade da Bióloga Maria Julia Feldens, CRBio 028447-03/D, Anotação de Responsabilidade Técnica -ART nº 2019/03278 e ART nº2019/15863; Quanto à arborização urbana, foi executado o plantio de 45 mudas nativas, conforme relatório técnico apresentado pela Bióloga Maria Júlia Feldens, CRBio nº 028447/03-D, ART nº2019/03278, inseridas na matrícula nº3640, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS. O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em data de 13 de junho de 2022, através da Certidão Municipal nº 093/2022, Termo de Aprovação e Vistoria expedido em 12 de dezembro de 2022 pelo Município de Cruzeiro do Sul, sendo que as obras de infra-estrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta no termo de aprovação e vistoria que integra a documentação do loteamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS 14 de dezembro de 2022. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DEGMAIR PIRES**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949.946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante SERGIO DEGMAR PIRES, com CPF/MF sob número 211.554.530-34, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 20 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.435, sob o R-12, a qual diz respeito ao apartamento número 23 do Edifício Rio de Janeiro situado na Rua Ramiro Barcellos nº 1925, Bairro Bom Fim, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$249.271,48 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALOISIO ZIMMER JUNIOR, CAROLINA MAYER SPINA ZIMMER**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Aloisio Zimmer Junior, brasileiro, advogado, CI nº 9044784255, CPF nº 646.516.490-68 e Carolina Mayer Spina Zimmer, brasileira, advogada, CI nº 66389-0AB/RS, CPF nº 005.039.150-09, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Marcilio Dias, nº 1.021, bairro Menino Deus e na rua Vasco da Gama, nº 989, apartamento nº 301, bairro Rio Branco, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.622.209,02, atualizado até 12/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 1.6000.0018770-8, firmado em 06/12/2016, registrado no R.11 da matrícula nº 11.694, referente ao prédio de alvenaria situado na rua Marcilio Dias, nº 1.021, bairro Menino Deus, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

COMARCA - SANTA ROSA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER FULBER COLBEK**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, atendendo o requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 195.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Cleber Fulber Colbek, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, centro, Santa Rosa/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento nº 844442264408-1, firmado em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.725, do livro 02, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Biguás, nº 919, constituído do lote urbano nº 06 da quadra nº 1.549, do Loteamento Popular Figueira II, no Bairro São Francisco e Bairro Figueira, em Santa Rosa/RS. Segundo o requerimento de 13/12/2022, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, corresponde a R\$5.940,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito acima referido, favor desconsiderar esta intimação.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISI ELIANI STANGE**

Tomaz Artur Lucena Jr., Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Deisi Eliani Stange, CPF nº. 564.302.130-72, a comparecer em Cartório, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 2, na cidade de São Francisco de Paula/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h/17h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$5.139,32, atualizado até data 08/12/2022, acrescido dos demais encargos contratuais, despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440799443-3, firmado em 05/12/2014, registrado sob o nº R.3, na matrícula nº 24.156, livro 2 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua H, nº. 255, lote nº. 6 da quadra nº. 10, 1º Setor do Loteamento Vila Eletra, distrito de Eletra, São Francisco de Paula/RS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, Caixa Econômica Federal, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, JULIANE BEHS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 369.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HUMBERTO DE AZEVEDO BEHS, inscrito no CPF sob o nº 605.046.170-87 e JULIANE BEHS inscrita no CPF sob o nº 980.679.740-04, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 45120177-6, firmado em 10 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7.543 sob R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida São Borja, nº 801-D, apartamento nº 102 do bloco Seis, do tipo A-2, bairro Rio Branco, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, corresponde a R\$ 6.513,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON ARAUJO FLORES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON ARAUJO FLORES, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.434.670-93, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770850520-5, firmado em 19 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.760, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Coronel Bordini, nº 1151, apto. nº 202, do bloco 25 e a vaga de estacionamento descoberta nº 486, no bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.352,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DE SENA BLANK

Nº 12/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCOS AURELIO DE SENA BLANK, inscrito no CPF/MF sob nº 900.207.070-53, que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 2.960, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Independência, nº 249, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA INES POSSELT**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.469, em 10.11.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 13.04.2017, nº 844441494989-8, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 13/04/2017, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 46.590, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar FERNANDA INES POSSELT DE OLIVEIRA, CPF: 02700127021, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08/11/2022, em R\$3.826,97 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 731 - Centro, Sala 01, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VIAMAO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BORGES DE SOUZA, ANGELITA SILVA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118743. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118743. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118743. Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Angelita Silva de Souza, inscrita no CPF sob o nº 576.553.910-68, e Luiz Carlos Borges de Souza, inscrito no CPF sob o nº 517.373.700-00 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av dos Ipês Amarelos, nº 155, UN 04, Jardim Itapema, neste município de Viamão, matriculado sob o número 70.847, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 22/04/2022 a 22/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 8.165,92, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRACEMA VOSS

E D I T A L . ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IRACEMA VOSS, de nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1955, filha de Erich Voss e Rosália Voss, solteira, maior, não convivente em união estável, empregada doméstica aposentada, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. nº 1.293.309-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 440.387.399-53, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 438, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Florianópolis, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 2.356,700m², com benfeitorias, matriculado sob nº 6739, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.082,00m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 1.274,70m², com benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, NICANOR NUNES JUNIOR -- CAU/SC 142.682-6, RRT nº 00A1653997. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Apae, Airton João Custódio, Wilson Parisi e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 30 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IBIZA TOWERS INCORPORACOES LTDA

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por IBIZA TOWERS INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.711.663/0001-01, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 29.06.2022 e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento do terreno com a área de 2.715,00m², localizado na Rua Hercelina Maria Vieira, Praia do Estaleiro, em Balneário Camboriú-SC, nesta Comarca, matriculado nesta serventia sob nº 25030. A área total será dividida em 02 áreas: Área 01 com 1.330,00m² e Área 02 com 1.385,00m², conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. Demais características constantes da documentação, assinadas pelo responsável técnico Teo Junior Osterkamp, inscrito no CRT-04 sob RNP nº 01017763062, Autorização Ambiental nº 568529/2020, datada de 14.10.2020, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em jornal diário local, e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, ALEX CARRERA DA SILVA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de BRUNA PRISCILA CARRERA PADILHA, inscrita na C.I. sob nº 7777400 SSP-SC, portadora do CPF nº 001.092.022-60, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, filha de João Valdemar Padilha e Elizabete Ferreira Carrera; e ALEX CARRERA DA SILVA, inscrito na C.I. sob nº 8399843 POLÍCIA CIVIL/PA, portador do CPF nº 054.172.732-01, brasileiro, solteiro, ajudante carga e descarga, filho de Marilene Alves Carrera da Silva, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 6.941,03 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 24.05.2019 e Termo de aditamento, retificação e ratificação, datado de 28.06.2019, e registrado sob R.8/28.124, em 23.07.2019, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO, inscrito na C.I. sob nº 5.148.387 SESP/SC, portador do CPF nº 036.526.789-90, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 3.211,13 (três mil, duzentos e onze reais e treze centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida -- recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, datado de 15 de fevereiro de 2012, e registrado sob R.3/40.183, em

26.03.2012, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA VIGARANI CUNHA, ANDRE LUIZ GOMES DE SOUZA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de DANUBIA VIGARANI CUNHA, brasileira, designer de interiores, casada, portadora da C.I nº 4.381.511 SESPDC-SC, inscrita no CPF sob nº 006.103.469-03, e ANDRE LUIZ GOMES DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. nº 3.998.237 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 005.319.569-89, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 30.11.2022 importavam em R\$ 8.800,43 (oito mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devidos em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, datado de 27 de maio de 2014, e registrado sob R-6/44.477, R-6/44.535 e R-6/44.577, em 21.07.2014, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, bairro Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 30 dias do mês de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARIA FERREIRA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CELIA MARIA FERREIRA, inscrita na CNH sob nº 00895458400 DETRAN-SC, portadora do CPF nº 902.999.499-15, brasileira, solteira, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 06.12.2022 importavam em R\$ 52.323,73 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 10 de julho de 2014, e registrado sob R.3/46.419 e R.3/46.445, em 23.09.2014, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é

de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA JANSEN LTDA

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IMOBILIARIA JANSEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.024.964/0001-20, com sede nesta cidade, Centro, na rua Amadeu da Luz, nº 122, sala 26, promovesse neste Ofício, o REGISTRO DO LOTEAMENTO sob a denominação de Loteamento RESIDENCIAL DAKOTA, o qual ocupa a área de 46.647,51 m², subdividida em 61 lotes, com a área de 23.338,14 m²; 6.156,69 m² destinados às ruas A, B e C; e 15.563,34 m² destinados às Áreas Públicas A, B, C, D, E e F, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na testa das ruas Galli, Alaska, Mississippi, San Diego e Monterrey, registrado nesta Serventia, no livro nº 2, sob R-6-24.271, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas neste Serviço Registrai, exigidas pela Lei nº. 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Paulo Scharf - CREA 024896-9, bem como apresentada ART nº 5593863-5. Para que chegue ao conhecimento de Comunidade do Cemitério de Itoupavazinha, Curt Zilse, Irelita Maike Zilse Mendes, Ingeborg Hinsch Odebrecht, Herta Hinsch Liermann, Luiz Roberto Darugna, Zenir Ridieri Darugna, De Franceschi Imóveis Ltda., Nelo Conceição, Naide Martins, Sara Aparecida Kicholla Fernandes, Janibel Lucas, Ernandes da Silveira, Marci Regina, Alexandrino Pereira, Selio Angels, Ines dos Passos Angels, Iolanda Boaventura, Ana Alice Nuncio Pereira, Eli Garcia dos Santos, Melita Damann, Volnei Gorges, Zenita Ferreira, Landimar Lutzow, Marlindo Marquez, Edyr Raimunda Vianna, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXUELL DA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10411340611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054632-8, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR DE BORBA 141 AP 303 BL B AREIAS CAMBORIU SC 88345231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022,

correspondentes a R\$ 9.480,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA LUNKES SCHIAVINI, CLAUDIA ELIS SCHIAVINI, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, HELIOMAR GOTTSCHALK

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de MARIA LUNKES SCHIAVINI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Lajeado Quintino, município de Concórdia/SC, RG 2.320.657 SESP/SC, CPF 385.703.869-15, CLAUDEMIR ANTONIO SCHIAVINI, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Luiz Olivo, nº 33, Bairro da Gruta, município de Concórdia/SC, RG 2.692.886 SESP/SC, CPF 845.605.689-87 e CLÁUDIA ELIS SCHIAVINI, brasileira, bióloga, RG 3.614.246 SSP/SC, CPF 032.927.909-21, casada com HÉLIOMAR GOTTSCHALK, brasileiro, industrial, RG 3.182.447 SSP/SC, CPF 025.336.869-30, residentes e domiciliados na Rua Ceneda, nº 125, Bairro Guilherme Reich, município de Concórdia/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 27/10/2010, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano denominado "Área Desmembrada 01", situado na Rua Ignez Suzin Schiavini, bairro Sintrial, município de Concórdia/SC, com a área total de 18.244,826m² (dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), com uma casa de madeira de 48,00 m² com ampliação de 6,00 m², um paiol de 24,00 m² e um chiqueiro de 48,00 m², todos de madeira, cobertos com telhas de barro, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V P 0011-A, de coordenadas 6.987.279,1540 e 394189.9619, situado no limite pelo Lajeado Quintino com Osmar Colpani - Parte Lote Rural nº 723 - Matrícula 6.109, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°35'28" e 4,666m até o vértice V P 0012, de coordenadas 6.987.275,8781 e 394.193,2848, 102°19'56" e 7,931m, até o vértice V P 0013, de coordenadas 6.987.274,1842 e 394.201,0329, 156°49'13" e 7,627m, até o vértice V P 0014, de coordenadas 6.987.267,1730 e 394.204,0350, 123°57'33" e 8,980m, até o vértice V P 0015, de coordenadas 6.987.262,1570 e 394.211,4830, 141°18'37" e 8,704m, até o vértice V P 0016, de coordenadas 6.987.255,3630 e 394.216,9240, 105°17'32" e 9,112m, até o vértice V P 0017, de coordenadas 6.987.252,9598 e 394.225,7133, 127°06'46" e 11,765m, até o vértice V P 0018, de coordenadas 6.987.245,8611 e 394.235,0951, 130°17'46" e 9,530m, até o vértice V P 0019, de coordenadas 6.987.239,6980 e 394.242,3634, 128°26'48" e 33,182m, até o vértice V P 0020, de coordenadas 6.987.219,0660 e 394.268,3510, 170°01'20" e 5,281m, até o vértice V P 0021, de coordenadas 6.987.213,8650 e 394.269,2660, 145°56'10" e 14,376m, até o vértice V P 0022, de coordenadas 6.987.201,9555 e 394.277,3184, 124°58'19" e 8,405m, até o vértice V P 0023, de coordenadas 6.987.197,1382 e 394.284,2054, 132°33'40" e 13,209m, até o vértice V P 0024, de coordenadas 6.987.188,2040 e 394.293,9345, 137°32'00" e 13,088m, até o vértice V P 0025, de coordenadas 6.987.178,5493 e 394.302,7711, 146°52'09" e 22,958m, até o vértice V P 0026, de coordenadas 6.987.159,3240 e 394.315,3187, 183°56'51" e 23,905m, até o vértice V P 0027, de coordenadas 6.987.135,4760 e 394.313,6730, 160°41'12" e 4,312m, até o vértice V P 0028, de coordenadas 6.987.131,4070 e 394.315,0990, 196°12'55" e 2,596m, até o vértice V P 0029, de coordenadas 6.987.128,9140 e 394.314,3740, 195°45'59" e 11,085m, até o vértice V P 0030, de coordenadas 6.987.118,2460 e

394.311,3620, 184°33'37" e 4,000m, até o vértice V P 0031, de coordenadas 6.987.114,2590 e 394.311,0440, 174°19'22" e 8,684m, até o vértice V P 0032, de coordenadas 6.987.105,6180 e 394.311,9030, 168°13'56" e 4,491m, confrontando até o vértice V P 0033, de coordenadas 6.987.101,2210 e 394.312,8190, 97°03'05" e 4,440m, até o vértice V P 0034, de coordenadas 6.987.100,6760 e 394.317,2250, 121°12'05" e 9,112m, confrontando neste trecho pelo Lajeado Quintino com Osmar Colpani - Parte Lote Rural nº 723 - Matrícula 6.109, até o vértice V M 0002, de coordenadas 6.987.095,9553 e 394.325,0193; deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 2,390m, confrontando neste trecho com Nova Casa Empreendimentos Ltda - ME - Área de Preservação Permanente "A" - Matrícula 26.127, até o vértice V M 0003, de coordenadas 6.987.094,4539 e 394.323,1598; deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 10,010m, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, até o vértice V M 0004, de coordenadas 6.987.088,1654 e 394.315,3717, deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 20,010m, confrontando neste trecho com Nova Casa Empreendimentos Ltda - ME - Área de Preservação Permanente "B" - Matrícula 26.128, até o vértice V M 0005, de coordenadas 6.987.075,5947 e 394.299,8033; deste, segue com azimute de 231°04'51" e distância de 4,130m, confrontando neste trecho com Município de Concórdia - Área Verde "D" - Matrícula 26.126, até o vértice V P 0037, de coordenadas 6.987.072,9999 e 394.296,5896; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°3'5" e 8,828m, até o vértice V P 0038, de coordenadas 6.987.074,0836 e 394.287,8283, 348°13'56" e 27,558m, até o vértice V P 0039, de coordenadas 6.987.101,0621 e 394.282,2080, 354°19'22" e 12,967m, até o vértice V P 0040, de coordenadas 6.987.113,9654 e 394.280,9253, 4°33'37" e 9,630m, até o vértice V P 0041, de coordenadas 6.987.123,5651 e 394.281,6910, 11°45'59" e 7,984m, até o vértice V P 0042, de coordenadas 6.987.131,3813 e 394.283,3191, 3°56'51" e 20,019m, até o vértice V P 0043, de coordenadas 6.987.151,3525 e 394.284,6973, 326°52'9" e 10,447m, até o vértice V P 0044, de coordenadas 6.987.160,1014 e 394.278,9872, 317°32'0" e 9,336m, até o vértice V P 0045, de coordenadas 6.987.166,9883 e 394.272,6838, 312°33'40" e 9,917m, até o vértice V P 0046, de coordenadas 6.987.173,6957 e 394.265,3797, 304°58'19" e 11,965m, até o vértice V P 0047, de coordenadas 6.987.180,5540 e 394.255,5749, 325°56'10" e 9,631m, até o vértice V P 0048, de coordenadas 6.987.188,5324 e 394.250,1804, 237°15'26" e 16,056m, até o vértice V P 0049, de coordenadas 6.987.179,8483 e 394.236,6756, 145°30'23" e 67,518m, até o vértice V P 0050, de coordenadas 6.987.124,2003 e 394.274,9121, 173°33'28" e 38,532m, até o vértice V P 0051, de coordenadas 6.987.085,9112 e 394.279,2355, 231°4'51" e 28,252m, confrontando neste trecho com a Área Verde 01, até o vértice V P 0052, de coordenadas 6.987.068,1628 e 394.257,2547; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°15'26" e 117,07m, até o vértice V M 0007, de coordenadas 6.987.166,6312 e 394.193,9351, 296°36'20" e 19,640m, confrontando neste trecho com a Rua Ignez Suzin Schiavini, até o vértice V M 0008, de coordenadas 6.987.175,4269 e 394.176,3748; deste, segue com azimute de 296°36'20" e distância de 54,010m, confrontando neste trecho com Augusto Schiavini, Líbera Miglioretto Schiavini e Roberto Schiavini - Parte Lote Rural nº 725, individuado como Lote Urbano nº 04, Quadra "B" - Matrícula 23.317, até o vértice V M 0009, de coordenadas 6.987.199,6151 e 394.128,0839; deste, segue com azimute de 296°36'20" e distância de 13,510m, confrontando neste trecho com Elder José Marchezan e Rosemeri Inês Zotti Marchezan - Parte Lote Rural nº 725, individuado como Lote Urbano nº 06, Quadra "B" - Matrícula 24.084, até o vértice V M 0010, de coordenadas 6.987.205,6655 e 394.116,0045; deste, segue com o azimute de 45°10'56" e distância de 104,261m, confrontando neste trecho com a Área a Desmembrar 02, até o vértice V M 0011-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de estações ativas da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. MATRÍCULA Nº 34.748 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- CREA/SC 082910-4 -- ART n. 8323620-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 1.981,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIO FERNANDES MARIA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que MARCIO FERNANDES MARIA, brasileiro, nascido em 18/01/1971, divorciado, pedreiro, CI nº 1.981.826-SESPDC/SC, CPF nº 645.456.289-15, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Ewaldo Schwarz, nº 453, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 96.724 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 472-Expedicionário Ewaldo Schwarz, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 396/2022, expedida em 03/11/2022, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Jorge Tadeu Franceschi Baratto - CAU nº A42123-5, RRT nº 12018854. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 957,15m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 300,02m² e remanescente de 657,13m². O prazo de impugnação por terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital, e deverá ser apresentada por escrito perante a Oficiala que subscreve este, no endereço da Serventia: Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT PEREIRA PERES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09556548904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467105-4, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA BARKEMEYER 72 BL.5 A402 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.832,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE HOFFMANN DA SILVA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONETE HOFFMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60790610906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778859-2, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP501 BL9 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 55.368,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON NAKAMURA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON NAKAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32024996884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900494-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL13 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.288,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON REIS DA ENCARNACAO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON REIS DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08562622931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166942-3, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP201 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.739,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA D ALMEIDA VICENTE LUCOLLI, JEAN CARLOS LUCOLLI

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA D ALMEIDA VICENTE LUCOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400689952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS LUCOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01340312964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126192-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP502 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 28.016,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVALDO SANTOS CARDOSO**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVALDO SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553751650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553942704-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP202 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 30.348,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL DOMINGUES MARIANO**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL DOMINGUES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30656697814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553924778-5, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP103 BL21 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 20.146,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724462131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453351-4, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 BL.7 AP203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.321,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE BORBA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439711912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180987-0, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDO NOVAES, Nº 640, APARTAMENTO 401, BLOCO 09, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 171, SPAZIO JARDIM DE HANOVER, VILA NOVA, JOINVILLE/SC - 89237-345. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 32.171,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90175816972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342750-8, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP304 BL10 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 42.354,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HUGO BRENNEISEN

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HUGO BRENNEISEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08680207969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311422-4, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO GOLL 29 AP 206 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 16.440,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSLENE FERNANDA DA ROSA, LUCINIO KLAMANN

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSLENE FERNANDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07498731916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINIO KLAMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005711930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052760-9, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP404 BL02 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 28.283,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RONES DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RONES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41435710991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056514-4, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP403 BL02 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 31.967,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra

Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI DIOGO DE SOUZA, GRAZIELA BUCHER PEREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI DIOGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08652458944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA BUCHER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139086960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553934661-9, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA, Nº 374, APARTAMENTO 204, BLOCO 11, SPAZIO JARDIM DE BARI, ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE/SC - 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 38.632,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE BIANCA DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE BIANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05195729980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268645-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP302 BL05 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.112,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO DA SILVA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05535327905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696661-8, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CANDIDO CALDAS 33 GUARUJA LAGES SC 88521420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.395,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR KLOPPPEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32592655115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440625576-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISPIM MIRA 524 LOTE 8 QD11 GUARUJA LAGES SC 88521380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.001,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAURO MULLER/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURO ALBERTON, TARCISIO HOFFMANN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que 1) MAURO ALBERTON (CPF nº 607.806.229-87), brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Bussolo, nº 78, Centro, Orleans-SC, e 2) TARCISIO HOFFMANN (CPF 774.359.079-87), brasileiro, corretor de imóveis, pelo regime da comunhão parcial de bens com TÂNIA JUNKES FLORIANO HOFFMANN (CPF nº 033.974.099-00), brasileira, assistente social, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Wenceslau Spancerski, nº 9090, bairro Vermelho, Orleans-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 2.482 deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC (Registros anteriores: Matrículas nºs 2.481, deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC e 12.602, do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 4.132,11m², situado na Rua Aristides Damiani, s/nº, Centro, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 2.948,64m²; (2) Área A -- com 325,41m²; (3) Área B -- com 385,86m²; (4) Área C - - 472,20 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 20 de outubro de 2022, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AuA - nº 025/2022, emitida em 16 de agosto de 2022). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 3.665, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 07 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL TORRES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092446990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529970-6, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR 39 AP 402 BL 4 ARIRIU PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.963,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER, MARICY GEISER

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARILENE GEISER RUSELER, RUBENS RUSELER e MARICY GEISER, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de vinte e cinco (25) parcelas do terreno rural, designado como lote 02 -- Área Remanescente, formado de parte dos lotes de terras número 688 e 690, situado no lado ímpar da Rua Robert Hoppe, à 621,53 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Curt Hering, bairro Rio Ferro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 38.440,18 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.504; tudo conforme documentação depositada em 21.11.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº BR20211055508, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DALSASSO

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.319 de 09/03/2022, em que Antônio José Dalsasso, brasileiro, viúvo, construtor, portador do RG nº 399.927 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 289.394.339-04; Sidnei Dalsasso, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção civil, portadora do RG nº 4.537.907 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 037.087.779-99; ambos residentes e domiciliados na Rua Madre Paulina, Vigolo, Nova Trento/SC; Marcos Antonio Dalsasso, brasileiro, estudante, portador do RG nº 4.537.906 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 060.350.209-17, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Ana Clara Casali Dalsasso, brasileira, portadora do RG nº 4.889.713 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 060.231.239-61, residentes e domiciliados na Rua Madre Paulina, bairro Vigolo, Nova Trento/SC, Requerem desmembramento duas áreas: A Área D1 com 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) do imóvel da matrícula nº 18.218, situado na Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Município de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 26,00 metros confrontando com a Rua Madre Paulina; LADO DIREITO: Ao Norte, medindo 18,00 metros confrontando com terras de Eduardo Dalsasso sob matrícula nº 18.220; FUNDOS: Ao Leste, medindo 26,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar D2; LADO ESQUERDO: Ao Sul, medindo 18,00 metros confrontando com a Rua da Lagoa. E a Área D2 com 1.175,60m² (Um mil cento e setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 45,79 metros confrontando com a

Rua da Lagoa; LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 26,00 metros confrontando com a Área a Desmembrar D1; FUNDOS: Ao Norte, medindo 47,00 metros confrontando com terras de Eduardo Dalsasso sob matrícula nº 18.220; LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 26,46 metros confrontando um Córrego Existente. Ficando uma área remanescente de 79.513,60m² (setenta e nove mil quinhentos e treze metros e sessenta centímetros quadrados). Consta sobre o imóvel APP 1 (790,65m²), APP 2 (1.100,15m²) APP 3 (806,13m²), APP 4 (832,24m²). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RIBEIRO DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10236396960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744956-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 42 APT0 42-3B JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 39.343,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05788733979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473492-1, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 40 CS 02 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 37.338,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA VITORINO PAIVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA VITORINO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09101351770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785253-4, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL SALUSTIANO ROSA 35 APT0 102 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 21.281,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO MACANEIRO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO MACANEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05435782910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441898809-0, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARARAS 0 CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 23.672,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCELO COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06208062144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415773-0, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GOVERNO 1117 AP 201 BLOCO B RES RAVENA CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.224,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENO REETZ, IDA DREGER REETZ, MARCIO REETZ, CHRISTINA PRIEBE REETZ, SILVANA REETZ ROEPKE, EROLDO ROEPKE

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de RENO REETZ, CPF 379.590.779-91, RG 1.046.529-4-SSP/SC, nascido em 24 de setembro de 1961, filho de Ingo Reetz e Veronica Reetz, e sua mulher IDA DREGER REETZ, CPF 750.771.329-68, RG 1.046.522-7-SSP/SC, nascida em 06 de março de 1964, filha de Eduardo Dreger e Gertrudes Dreger, casados desde 12 de junho de 1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 2.345, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Pomeranos, nº 2.114, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; MARCIO REETZ, CPF 419.704.629-49, RG 1.291.876-8-SSP/SC, nascido em 10 de agosto de 1964, filho de Ingo Reetz e Veronica Reetz, e sua mulher CHRISTINA PRIEBE REETZ, CPF 601.486.839-91, RG 2.029.119-1-SSP/SC, nascida em 04 de setembro de 1965, filha de Alwin Priebe e Heldegard Priebe, casados desde 04 de julho de 1986, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 3.623, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Imaruí, nº 199, bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó; e, SILVANA REETZ ROEPKE, CPF 576.233.929-72, RG 3/R.1.726.636-SSP/SC, nascida em 02 de fevereiro de 1968, filha de Ingo Reetz e Verônica Reetz, costureira, e seu marido EROLDO ROEPKE, CPF 382.818.059-00, RG 1.048.839-SSP/SC, nascido em 26 de maio de 1962, filho de Eugenio Roepke e Edla Roepke, casados desde 30 de setembro de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 1.963, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Imaruí, s/nº, bairro

Pomeranos, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Reno Reetz e outros", contendo vinte seis (26) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 a 26, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 858,93m2; lote 02 -- 2.116,27, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 03 -- 1.794,80m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 04 -- 661,83m2; lote 05 -- 661,30m2; lote 06 -- 660,78m2; lote 07 -- 660,25m2; lote 08 -- 798,03m2; lote 09 -- 636,05m2, o qual em sua totalidade se trata de lote non aedificandi; lote 10 -- 1.104,28m2; lote 11 -- 731,39m2; lote 12 -- 530,06m2; lote 13 -- 525,40m2; lote 14 -- 656,28m2; lote 15 -- 655,75m2; lote 16 -- 655,23m2; lote 17 -- 689,61m2; lote 18 -- 689,03m2; lote 19 -- 688,45m2; lote 20 -- 687,86m2; lote 21 -- 687,28m2; lote 22 -- 686,70m2; lote 23 -- 686,12m2; lote 24 -- 685,53m2; lote 25 -- 684,95m2 e lote 26 -- 519,83m2. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Frederico Schumann, distando pelo lado direito, 283,00 metros da esquina formada com o lado par da rua Pomeranos, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 32.214, Livro 2, ficando o remanescente de 20.528,67, sem edificações, localizado no perímetro rural. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pela arquiteta e urbanista Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke, registrada no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 12237110. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HEINZ SCHLEY, ELSA SCHLEI**

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de HEINZ SCHLEI, CPF 076.522.759-20, RG 3/R 600.015-SSI/SC, nascido em 19 de janeiro de 1934, filho de Reinhold Schlei e Emma Schlei, falecido, era brasileiro, aposentado, casado desde 02 de agosto de 1960, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com ELSA SCHLEI, CPF 948.508.799-34, RG 2.025.724-SSP/SC, nascida em 11 de outubro de 1937, filha de Rudolf Gutz e Gertrud Gutz, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Araponguinhas, nº 1678, nesta cidade de Timbó, que o representa na qualidade de inventariante; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "Heinz Schlei", contendo duas (02) parcelas, denominadas de lotes, numerados de 01 e 02, contendo: lote 01 -- 7.465,02m2 e lote 02 -- 8.298,68m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; ambos sem edificações. Os referidos lotes serão desmembrados do terreno urbano, situado do lado par da rua Reinhold Schlei, distando pelo lado esquerdo, 125,96 metros da esquina formada com o lado par da rua Araponguinhas, nesta cidade de Timbó e Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.853, Livro 2, ficando o remanescente de 15.266,52m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no CREA/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 8418961-6. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze

(15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMAR BRESSAN, NERCI BENEDET BRESSAN BRESSAN

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Ademir Bressan, brasileiro, nascido em 25/01/1958, portador do RG nº 589.402 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 303.548.899-15, e sua esposa Nerci Benedit Bressan, brasileira, nascida em 09/08/1959, portadora do RG nº 3.960.951 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 023.805.389-05 residentes e domiciliados na Estrada Geral da Guarda, Bairro Km 60, Tubarão, SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 12/05/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 21.507, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rodovia SC-390, Bairro Km 60, Tubarão/SC, com área total de 41.261,00m², da seguinte forma: Área Desmembrada: 11.548,97m², Área de Preservação Permanente 1: 873,38m², Área de Preservação Permanente 2: 3.331,32m², Área Remanescente: 29.712,03m² e Área de Reserva Legal: 8.252,20m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO BARCELOS MACHADO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que CLAUDIO BARCELOS MACHADO, CPF nº 377.144.499-34, RG nº 588.183-8-SESP/SC, brasileiro, nascido em 06/02/1958, aposentado e sua esposa SUSANA CARDOSO MACHADO, CPF nº 578.366.809-59, RG nº 1.903.697-SESP/SC, brasileira, nascida em 06/11/1965, professora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 22/12/1984, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rodovia Estadual SC-390, nº 2270; CLESIO BARCELOS MACHADO, CPF nº 343.578.909-34, RG nº 774191-SSP/SC, CNH nº 02233682160-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 25/03/1959, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Moema, Rua Dona Antonina Burigo Corbetta, nº 1554; RITA DE CASSIA BARCELOS MACHADO, CPF nº 464.538.819-34, RG nº 1184235-SSP/SC, CNH nº 04486754132-DETRAN/SC, brasileira, divorciada, nascida em 18/06/1962, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Estrada Geral São João, s/nº; MATHEUS MACHADO CORREA, CPF nº 008.412.219-60, RG nº 4638503-SSP/SC, CNH nº 04434881803-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 16/05/1990, preparador físico e sua esposa JESSICA MARTINS ALVES, CPF nº 081.701.219-22, RG nº 5421173-SSP/SC, CNH nº 05370474167-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 26/12/1991, professora, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 28/10/2017, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rua José Venâncio, s/nº; CLOVIS BARCELOS MACHADO, CPF nº 506.700.009-06, RG nº

1563413-SSP/SC, CNH nº 03140075100-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 20/12/1963, aposentado e sua esposa VANIA MARQUES DE FIGUEIREDO MACHADO, CPF nº 625.750.669-72, RG nº 190.5789-SSP/SC, CNH nº 00730480191-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 28/05/1968, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 18/11/1989, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Oficinas, Rua Galdino José de Bessa, nº 230; SONIA MARIA PREVE MACHADO, CPF nº 016.577.949-70, RG nº 2.938.738-SESP/SC, brasileira, nascida em 29/06/1957, aposentada e seu esposo PEDRO PAULO BARCELOS MACHADO, CPF nº 298.353.409-49, RG nº 366.204-SESP/SC, brasileiro, nascido em 24/05/1955, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 21/04/1979, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Oficinas, Rua Sílvio Cargnin, nº 839; MATUSALEM BARCELOS MACHADO, CPF nº 221.440.139-34, RG nº 267.249-SSPDC/SC, brasileiro, nascido em 12/01/1954, aposentado e sua esposa NEIDA SPENGLER BARCELOS MACHADO, CPF nº 291.294.519-49, RG nº 386.289-SESP/SC, brasileira, nascida em 18/08/1955, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 17/02/1979, residentes e domiciliados na cidade de Indaial/SC, Centro, Rua Bahia, s/nº, neste ato representados por seu procurador Claudio Barcelos Machado, CPF nº 377.144.499-34, RG nº 588.183-8-SESP/SC, brasileiro, casado, nascido em 06/02/1958, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João -- Margem Direita, Rodovia Estadual SC-390, nº 2270, conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro 1190-P, Fls. 19/24, em 03/11/2022, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/11/2022, assinada digitalmente por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 71.770, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua José Venâncio, Bairro São João -- Margem Direita, Tubarão/SC, com área total de 4.515,28m², da seguinte forma: Área Desmembrada 1: 1.108,07m², Área Desmembrada 2: 1.140,50², Área Desmembrada 3: 1.171,31m² e Área Desmembrada 4: 1.095,40m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficiala do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS CACHOEIRA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.451.129-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarão/SC, CEP 88.705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1149168-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE BOTEGA 599 SAO CRISTÓVÃO, TUBARÃO/SC, 88.703-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2022, correspondentes a R\$ 93.961,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA FERREIRA CAMARGO**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13567796623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441836831-8, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO FRASSON, RESIDENC 174 APTO 03 MACCARI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.446,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, LAERCIO GABRIEL MATOS COSTA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRLANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04460161524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAERCIO GABRIEL MATOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04995993576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442563607-1, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BALDISSERA 0 LOTE 09, QUADRA F LOT SILVIO SARTOR MORRO MACCARI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.282,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIDIO MUGNOL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 23/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que OLIDIO MUGNOL, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 286.966-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 304.873.829-00, nascido em 04/08/1954, e sua esposa MARISTELA ANTÔNIA ZAGO MUGNOL, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.103.869-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 464.984.869-53, nascida em 06/03/1961, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Penso, nº 513, Centro, em Iomerê/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 09/07/1988, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob nº 4.656-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, com benfeitorias, com área de 29.780,32m² (vinte e nove mil, setecentos e oitenta metros e trinta e dois decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '00', deste segue confrontando com Rua Natal Braghini com azimute 355°03'35" e a distância de 103,06m até o marco '01'; Daí segue confrontando com Rodovia SC-355 em arco, com o raio de 53,15m e a distância de 26,82m até o marco '02'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.578-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com o azimute 150°04'24" e a distância de 8,78m até o marco '03'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.578-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com o azimute 82°31'48" e a distância de 250,05m até o marco '04'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.599-RG, de propriedade de Marcio Zago e Outros, com o azimute de 175°05'49" e a distância de 112,34m até o marco '05'; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.537-RG, de propriedade de Olidio Mugnol e Outros, com distância de 259,24m e com o imóvel matriculado sob nº 21.588-RG, de propriedade de Eva Luciane Ansiliero Pagno, com distância de 20,00m, ambos com o azimute 265°03'35" e a distância de 279,24m até o marco '00', ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por desmembramento de uma área com 9.952,30m² e área remanescente com 19.828,02m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ONEZIMO CRUZ DE GOES, ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores ONEZIMO CRUZ DE GOES, CPF nº 14902052504 e ANA DOS SANTOS BORGES DE GOES, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua E-3, nº. 005, Conjunto Assis Chateaubriand, nesta Capital, registrado sob o R-6, matrícula nº 1025-B, Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, nº. 821860002369, datado de 20 de maio de 2009, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de IGOR KATSUHARA MAIA E SILVA, CPF: 425.***.***-80, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.467,09, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104292 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APTO. 201, BL. 09, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RAMIRO ARCAIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JONATHAN RAMIRO ARCAIN, CPF: 408.***.***-00, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.191,89, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122906 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APTO. 404, BL. 10, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual

será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA MARLEI DA COSTA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de IARA MARLEI DA COSTA RAMOS, CPF: 502.***.***-44, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.332,09, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123051 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APT0. 101, BL. 20, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA VICENTE CEOLIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANESSA VICENTE CEOLIN, CPF: 225.***.***-36, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.286,48, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128368 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, nº 70, APT0 nº 203, BL. 05, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA TORRES SILVEIRA, GILBERTO VICENTE SILVEIRA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a Salvador Filardi -- Empreendimentos Comerciais e

Participações Ltda, CNPJ 45.011.236/0001-61; Mercia Maria Martins Silva; Florice da Silva Ramos, CPF 259.094.718-64; Alípio Ramos, CPF 134.187.348-04; Marleni Silva Alves, CPF 217.071.668-89; Osvaldo Alves, CPF 095.815.708-10; Admir Martins da Silva, CPF 417.115.488-04; Maria Eliza Miranda da Silva, CPF 015.252.598-06; Fabiana Pimentel da Silva, CPF 289.537.058-35; Adriana Pimentel da Silva, CPF 289.511.088-30; Joselina Gomes Pimentel, CPF 259.156.488-43; Waldemar Rodrigues da Silva, CPF 150.497.958-34, seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 356.706, em 31/3/2021, pelo qual Aparecida Torres Silveira, CPF 684.410.968-72 e seu marido Gilberto Vicente Silveira, CPF 770.408.998-68, requerem a declaração de domínio, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal por si e seus sucessores, do prédio residencial 6-56, da rua Olmes Berriel, e seu respectivo terreno, lote 06, da quadra H, da Vila Industrial, com a área de 246,59 metros quadrados, objeto da matrícula 67.082. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 24 de novembro de 2022. _ CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO

Sr. LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442318976, firmado em 15/06/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 87.023; referente ao imóvel situado à Rua Alcides Galvão de Franca, nº 2-59, Parque Residencial Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS DO NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 18/07/1999, solteiro, estivador, 488.161.708-75, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 17 vencida em 15/06/2022; 18 vencida em 15/07/2022; 19 vencida em 15/08/2022; 20 vencida em 15/09/2022; 21 vencida em 15/10/2022 e 22 vencida em 15/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, HAROLDO DARE

Sr. HAROLDO DARE e AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855550039823, firmado em 25/03/2010 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 109.099; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 12-55, casa 285, Octavio Rasi, Terra nova Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, HAROLDO DARE, gerente, RG nº 14.263.844-4-SP e CPF nº 128.972.388-52, e AURILEIA CRISTINA SAMPAIO DARE, do lar, RG nº 28.704.168-2-SP e CPF nº 196.333.128-17, brasileiros, casados, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 106 vencida em 25/06/2022; 107 vencida em 25/07/2022; 108 vencida em 25/08/2022; 109 vencida em 25/09/2022; 110 vencida em 25/10/2022; 111 vencida em 25/11/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MACHADO DE BRITO**

Sr. DANIEL MACHADO BRITO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553694116, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.725; referente ao imóvel situado à Rua Benedito Cardoso Madureira nº 7-125, apartamento 504, bloco 03, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DANIEL MACHADO DE BRITO, brasileiro, nascido em 11/10/1961, divorciado, consultor, RG nº 13908471X-SP e CPF nº 015.028.688-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 49 vencida em 10/06/2022; 50 vencida em 10/07/2022; 51 vencida em 10/08/2022; 52 vencida em 10/06/2022; 53 vencida em 10/10/2022; 54 vencida em 10/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA (CNPJ/MF nº 45.424.801/0001-12), ou sucessores, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 397 -- Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Eliana Aparecida Leite de Souza (RG 13.974.118-SSP/SP e CPF 079.104.318/56), autuado sob o nº de protocolo 151626, em 04/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " 0 LOTE DE TERRENO SOB Nº 20, situado na Chácara Recreio do Havai, com frente para a Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, sob o nº67, 1º Subdistrito, município e comarca de Botucatu/SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A; situado na intersecção do alinhamento predial da Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, o lote nº 21 e o descrito; deste segue confrontando com o Lote nº 21, matrícula nº 8981, situado na Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, sob nº 55, com distância de 27,00m até o vértice B; deste segue confrontando com o Lote nº 23, matrícula nº 8983, situado na Viela Nilva Borguine da Penha, nº 259, com a distância de 27,00m até o vértice C; deste segue confrontando com o Lote nº 19, matrícula nº 8979, situado na Viela Nilce Mattos Rafanelli, nº 77, com a distância de 27,00m até o vértice D, deste segue confrontando com a Viela Nilce Mattos Almeida Rafanelli, com a distância de 11,00m, ponto inicial da presente descrição, encerrando a área 291,06m². Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 8.980 deste Serviço de Registro de Imóveis de Botucatu. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de Outubro de 2022. Eu, (ª) (Fábio Mendes Rodrigues Alves), Oficial Substituto, digitei e assino. (a.a.) Fábio Mendes Rodrigues Alves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE APARECIDO BRATFICHE**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 1/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:-
PROTOCOLO : 48.994 DATA DA APRESENTAÇÃO: 21-11-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ENDEREÇO : Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba / SP NOTIFICADO : ANDRE APARECIDO BRATFICHE ENDEREÇO : Rua Vereador João Fernandes Junior, nº. 205 -- Residencial Nelson Caporusso -- CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba/SP MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: O notificado mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Sueli de Souza, que é atual moradora no imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia.

===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 06/12/2022 é de R\$-3.287,38 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DORA FIDALGO DUARTE PALMA PALMA

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ESPÓLIOS de JOSÉ CÍCERO DE MIRANDA, LUIZA ALGODOAL DE MIRANDA e PAULO SAMPAIO DE MIRANDA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando) e dos ESPÓLIOS de PAULO LEITE CUNHA, THEREZA FERREIRA LEITE CUNHA e PAULO ROBERTO LEITE CUNHA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art.213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por DORA FIDALGO DUARTE PALMA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ESPÓLIOS de JOSÉ CÍCERO DE MIRANDA, LUIZA ALGODOAL DE MIRANDA e PAULO SAMPAIO DE MIRANDA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando) e dos ESPÓLIOS de PAULO LEITE CUNHA, THEREZA FERREIRA LEITE CUNHA e PAULO ROBERTO LEITE CUNHA (que figuram como proprietários dos lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que confrontam com o imóvel retificando), ou seus representantes legais, que, por requerimento prenotado sob o nº 361.327, em 02/06/2021, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), DORA FIDALGO DUARTE PALMA requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da transcrição nº 51.508, desta Serventia, constituído por parte do lote 30 quadra E, do loteamento PARQUE BALNEÁRIO, situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 501, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 361.327. Como o imóvel retificando confronta com os lotes 09 e 10 da quadra E, do Parque Balneário, que constituem-se em duas das unidades resultantes do loteamento inscrito sob o nº 77, no 12º RISP, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige as prévias notificações dos titulares de domínio JOSÉ CÍCERO DE MIRANDA e sua mulher LUIZA ALGODOAL DE MIRANDA e PAULO SAMPAIO DE MIRANDA (espólios) e do titular de direito real PAULO LEITE CUNHA (espólio). As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio e do titular de

direito real dos imóveis confrontantes, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados os representantes legais dos espólios em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA Sra. VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, garçonne, RG 56.944.127-4 SSP/SP, CPF 474.413.448/32, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº 234, Rua Um, do Residencial Reserva da Mata, matrícula nº 87.682, contrato nº 878.770.840.640, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 285.386 em 19/10/2022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 09/12/2022, corresponde a R\$8.578,09 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 09 de dezembro de 2022.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na forma Lei, faz saber a todos os interessados que, SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, depositou, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO INDUSTRIAL, denominado LOTEAMENTO EMPRESARIAL MATINHA, a ser implantado em imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº. 16.011, com área de 593.921,73 metros quadrados. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Licença nº. 04000039, de 19 de janeiro de 2022 e pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, conforme Decreto Municipal nº. 6.739/2022. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pelo proprietário de um Loteamento Industrial, composto 466 (quatrocentos e sessenta e seis) lotes, 03 áreas institucionais, 08 áreas de lazer e 01 área verde. O empreendimento é acessado pela Rua Francisco Scrideli, confrontando em sua totalidade com a Fazenda Santa Inês -- Gleba B, Fazenda das Três Marias, Fazenda Recreio e Fazenda Santa Inês - Gleba A. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03 (três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 e item 428.1.8 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Jardinópolis, 13 de dezembro de 2022. Marcelo Moreira Marcolino, Oficial.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FERNANDO SILVA

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS FERNANDO SILVA, brasileiro, bancário, RG: 47.351.956-2 -- SSP/SP, CPF: 386.751.818-17, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí- SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 18/11/2022 resulta no importe de R\$ 23.245,39 (vinte três mil duzentos quarenta e cinco Reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 04 na matrícula 137.682, tendo por objeto Uma residência, localizada sob nº155 da Rua Campina Grande, Jardim Vista Alegre no município de Campo Limpo Paulista/SP -- CEP: 13236-530. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 465.161. Jundiaí, 14 de novembro de 2022. O 1º Substituto Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN,

Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. ARIANE APARECIDA DE ANDRADE BRITO, brasileira, maior, casada, enfermeira, portadora RG: 27.908.134-0-SSP/SP, CPF: 312.643.898-92, e o Sr. SOCRATES BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, vigilante, portador do RG: 53.857.940-7-SSP/SP, CPF: 834.322.305-59, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 02/12/2022 resulta no importe de R\$ 71.667,08 (setenta e um mil seiscentos sessenta e sete Reais e oito centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 160.519, tendo por objeto um apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Griffé Anhanguera, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, nº 101 Cajamar/SP CEP: 07793-600. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação na imprensa local, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 476.879 (PAFZ). Jundiaí, 13 de dezembro de 2022. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.#

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CAVALCANTE DE HOLANDA, SONIA REGINA DE OLIVEIRA HOLANDA

Requerentes: Iaci Maria Merli Feola, Maria de Lourdes Feola Felipe casada José Felipe e Lúcia Helena Feola, divorciada, residente em Limeira/SP Notificado: Francisco Cavalcante de Holanda e Sônia Regina de Oliveira Holanda Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 16.904 (protocolo 167.396), desta Serventia, promovida por Iaci Maria Merli Feola, Maria de Lourdes Feola Felipe casada José Felipe e Lúcia Helena Feola, divorciada, residente em Limeira/SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Francisco Cavalcante de Holanda, e sua mulher Sônia Regina de Oliveira Holanda, proprietários do imóvel constante da Matrícula 24.678, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PEREIRA ANTONIO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DANILO PEREIRA ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 33.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 227.***.***-02, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Essen n. 257, não intimado nos seguintes endereços: Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2º Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis-SP e Rua Cons. Saraiva n. 850, Ap. 42, Centro, Edifício Jatobá, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 296.670, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 299.844,96 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 31 de agosto de 2.017, registrado sob os ns. 6 e 7, da Matrícula n. 41.592 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Praça da Matriz n. 32, Centro, Apartamento sob n. 21, 2º Andar, Edifício Antonio Ometto, Iracemápolis-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES RAMOS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, RODRIGO FERNANDES RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador do RG n. 23.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 221.***.***-31, residente na cidade de Limeira--SP, à Avenida Campinas n. 464, não intimado nos seguintes endereços: Rua Cinco, Quadra F, Lote 27, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP e Avenida Campinas n. 464, Cidade Jardim, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.624, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2.022, a importância de R\$ 598.504,72 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 15 de julho de 2.011, registrado sob os ns. 5 e 6, da Matrícula n. 52.409 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cinco, Quadra F, Lote 27, Jardim Terras de Santa Elisa, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da

Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOANILDO NOBREGA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG n. 52.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 067.***.***-80, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Rickson Rigon n. 148-Casa A, não intimado no seguinte endereço: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 06, Parque Lua Nova, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.168, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 60.778,92 (sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e novena e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 30 de janeiro de 2017, registrado sob os ns. 568 e 569, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.338 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 402, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 06, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO RAMACCIOTTI NETO, TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 24.311. Intimados: TAMIRES GISELE BARRETO RAMACCIOTTI e ALDO RAMACCIOTTI NETO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/08/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 06 na Matrícula n. 6.511, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 10 (dez), da Quadra F, do Loteamento "PORTAL DOS PÁSSAROS", destinado ao uso residencial, situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou

por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento bancário, inscrito no CNPJ nº.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek, nº.2235 -- 5º andar, Vila Olímpia -- São Paulo-SP, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora AMANDA MOREIRA DUARTE DA SILVA, RG nº. 49.830.155-2-SSP-SP, CPF 486.297.708-13, com endereços: na Rua Almirante Brasil, nº.380, casa 01, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida José Jacob Seckler, nº.1.079, Jardim Oceanopolis, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas a alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.21.736, neste cartório, a saber: encontram-se em atraso as prestações 06 à 10, perfazendo até a data de 17/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 14.420,01 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e um centavo). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ***** EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa LIMA & AMARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.588.937/0001-90, com sede na Rua Augusto Chiesa, nº 187, centro, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, representada pelo sócio proprietário Rafael Lima do Amaral, RG. nº 40.727.622-1-SSP-SP, CPF. nº 368.765.178-96, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Henrique Pinatti, nº 25, Bairro Campo Belo, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de

dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através da Rodovia Feliciano Sales Cunha -- (SP-310) e Estrada Municipal MAZ-010, nesta cidade de Monte Aprazível-SP, com a área de 128.260,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 31.344, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais e uso misto, com a denominação de "BELO MONTE", Certificado GRAPROHAB nº 217/2021, datado de São Paulo-SP, aos 20 de julho de 2021, aprovado definitivamente em 04 de agosto de 2022, pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP, contendo 88 (oitenta e oito) lotes, que perfazem 86.767,60 metros quadrados -- 67,65%; Sistema Viário que perfazem a área de 14.077,53 metros quadrados -- 10,98%; Áreas Institucionais que perfazem 1.282,60 metros quadrados -- 1,00%; Áreas Verdes/APP que perfazem 26.132,27 metros quadrados -- 20,37%; a área loteada totaliza 128.600,00 metros quadrados - 100%. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado digitalmente no site <https://registrodeimoveis.org.br/editais-online> (conforme item 418.17.7, do Capítulo XX, do Provimento 58/89 - Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais -- Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo-SP), por três (03) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo de conformidade com o artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Consultar o arquivo anexo. Monte Aprazível-SP, 09 de dezembro de 2022. Eu, (José Eduardo Dias), subscrevo-a e assino.//
O Oficial, - JOSÉ EDUARDO DIAS --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA SOARES DE MORAES, JOSE ROBERTO RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 101764, disciplinado pelo art. 26, da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requeridos e notificandos MARCIA SOARES DE MORAES, CPF/MF: ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF/MF: ***.644.758-**, com endereços na cidade de ITAJOBÍ-SP, na qualidade de devedores fiduciários do contrato de financiamento imobiliário nº 844440213488, firmado em 14/02/2013, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 5, na matrícula 27.233, deste Registro, referente ao imóvel situado na R SALEM CURY, nº 234, LOTE 5 da QUADRA "H", do JARDIM DA TORRE. Em razão da não localização dos notificandos nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 14/12/2022 é de R\$ 4.602,33, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 14 de dezembro de 2022. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER BISCALCHIN, VALTER BISCALCHIN**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº429.603, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 62.906, localizado na Avenida Lourenço Ducatti, nºs301 e 295, Vila Rezende, Piracicaba/SP, de propriedade de VALTER BISCALCHIN e sua mulher MARIA ANGELA SCATTOLIN BISCALCHIN, e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelo requerente, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência aos notificados, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob nº 54.495, localizado na Avenida Monsenhor Jerônimo Gallo, no Município de Piracicaba/SP, confrontante daquele que se pretende retificar. Notificado (s): JORGE LUIZ ANTONELLI e sua mulher MARTA REGINA CURTO ANTONELLI Documentos: Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Sérgio de Andrade, CREA nº 060.500.118.1, que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 222, 5º andar, Centro Empresarial Mario Dedini, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 as 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2022. Eu, (a) (Fernanda Sanches Gonçalves), escrevente autorizada responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA**

EDITAL Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) LEIDE DAIANE ALVES COUTINHO DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG nº 42.931.134-5-SSP/SP, CPF/MF nº 313.033.728-86, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jerônimo Dias Ribeiro, nº 79, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 803, localizado no térreo, do Bloco 08, do empreendimento denominado Conjunto Residencial Mirante das Flores, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/02/2007, registrado sob os nºs 06 e 07, em 13/03/2007, na matrícula nº 69.687, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.029,96 (Nove mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos) das prestações vencidas em 10/02/2022 à 10/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 08 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS FERREIRA DA SILVA, SILVANA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os fiduciários JONAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, líder de expedição, operador de máquina, portador do documento de identidade RG nº 58.x9x.x5x9-5 inscrita no CPF nº 0xx.694.xx4-69 casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei com SILVANA FERREIRA DA SILVA, auxiliar de cozinha, portadora do RG nº 34.x3x.546.xxx-87, inscrita no CPF nº 297.xxx.42x-7x, residente e domiciliados nesta cidade de Salto-SP, na Rua Olavo Tindall Laghi, nº 177, residencial Fabbri, que a credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, protocolou em 30 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.333, requerimento datado de 21 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 25 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de novembro de 2022, às 20:03 min, no endereço situado na Rua Olavo Tindall Laghi nº 177 no Residencial Fabbri, em Salto-SP; ii) no dia 22 de novembro de 2022 às 20:48 min, no endereço situado na Rua Olavo Tindall Laghi nº 177 no Residencial Fabbri, em Salto-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO os fiduciários, JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 11.039,44 (onze mil e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 21/11/2022, correspondente a 05 (cinco) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, com eficácia de escritura pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia, contrato nº 070354230010591, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 21 de novembro de 2014, objeto dos registros nºs. 6 e 8, lançados na matrícula nº 39.115, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, os fiduciários, JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 39.115, do Livro 2, relativa a um lote de terreno sob nº 29 quadra E, do loteamento Residencial Fabbri, mede 6,44 metros em curva de frente para a Rua Olavo Tindall Laghi, encerrando a área de 136,80 metros quadrados. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário Banco Bradesco Brasil S.A, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciários JONAS FERREIRA DA SILVA e SILVANA FERREIRA DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARQUES ALVARENGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante FLAVIA MARQUES ALVARENGA, brasileiro, divorciada, técnica de segurança do trabalho portadora do documento de identidade RG nº 8.xxx.951 inscrita no CPF nº 993.xxx.976-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22, apartamento 21 -- Recanto do Guaraú, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 15 de agosto de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 159.200, requerimento datado de 05 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 25 de outubro de 2022, às 18:40 min, no endereço situado à Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22 Apartamento 21 Recanto do Guaraú em Salto-SP; ii) no dia 25 de outubro de 2022, às 18:45 min, no endereço situado à Rua Estado de Tocantins nº 77, no recanto do Guaraú em Salto/SP; iii) no dia 04 de novembro de 2022, às 18:15 min, no endereço situado na Rua Estados Unidos, nº 123, casa 77, apartamento 21 no Recanto do Guaraú em Salto/SP; iv) no dia 04 de novembro de 2022, às 18:27 min, no endereço situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte, nº 22, apartamento 21, no Recanto do Guaraú, em Salto/SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 16 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 25.794,25 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 13/11/2022, correspondente a 9 (nove) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel, e mútuo e alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, com utilização do recursos da conta vinculada do FGTS, contrato nº 1.4444.0886081-5, firmado nesta cidade de Itu-SP, em 13 de agosto de 2015, objeto dos registros nºs. 4 e 6, lançados na matrícula nº 56.536, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 56.536, do Livro 2, relativa ao Apartamento nº 21 situado no 2º andar do Edifício residencial Pedra do Sol, situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte nº 22, Recanto do Guaraú, com área privativa de 63,76 m², área acessória (vaga de garagem) de 12,50 m², área comum de 11,3768 m², perfazendo a área total de 87,6368 m², correspondendo a fração ideal de 0,16604 ou 16,604% e composto das seguintes ambientes: estar com sacada, hall, cozinha, área de serviço, 02 (dois) dormitórios e banho social, com direito ao uso da vaga de garagem nº 05. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três

vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador do documento de identidade RG nº 58.x9x.x5x9-5 inscrita no CPF nº 0xx.694.xx4-69, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Avenida Eugenio Coltro, nº 1925 Apartamento 101 bloco 11 Salto Ville, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.025, requerimento datado de 16 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 07 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de novembro de 2022, as 17:43 min, no endereço situado na Avenida Eugenio Coltro, nº 1925 apartamento 101, bloco 11 Salto Ville, em Salto-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 14 de novembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 13.739,74 (Treze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 10/11/2022, correspondente a 14 (quatorze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação Fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV -- recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0139881-0, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 04 de julho de 2017, objeto dos registros nºs. 7 e 9, lançados na matrícula nº 57.939, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.939, do Livro 2, relativa ao Apartamento nº 101 do Bloco 11 localizado no Térreo do Condomínio Parque Solar dos Sabias situado na cidade de Salto/SP, na avenida Eugênio Coltro nº 1.925, Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banheiro social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590 m²; área comum (vaga de garagem) de 12,00m²; área comum de 38,605 m²; total de 97,195 m²; fração ideal no terreno de 0,001397469% com direito ao uso da vaga de garagem nº 187 na área coberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOÃO PAULO DE CARVALHO, no prazo de 15

(quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 07 de dezembro de 2022.
BRENDA ARIANE MILAN ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) BRENDA ARIANE MILAN, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do documento de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Salto-SP, na Rua Japão nº 05, Bairro Jardim das Nações, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 07 de Março de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 154.642, requerimento datado de 03 de Março de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de Maio de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 03 de Maio de 2022, as 09:20, no endereço situado à Rua Japão nº 05 Apartamento 204 do Bloco 13 -- Condomínio Residencial Parque Solar das Araras, Salto-SP; ii) no dia 07 de Setembro de 2022, as 13:49 min, no endereço situado à Rua Vitantonio Scisci, nº 810, no Bairro Jardim Jucelino Kubitscheck, Indaiatuba-SP, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 07 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 36.427,59 (Trinta e Seis mil e Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta e Nove centavos), atualizada até 05/12/2022, correspondente a 40 (quarenta) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compra e venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia Fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - SFH recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0305406-0, firmado nesta cidade de Salto-SP, em 02 de julho de 2018, objeto dos registros nºs. 1 e 2, lançados na matrícula nº 68.457, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 68.457, do Livro 2-RG, relativa ao Apartamento nº 204 em construção, situado no segundo pavimento do bloco 13, do condomínio residencial multifamiliar denominado "Condomínio Residencial Parque Solar das Araras" localizado nesta cidade na Rua Japão nº5, Jardim das Nações, Salto/SP, com área real privativa principal de 41,850m²; área total privativa de 41,8520m²; área total, de estacionamento de 24,00m²; área comum de divisão proporcional de 72,361m² ; área real total de 138,211m² e fração ideal de 0,002598722, com direito as vagas de garage nºs 399 (livre/descoberta) e 400 (presa/descoberta) normal. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo

27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ILSON RODRIGO PINHEIRO BERNARDO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 06 de dezembro de 2022. BRENDA ARIANE MILAN ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA SANTOS, EDIVO DE SOUZA SANTOS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado sob os números 07/08, na matrícula 49.679, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 34, Residencial Itaparica, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado na Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, número 118, em face de Cynthia Villegas de Lima Santos (CPF.260.893.538-92) e Edivo de Souza Santos (CPF.163.487.228-21), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2022, no valor de R\$ 22.387,84 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.113,05, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.584). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES, WELLISSON RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2017, registrado sob os números 01/02, na matrícula 143.856, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, Residencial Ana Julia II, situado na Rua Grajaú, número 67, em face de Michele Gomes (CPF.410.649.598-81) e Wellisson Rodrigues Pereira (CPF.387.941.718-07), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/12/2022, no valor de R\$ 32.112,31 (trinta e dois mil cento

e doze reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.113,05, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.117). Nada Mais. Santo André, 13 de Dezembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES SOARES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **EDSON RODRIGUES SOARES**, RG.29.615.405-2-SSP/SP e CPF/MF.313.596.338/12, brasileiro, mecânico, solteiro, maior, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 47.276 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.438 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **EDSON RODRIGUES SOARES**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY MARINHO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **JOHNNY MARINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG nº.44.786.509-2-SSP/SP e CPF/MF nº.373.973.938/02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 174.874 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.381 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **JOHNNY MARINHO DA SILVA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2.022 **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON SYLVESTRE**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA: ROBSON SYLVESTRE, inscrito no CPF nº 858.699.028-00, casado com ISABEL CRISTINA DA ROSA SYLVESTRE, inscrita no CPF nº 094.088.338-48; RANDAL SYLVESTRE, inscrito no CPF nº 940.466.208-97, casado com SELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA SYLVESTRE, inscrita no CPF nº 013.941.968-30; REGINALDO SYLVESTRE, inscrito no CPF nº 031.440.018-48, casado com SÔNIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MENEZES; ROSÂNGELA SYLVESTRE ROSA, inscrita no CPF nº 041.039.528-57, casada com RODRIGO MOREIRA ROSA, inscrito no CPF nº 146.144.958-85 e ROSIRES SYLVESTRE, inscrita no CPF nº 068.178.708-28, na qualidade de sucessores de Lazaro Sylvestre e Mercedes Politano Sylvestre, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que DANIELE BITTENCOURT TURZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.998.965-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 146.626.438-13, casada com Mauro Turzi Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.811.416-5, inscrito no CPF nº 084.545.518-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Vitu Giorgi, nº 281, casa 5, Jardim Leonor e GISELLE BITTENCOURT, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9895542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.616.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim, nº 93, apartamento nº 152, Vila Suzana, protocolizaram sob nº 582.275 em 31/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UMA CASA localizada à Rua das Tabocas, nº 71 (antigo nº 17), no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse as requerentes declaram exercer desde 20/11/1996 correspondente ao imóvel matriculado sob nº 25.601 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de JOSÉ POLITANO, RG nº 395 306 e CPF nº 112.887.448, tintureiro, casado com Dosolina Ferlim; PASCHOAL ANTONIO POLITANO, RG nº 1 540 486 e CPF nº 092.922.768, avicultor, casado com Josepha Candido de Souza Politano, domiciliados em Taboão da Serra, SP; JOSEPHINA POLITANO, maior, solteira, do lar, domiciliada nesta Capital; AGOSTINHO ANTONIO POLITANO, RG nº 5 481 847, lavrador, casado com Maria da Silva Politano, domiciliado em Santa Adélia, SP; APPARECIDA POLITANO BRAZ, do lar, casada com Carvino Braz; LYDIA POLITANO TAMARINDO, do lar, casada com Aciol Neto Tamarindo; DOLVALINA POLITANO LOPES, do lar, casada com João Lopes Buim, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros, e o espólio de LAZARO SYLVESTRE, que foi casado com Mercedes Politano Sylvestre, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0016-4, com a seguinte descrição: "UMA CASA à Rua das TABOCAS nº 71 (antigo nº 17), Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 8,00 m de frente, igual largura nos fundos, por 28,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 224,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 75/79 da Rua das Tabocas (matrícula nº 98.760 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0037-7, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 55 da Rua das Tabocas (matrícula nº 830 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0066-0, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); e nos fundos confronta com o imóvel nº 347 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 12.572 do 10º RI, figurando como proprietária Condomínio Edifício Monte Scopus)". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de dezembro de 2022, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISSEIA DA SILVA POLITANO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA: EDISSEIA DA SILVA POLITANO, inscrita no CPF nº 034.097.538-50; EDNA POLITANO DOMINGUES FINAMORI, inscrita no CPF nº 174.244.978-63; EDSON POLITANO, inscrito no CPF nº 378.545.778-20; ELIZEU POLITANO, inscrito no CPF nº 928.247.818-15, casado com DIVA LOPES POLITANO, inscrita no CPF nº 292.149.368-38; EDMIR POLITANO, inscrito no CPF nº 005.175.338-39, casado com AUGUSTA DO CARMO SPINOLA POLITANO, inscrita no CPF nº 956.203.708-87; EDITE DA SILVA POLITANO TULLII, inscrita no CPF nº 634.552.698-34, casada com GERSON FRANCO TULLII, inscrito no CPF nº 659.489.638-53; ELENIR MORAES POLITANO, inscrita no CPF nº 061.371.688-40, casado com NEWBER NEROLLY DE MORAES POLITANO, inscrito no CPF nº 271.481.568-58; ERALDO POLITANO, inscrito no CPF nº 018.575.838-09, casado com NEIRI GARCIA DE OLIVEIRA POLITANO, inscrita no CPF nº 102.799.998-01; ERINEU POLITANO, inscrito no CPF nº 005.220.928-88, casado com EDILENE ROCHA NOVAES POLITANO; EDIVALDO POLITANO, inscrito no CPF nº 025.784.478-37; EDINEIA POLITANO ALVES, inscrita no CPF nº 042.790.168-52, casada com JOSE CARLOS ALVES, inscrito no CPF nº 018.649.878-04; EDER POLITANO, inscrito no CPF nº 058.369.608-28, casado com CREUNÍCIA DOS SANTOS COSTA POLITANO, na qualidade de sucessores de Agostinho Antonio Politano e Maria da Silva Politano, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que DANIELE BITTENCOURT TURZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.998.965-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 146.626.438-13, casada com Mauro Turzi Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.811.416-5, inscrito no CPF nº 084.545.518-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Vitu Giorgi, nº 281, casa 5, Jardim Leonor e GISELLE BITTENCOURT, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9895542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.616.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim, nº 93, apartamento nº 152, Vila Suzana, protocolizaram sob nº 582.275 em 31/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UMA CASA localizada à Rua das Tabocas, nº 71 (antigo nº 17), no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse as requerentes declaram exercer desde 20/11/1996 correspondente ao imóvel matriculado sob nº 25.601 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de JOSÉ POLITANO, RG nº 395 306 e CPF nº 112.887.448, tintuteiro, casado com Dosolina Ferlim; PASCHOAL ANTONIO POLITANO, RG nº 1 540 486 e CPF nº 092.922.768, avicultor, casado com Josepha Candido de Souza Politano, domiciliados em Taboão da Serra, SP; JOSEPHINA POLITANO, maior, solteira, do lar, domiciliada nesta Capital; AGOSTINHO ANTONIO POLITANO, RG nº 5 481 847, lavrador, casado com Maria da Silva Politano, domiciliado em Santa Adélia, SP; APPARECIDA POLITANO BRAZ, do lar, casada com Carvino Braz; LYDIA POLITANO TAMARINDO, do lar, casada com Aciol Neto Tamarindo; DOLVALINA POLITANO LOPES, do lar, casada com João Lopes Buim, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros, e o espólio de LAZARO SYLVESTRE, que foi casado com Mercedes Politano Sylvestre, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0016-4, com a seguinte descrição: "UMA CASA à Rua das TABOCAS nº 71 (antigo nº 17), Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 8,00 m de frente, igual largura nos fundos, por 28,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 224,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 75/79 da Rua das Tabocas (matrícula nº 98.760 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0037-7, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 55 da Rua das Tabocas (matrícula nº 830 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0066-0, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); e nos fundos confronta com o imóvel nº 347 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 12.572 do 10º RI, figurando como proprietária Condomínio Edifício Monte Scopus)". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15

(quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de dezembro de 2022, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR BRAZ**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA: ODAIR BRAZ, inscrito no CPF nº 043.491.568-87, casado com ERMELINDA DA ROCHA BRAZ, inscrita no CPF nº 258.333.818-86; ELIZEU BRAZ, inscrito no CPF nº 537.772.988-91, casado com ANA REGINA BERNARDINI BRAZ, inscrita no CPF nº 808.887.988-49; NILCEIA BRAZ PEREIRA, inscrita no CPF nº 173.095.178-30, casada com CÍCERO PEREIRA, inscrito no CPF nº 075.279.938-04; SUELY BRAZ MOREIRA, inscrita no CPF nº 089.212.548-97; NILZE SIBELY BRAZ MONTES, inscrita no CPF nº 031.826.378-5, casada com ODECIO MONTES, inscrito no CPF nº 712.511.208-06; LUCIANE BRAZ, inscrita no CPF nº 136.460.818-99, casada com ANDRÉ LUIS RAMOS, inscrito no CPF nº 310.811.238-42, na qualidade de sucessores de Aparecida Politano Braz e Carvino Braz, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que DANIELE BITTENCOURT TURZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.998.965-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 146.626.438-13, casada com Mauro Turzi Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.811.416-5, inscrito no CPF nº 084.545.518-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Vitu Giorgi, nº 281, casa 5, Jardim Leonor e GISELLE BITTENCOURT, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9895542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.616.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim, nº 93, apartamento nº 152, Vila Suzana, protocolizaram sob nº 582.275 em 31/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UMA CASA localizada à Rua das Tabocas, nº 71 (antigo nº 17), no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse as requerentes declaram exercer desde 20/11/1996 correspondente ao imóvel matriculado sob nº 25.601 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de JOSÉ POLITANO, RG nº 395 306 e CPF nº 112.887.448, tintureiro, casado com Dosolina Ferlim; PASCHOAL ANTONIO POLITANO, RG nº 1 540 486 e CPF nº 092.922.768, avicultor, casado com Josepha Candido de Souza Politano, domiciliados em Taboão da Serra, SP; JOSEPHINA POLITANO, maior, solteira, do lar, domiciliada nesta Capital; AGOSTINHO ANTONIO POLITANO, RG nº 5 481 847, lavrador, casado com Maria da Silva Politano, domiciliado em Santa Adélia, SP; APPARECIDA POLITANO BRAZ, do lar, casada com Carvino Braz; LYDIA POLITANO TAMARINDO, do lar, casada com Aciol Neto Tamarindo; DOLVALINA POLITANO LOPES, do lar, casada com João Lopes Buim, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros, e o espólio de LAZARO SYLVESTRE, que foi casado com Mercedes Politano Sylvestre, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0016-4, com a seguinte descrição: "UMA CASA à Rua das TABOCAS nº 71 (antigo nº 17), Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 8,00 m de frente, igual largura nos fundos, por 28,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 224,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 75/79 da Rua das Tabocas (matrícula nº 98.760 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0037-7, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 55 da Rua das Tabocas (matrícula nº 830 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0066-0, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); e nos fundos confronta com o imóvel nº 347 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 12.572 do 10º RI, figurando como proprietária Condomínio Edifício Monte Scopus)". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de dezembro de 2022, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELY CARLOS TAMARINDO**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA: ELY CARLOS TAMARINDO, inscrito no CPF nº 000.816.498-35, casado com VERA LIGIA TAMARINDO, inscrita no CPF nº 094.484.068-00; OSNI CARLOS TAMARINDO, inscrito no CPF nº 034.654.668-02, casado com GERALDA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrita no CPF nº 092.847.818-17; VICENTE CARLOS TAMARINDO, inscrito no CPF nº 036.295.818-11 casado com MARIA DE FATIMA VIEIRA ANDRADE TAMARINDO, inscrita no CPF nº 042.742.598-03, na qualidade de sucessores de Lydia Politano Tamarindo e Aciol Neto Tamarindo, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que DANIELE BITTENCOURT TURZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.998.965-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 146.626.438-13, casada com Mauro Turzi Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.811.416-5, inscrito no CPF nº 084.545.518-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Vitu Giorgi, nº 281, casa 5, Jardim Leonor e GISELLE BITTENCOURT, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9895542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.616.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim, nº 93, apartamento nº 152, Vila Suzana, protocolizaram sob nº 582.275 em 31/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UMA CASA localizada à Rua das Tabocas, nº 71 (antigo nº 17), no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse as requerentes declaram exercer desde 20/11/1996 correspondente ao imóvel matriculado sob nº 25.601 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de JOSÉ POLITANO, RG nº 395 306 e CPF nº 112.887.448, tintuteiro, casado com Dosolina Ferlim; PASCHOAL ANTONIO POLITANO, RG nº 1 540 486 e CPF nº 092.922.768, avicultor, casado com Josepha Candido de Souza Politano, domiciliados em Taboão da Serra, SP; JOSEPHINA POLITANO, maior, solteira, do lar, domiciliada nesta Capital; AGOSTINHO ANTONIO POLITANO, RG nº 5 481 847, lavrador, casado com Maria da Silva Politano, domiciliado em Santa Adélia, SP; APPARECIDA POLITANO BRAZ, do lar, casada com Carvino Braz; LYDIA POLITANO TAMARINDO, do lar, casada com Aciol Neto Tamarindo; DOLVALINA POLITANO LOPES, do lar, casada com João Lopes Buim, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros, e o espólio de LAZARO SYLVESTRE, que foi casado com Mercedes Politano Sylvestre, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0016-4, com a seguinte descrição: "UMA CASA à Rua das TABOCAS nº 71 (antigo nº 17), Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 8,00 m de frente, igual largura nos fundos, por 28,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 224,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 75/79 da Rua das Tabocas (matrícula nº 98.760 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0037-7, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 55 da Rua das Tabocas (matrícula nº 830 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0066-0, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); e nos fundos confronta com o imóvel nº 347 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 12.572 do 10º RI, figurando como proprietária Condomínio Edifício Monte Scopus)". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de dezembro de 2022, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALKIRIA VALERIA LOPES DAQUILA DE SOUZA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73,

NOTIFICA: WALKIRIA VALERIA LOPES DAQUILA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 074.143.528-46, casada com MAURICIO DAQUILA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 033.406.548-83; DENISE CRISTINA LOPES, inscrita no CPF nº 283.787.318-71; JOÃO GILBERTO VICENTE LOPES, inscrito no CPF nº 101.190.468-30, casado com WALKIRIA DOTA LOPES, inscrita no CPF nº 044.914.528-06; GISELE CRISTINA LOPES PITALE, inscrita no CPF nº 100.108.428-45; SILMARA SILVANIA LOPES DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 074.261.398-40, casada com JOSÉ BORGES DE CARVALHO; CILENE SIMONE LOPES, inscrita no CPF nº 100.433.768-00, casada com JOEL FERNANDES SILVA, inscrito no CPF nº 104.262.608-13; DANIELA VANESSA LOPES, inscrita no CPF nº 306.558.148-50, casada com TAYLOR BORGES DE BRITO, inscrito no CPF nº 248.832.918-55; MARCELO; ROBERTA; LUZINETE e JOÃO LUCAS, na qualidade de sucessores de Dolvalina Politano Lopes e João Lopes Buim, proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que DANIELE BITTENCOURT TURZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.998.965-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 146.626.438-13, casada com Mauro Turzi Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.811.416-5, inscrito no CPF nº 084.545.518-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Vitu Giorgi, nº 281, casa 5, Jardim Leonor e GISELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9895542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.616.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim, nº 93, apartamento nº 152, Vila Suzana, protocolizaram sob nº 582.275 em 31/08/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de UMA CASA localizada à Rua das Tabocas, nº 71 (antigo nº 17), no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, cuja posse as requerentes declaram exercer desde 20/11/1996 correspondente ao imóvel matriculado sob nº 25.601 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de JOSÉ POLITANO, RG nº 395 306 e CPF nº 112.887.448, tintuteiro, casado com Dosolina Ferlim; PASCHOAL ANTONIO POLITANO, RG nº 1 540 486 e CPF nº 092.922.768, avicultor, casado com Josepha Candido de Souza Politano, domiciliados em Taboão da Serra, SP; JOSEPHINA POLITANO, maior, solteira, do lar, domiciliada nesta Capital; AGOSTINHO ANTONIO POLITANO, RG nº 5 481 847, lavrador, casado com Maria da Silva Politano, domiciliado em Santa Adélia, SP; APPARECIDA POLITANO BRAZ, do lar, casada com Carvino Braz; LYDIA POLITANO TAMARINDO, do lar, casada com Aciol Neto Tamarindo; DOLVALINA POLITANO LOPES, do lar, casada com João Lopes Buim, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros, e o espólio de LAZARO SYLVESTRE, que foi casado com Mercedes Politano Sylvestre, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0016-4, com a seguinte descrição: "UMA CASA à Rua das TABOCAS nº 71 (antigo nº 17), Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 8,00 m de frente, igual largura nos fundos, por 28,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 224,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 75/79 da Rua das Tabocas (matrícula nº 98.760 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0037-7, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 55 da Rua das Tabocas (matrícula nº 830 do 10º RI - contribuinte nº 081.156.0066-0, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); e nos fundos confronta com o imóvel nº 347 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 12.572 do 10º RI, figurando como proprietária Condomínio Edifício Monte Scopus)". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de dezembro de 2022, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIELE BITTENCOURT TURZI**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que DANIELE BITTENCOURT TURZI, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.998.965-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 146.626.438-13, casada com Mauro Turzi Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.811.416-5, inscrito no CPF nº 084.545.518-40,

residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Vitu Giorgi, nº 281, casa 5, Jardim Leonor e GISELLE BITTENCOURT, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9895542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.616.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim, nº 93, apartamento nº 152, Vila Suzana, protocolizaram sob nº 582.275 em 31/08/2022 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse as REQUERENTES alegam exercer desde 20/11/1996, consistente em UMA CASA localizada à Rua das Tabocas, nº 71 (antigo nº 17), no 39º Subdistrito, Vila Madalena, nesta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0016-4, matriculado sob nº 25.601 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "UMA CASA à Rua das TABOCAS nº 71 (antigo nº 17), Vila Beatriz, no 39º subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 8,00 m de frente, igual largura nos fundos, por 28,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, com a área de 224,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 75/79 da Rua das Tabocas (matrícula nº 98.760 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0037-7, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 55 da Rua das Tabocas (matrícula nº 830 do 10º RI -- contribuinte nº 081.156.0066-0, figurando como proprietária Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda); e nos fundos confronta com o imóvel nº 347 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 12.572 do 10º RI, figurando como proprietária Condomínio Edifício Monte Scopus)", figurando como proprietários: JOSÉ POLITANO, RG nº 395 306 e CPF nº 112.887.448, tintureiro, casado com Dosolina Ferlim; PASCHOAL ANTONIO POLITANO, RG nº 1 540 486 e CPF nº 092.922.768, avicultor, casado com Josepha Candido de Souza Politano, domiciliados em Taboão da Serra, SP; JOSEPHINA POLITANO, maior, solteira, do lar, domiciliada nesta Capital; AGOSTINHO ANTONIO POLITANO, RG nº 5 481 847, lavrador, casado com Maria da Silva Politano, domiciliado em Santa Adélia, SP; APPARECIDA POLITANO BRAZ, do lar, casada com Carvino Braz; LYDIA POLITANO TAMARINDO, do lar, casada com Aciol Neto Tamarindo; DOLVALINA POLITANO LOPES, do lar, casada com João Lopes Buim, domiciliados nesta Capital, todos brasileiros, e o espólio de LAZARO SYLVESTRE, que foi casado com Mercedes Politano Sylvestre. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROGERIO CARNEVALE, PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, FRANCISCO CARLOS CARNEVALE,
XENIA PEREIRA DE ABREU, ROBERTA CARNEVALE DE CAMPOS

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ROGERIO CARNEVALE, PATRICIA ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE CARNEVALE, FRANCISCO CARLOS CARNEVALE, XENIA PEREIRA DE ABREU, ROBERTA CARNEVALE e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que CONSTRUTORA BRASILART LTDA, apresentou requerimento datado de 13/08/2021 e complementar 14/10/2021 - Prenotação n.º 590.201 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Eneas de Barros, nº. 101-A, Vila Santana, no 3º Subdistrito -- Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 482.729 o requerimento apresentado por ZORAIDE GARCIA SALGADO, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 7.188.453-1-SSP/SP, CPF nº 861.081.588-91, viúva de Vanderlei Salgado, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 177, por seu advogado LUIZ ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 274.451, CPF nº 251.408.968-93, com escritório profissional na avenida Comendador Feiz Zarzur, nº 1410, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 177, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrição nº 40.808, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.055.0199-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ALFREDO GIUSTI e ELISA DE ROSA GIUSTI, assim descrito: "IMÓVEIS nºs 177 E 181 DA RUA VINTE E OITO DE JANEIRO, partindo da esquina da rua Felisberto Freire com a rua Vinte e Oito de Janeiro por uma distância de 170,78m pelo lado esquerdo ou ímpar da rua Vinte e Oito de Janeiro, encontramos o ponto P-1, localizado na divisa do presente imóvel com o imóvel nº 171 da rua Vinte e Oito de Janeiro, matrícula 158.866; deste ponto segue com azimute de 280º58'21" e distância de 7,02m até o ponto P-2, confrontando neste segmento com a rua Vinte e Oito de Janeiro; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 188º58'37" e distância de 19,95m até o ponto P-3, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 98º47'03" e distância de 7,27m até o ponto P-4, confrontando do ponto P-2 ao P-4 com o imóvel nº 183 da rua Vinte e Oito de Janeiro, matrícula 62.051; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 8º14'34" e distância de 19,68m até o ponto P-1, início dessa descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 171 da rua Vinte e Oito de Janeiro, matrícula 158.866, encerrando uma área de 141,71 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, ALFREDO GIUSTI, brasileiro, mecânico, casado com ELISA DE ROSA GIUSTI, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vinte e Oito de Janeiro, nº 51; os confrontantes: 1) AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, do comércio, CPF nº 105.785.628-20, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Oito de Janeiro, nº 183; 2) CÉSAR AUGUSTO LEONI DA SILVA, 3) VICTOR HUGO LEONI DA SILVA; e, 4) GABRIEL CATENA DA SILVA, todos brasileiros, menores impúberes, estudantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oito de Janeiro, nº 183, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ ERANDI CUNHA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 371.963, com base no instrumento particular, registrado sob n. 18 e 19 na matrícula n. 24.958, referente ao imóvel: apartamento, n. 51, do tipo B, no 6.º andar, do Edifício Maria Risoleta, situado na rua dos Andradas, n. 542 e 526, esquina da rua General Osório n. 84,90 e 98, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ ERANDI CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 397744602-SSP/SP, CPF 805.511.143-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua dos Andradas,

n. 542, apartamento n. 51, Santa Efigênia, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 10.671,08 posicionado em 06/12/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA RODRIGUES MELIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GIOVANNA RODRIGUES MELIN, RG nº 34.127.267-X-SP, CPF nº 290.706.708-79, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.646 - Senha 120, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/01/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.7 na matrícula 22.395, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 33, localizado no Edifício La Caruna, situado à Avenida Fagundes Filho, nº 521, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCO ANTONIO SINIEGHI FILHO, RG nº 20.564.350-4-SP, CPF nº 261.009.478-70, e sua mulher GUIOMAR RIBEIRO SINIEGHI, RG nº 33.928.760-3-SP, CPF nº 270.970.868-07, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação Protocolo 799.849 - Senha 146, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 26/06/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R.4 na matrícula 178.474, livro 2, desta Serventia,

referente ao apartamento nº 134, localizado no 13º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOU, CASA VERDE situado na Rua Domingos Fasolari nº 297, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGDALENA CABREIRA CORREA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 118175. Esta publicação é uma retificação do Edital número 118175. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARLY NICOLAU HADDAD, PAULO HADDAD, LAILA NICOLAU, SAMIRA NICOLAU PEDRO DA SILVA, SILVINO PEDRO DA SILVA, REIAD NICOLAU, NICEAS HOLANDA GURGEL OLYMPIA NARDI na qualidade de titulares de domínio e confinante do lado direito, NICEAS HOLANDA GURGEL, OLYMPIA NARDI GURGEL, ARISTIDES MIRA, NELCY MARIA LOPES MIRA, ANTONIO CIARDI, ZENAIDE ZANARDO CIARDI, DAVID DE ASSIS PINTO, RUTH AMABILE BRAGAGNOLLO DE ASSIS, MARIO CORREA, MAGDALENA CABREIRA CORREA, na qualidade de titulares de direito do imóvel usucapiendo; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA e MARTINHA ALMEIDA DA SILVA, na qualidade de ocupantes do imóvel confinante do lado esquerdo; SIMÃO FUENTES ARILLA e AMELIA DE AZEVEDO FUENTES, na qualidade de proprietária do imóvel confinante do lado direito e MARIA EUNICE DA SILVA na qualidade de ocupante do imóvel confiante do lado direito e BASILIO DE CARO e MARIO DE CARO, na qualidade de proprietários do imóvel confinante dos fundos do imóvel usucapiendo e ANTONIO DE LISBOA FILHO, na qualidade de ocupante do imóvel dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM TERRENO e suas benfeitorias localizado na Avenida Antonio Buono, nº398, estando distante 40,00m do alinhamento predial da Rua Luzer Cogan, lado esquerdo de quem saindo desta e entrando na Avenida Antonio Buono em direção à Rua Francisco Dias Rocha, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 216º52'38", ângulo interno de 87º18'19" e distância de 5,00m confrontando com a Avenida Antonio Buono até atingir o ponto 2, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 129º34'19", ângulo interno de 92º41'41" e distancia de 30,00m confrontando com o imóvel de nº 394 da Avenida Antonio Buono, até atingir o ponto 3, deste deflete a esquerda e segue por uma reta com azimute de 36º52'38", ângulo interno de 87º18'19" e distância de 5,00m, confrontando com parte do imóvel de nº212/220 da Rua Luzer Cogan até atingir o ponto 4, deste deflete a esquerda e segue por uma retacom azimute de 309º34'19", ângulo interno de 92º41'41" e distância de 30,00m confrontando com o imóvel nº404 da Avenida Antonio Buono, até atingir o ponto 1, encerrando a área de 150,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 08 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 726.641, em 09 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 27 de outubro de 2020, pelo 19º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 4150, fls. 91/96, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MAGDALENA CABREIRA CORREA, brasileira, viúva, do lar, RG nº16.221.339-6-SSP/SP, CPF nº273.039.078-23, residente e domiciliada no município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Prudente de Moraes, nº188, Jardim Bela Vista; TANIA MARIA CORREA, brasileira, aposentada, maior, solteira, RG nº16.223.379-6-SSP/SP, CPF nº022.251.938-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Antonio Buono, nº398, "casa 02", Vila Guarani; MARIA APARECIDA CORREA, brasileira, aposentada, RG nº13.740.479-7-SSP/SP, CPF nº065.987.518-70, com a anuência de seu marido Elias Nascimento dos Santos, brasileiro, funcionário público, RG nº16.774.274-7-SSP/SP, CPF nº071.085.518-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliado na Avenida Antonio Buono, nº398, "casa 01", Vila Guarani; MARLI APARECIDA CORREA, brasileira, do lar, RG nº13.740.984-9-SSP/SP, CPF nº037.032.508-79, separada judicialmente, com a anuência de Ubirajara Gonçalves Fernandes,

brasileiro, aposentado, RG nº10.498.828-SSP, CPF nº989.663.408-49, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus dos Perdões, deste Estado, na Rua Feres Ale, nº69, Marf II; SUSIMEIRE CORREA GONÇALVES, brasileira, nutricionista, RG nº13.740.391-4-SSP/SP, CPF nº036.647.188-01, com a anuência de seu marido, Marcos de Leite Gonçalves, brasileiro, diretor, RG nº8.764.950-0-SSP/SP, CPF nº125.345.908-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Dankmar Adler, nº270, apartamento nº82, Vila Suzana; GIANE HELENA CORREA MENDES, brasileira, produtora de eventos, RG nº16.505.357-4-SSP/SP, CPF nº082.089.028-61, viúva, residente e domiciliado nesta Capital na Rua do Oratório, nº202, apartamento 604, 6º andar, Edifício Verum Mooca e MARIO RUBENS CORREA, brasileiro, profissional de vendas, RG nº13.474228-X, CPF nº014.464.848-23, com a anuência de sua esposa Albenice Constantino Tavares, brasileira, autônoma, RG nº13474098-SSP/SP, CPF nº014.455.558-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Nelson Maldini, nº431, Marf I, o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo de 40 (quarenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE DE DONATO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de OVANDO ANDRETTA, FRANCESMERI BOVINO ANDRETTA, NELSON AQUAROLI, ANESTIA ANDRETTA AQUAROLI, CARLOS ALBERTO ANDRETTA, NEIDE APARECIDA CLEMENTE ANDRETTA, LIDIA MARCIA ANDRETTA, na qualidade de titulares dominiais do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno situado na Rua Carlos da Silva, nº503, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, distante 69,85m da esquina da Rua Carlos Silva com a Rua Diamante Preto. Do ponto 1 segue 8,30m confrontando com a Rua Carlos Silva, até o ponto 2, deflete a direita formando ângulo interno de 75º, segue 19,55m até o ponto 3, confrontando com o imóvel na Rua Carlos Silva, nº501 (contribuinte nº056.176.0003-6), deflete a direita formando um ângulo interno de 74º, segue 8,57m até o ponto 4, confrontando com o imóvel localizado na Rua Pamona nº50 (contribuinte nº056.176.0009-5) e com o imóvel localizado na Rua Pamona, nº56 (contribuinte nº056.176.0010-9), deflete a direita formando um ângulo interno de 105º, segue 15,14m, confrontando com o imóvel localizado na Rua Carlos Silva, nº511 (contribuinte nº056.176.0005-2), até o ponto 1, no qual se iniciou esta descrição, formando um ângulo interno de 105º. O perímetro descrito acima é de 51,56m, com a área total de 141,27m² e área construída de 94,03m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 04 de julho de 2022, Prenotado sob nº 712.082, em 05 de abril de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 15 de março de 2022, pelo 26º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 4331, fls. 043/055, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual SOLANGE DE DONATO, brasileira, assistente administrativo, divorciada, RG nº14.612.982-9-SSP/SP, CPF nº088.547.448-16; ROBERTO BARSOTTI, brasileiro, policial aposentado, RG nº15219976-SSP/SP, CPF nº028.134.158-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Elisa Mara Fontinhas, brasileira, esteticista, RG nº20.214.963-8-SSP/SP, CPF nº149.077.918-36, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Torquato de Tasso, nº713, apto 43, Vila Prudente; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a

posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 26 (vinte e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIVALDO ALVES CABRAL, MARIA APARECIDA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510991, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários LENIVALDO ALVES CABRAL e MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF 008.474.954-77 e 015.599.284-84. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/09/2018, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 156.324, que corresponde a Rua João Cesario de Freitas Nº 30, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de outubro de 2022, importava em R\$ 19.553,79 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO ALBERTO BRAGA DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 311.557.738-96, RG n.º 32.294.729-7

SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de movimentação, residente e domiciliado na Rua Pedro Lombardi, n.º 573, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 2.381,93 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 84.360 e endereço Rua Luiz Ricardo Maffei, n.º 1.420, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL PRADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MICHEL PRADO, CPF/CNPJ n.º 454.903.628-12, RG n.º 46.891.885-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, residente e domiciliado na Rua Francisco Guedes P. de Alencar, n.º 57, Jardim São Marcos, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.951,97 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 228.435 e endereço Rua Sargento Benedito Narciso de Pinho, n.º 80, Apto 106 -- Edifício 2, Solar das Estrelas Residence, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de dezembro(12) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO EDUARDO FONTOURA DA SILVA, VALDIRENE MEDEIROS FERRAZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Eduardo Fontoura da Silva, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG nº 18.623.362-0-SSP/SP, CPF nº 150.040.928-69 e Valdirene Medeiros Ferraz, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 32.395.374-8-SSP/SP, CPF nº 296.469.148-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.566, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.456,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1521497-4, firmado em Campinas/SP, aos 18 de maio de 2021, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 107.487, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adamastor Pirschener, nº 700, apartamento 33, 2º andar, bloco 09, Condomínio Residencial Céu Azul III, Jardim Santa Clara do Lago I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GONCALVES FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jaqueline Gonçalves Ferreira, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 44.750.519-1-SP, CPF nº 356.277.078-28, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.367, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.899,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552787080, assinado em 25 de outubro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.154, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, apartamento 14, pavimento térreo, Bloco 03, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ROSALINO MELIM**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leonardo Rosalino Melim, brasileiro, casado, empresário, RG nº 44.054.253-SSP/SP, CPF nº 418.961.188-36, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 412.549, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 790.169,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas as obrigações firmadas na Cédula de Crédito Bancária, nº 25.0961.606.0000302/85 e Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, assinado em Sumaré/SP aos 10 de fevereiro de 2020, em garantia da Dívida da Hortoperfil

Distribuidora e Comércio de Drywall e Perfisados Eireli, registrado no R.6 e R.8 da Matrícula nº 10.994 em conjunto com o imóvel matriculado sob o nº 182.076, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis situado na Rua José dos Reis Correia, Lote 22, Quadra 05, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP e Rua José dos Reis Correia, Lote 03-B, Quadra 04, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CESAR BARBOSA, SIMONE DA SILVA BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adriano Cesar Barbosa, brasileiro, casado, auxiliar geral, RG nº 42.216.919-5-SSP/SP, CPF nº 348.883.678-92 e Simone da Silva Barbosa, brasileira, casada, RG nº 45.649.873-4-SSP/SP, CPF nº 376.638.458-97, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.817, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.996,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, contrato de financiamento nº 1.4444.1282275-2, firmado em Piracicaba/SP, aos 16 de junho de 2020, registrado no R.16 e R.17 da Matrícula nº 28.533, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacob Carlos Hoffman, nº 809, Jardim Viel, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos Barbante, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 16.126.313-6-SSP/SP, CPF nº 053.391.108-77, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob nº 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapuã, nº 1123, Andar 21, Conjunto 215, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 422.494, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.869,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra com força de escritura pública, firmado em São Paulo/SP, aos 14 de abril de 2014, registrado no R. 02 e R. 05 da Matrícula nº 83.063, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Pinto, nº 39, Casa Residencial do Tipo LR-2-40, Conjunto Residencial Ângelo Tomazim, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DIOGO CARDOSO OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pablo Diogo Cardoso Oliveira, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG nº 50.284.159-X-SSP/SP, CPF nº 433.115.898-58, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.356, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$25.659,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, contrato de financiamento nº 8.5555.38119090, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2017, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 186,870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, Apto nº A156, 15º Pavimento da Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara fazenda Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SELENE NOVAES

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 583.502 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Selene Novaes, brasileira, aposentada, divorciada, RG nº 3.398.774-9-SSP/SP, CPF nº 053.639.398-27, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cauré, nº 185, Vila Mazzei; Karen Regina Novaes Olyntho, brasileira, solteira, publicitária, RG nº 22.057.736-5-SSP/SP, CPF nº 251.628.668-65, residente e domiciliada em Jundiaí, neste Estado, à Rua José Gaspari Sobrinho, nº 410, em Vianelo e Sylvia Cristina Novaes Olyntho, brasileira, solteira, médica, RG nº 15.821.346-4-SSP/SP, CPF nº 120.802.228-80, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Havaí, nº 380, Apartamento 32, em Sumaré, as quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Rua Doutor Fábio Montenegro, nº 238 (antiga Rua Projetada Dez, nº 11), constituído pelo Lote 06, Quadra 06, na Vila Guilhermina, contribuinte nº 058.049.0021-8, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, matriculado sob nº 72.453, deste Registro, de propriedade de Selene Novaes, Selma Novais, Sylvio Casella, Sylvia Cristina Novaes Olyntho e Karen Regina Novaes Olyntho, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 27 anos, tendo como confrontantes: do lado direito -- Jsg Guilhermina Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 43.517; Fagundes Deoclécio Munhoz Junior e Jsg Guilhermina Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 196.859; do lado esquerdo - Roberto Fernandes e Aparecida Iwanaga Fernandes, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 82.779 e nos fundos -- Beatriz do Nascimento, proprietária do imóvel transcrito sob nº 46.349, no 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Antônio Leal de Carvalho, João Pereira e Benedito Maria Gonçalves, compromissários compradores do imóvel inscrito sob nº 10.355, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Ismael Cerqueira Silva e Maria Expedito dos Santos Silva, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 56.799; Gilson Yonashiro e Cristiane Castro Julio de Sousa, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 32.901. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade

DAR CIÊNCIA A SYLVIO CASELLA, FAGUNDES DEOCLÉCIO MUNHOZ JUNIOR, BEATRIZ DO NASCIMENTO, BENEDITO MARIA GONÇALVES, JOÃO PEREIRA, ISMAEL CERQUEIRA DA SILVA e MARIA EXPEDITO DOS SANTOS SILVA, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA VALERIA DA SILVA BARROS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 577.687 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Glaucia Valéria da Silva Barros, brasileira, divorciada, redatora, RG nº 30.698.891-SSP/SP, CPF nº 291.599.188-02, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Santa Mônica, nº 941, no Jardim Santa Mônica e Diógenes Leandro da Silva Barros, brasileiro, solteiro, técnico em informática, RG nº 25.982.669-8-SSP/SP, CPF nº 291.555.818-38, convivente em união estável com Kelly Cristina Alves, brasileira, divorciada, gerente comercial, RG nº 25.884.418-8-SSP/SP, CPF nº 262.739.788-59, residentes e domiciliados em Londrina, estado do Paraná, à Rua Guararapes, nº 342, Apartamento 303, no Jardim Higienópolis, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Avenida Santa Mônica (antiga Estrada do Ribeirão Vermelho), nº 941, constituído de parte do Lote 15, Quadra 05 da Vila Santa Mônica, cadastrado pelo contribuinte nº 124.088.0083-7, no 31º Subdistrito -- Pirituba, nesta Capital, inserido na transcrição nº 12.884, desta Serventia, de propriedade de Carmen Fidelis, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Carmen Fidelis, proprietária do imóvel transcrito nesta Serventia em área maior sob nº 12.884. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA CARMEN FIDELIS, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE RODELLA RUSSO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 599.434 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Clarice Rodella Russo, brasileira, solteira, diretora de gestão de contratos, RG nº 7.469.704-3-SSP/SP, CPF nº 267.060.058-19, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cerro Corá, nº 914, Apartamento 123-A, na Vila Romana, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel situado à Rua Corradi Segundo, nº 19, constituído de parte do Lote 19, Quadra 04, do Jardim Santa Mônica, cadastrado pelo Contribuinte nº 124.090.0020-6, no 31º Subdistrito--Pirituba, nesta Capital, Transcrito sob nºs 12.884 e 15.881, ambas deste Registro, de propriedade de Carmen Fidelis e Francisco Torquato Avólio, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 50 anos, tendo como confrontantes: Carmen Fidelis (tendo como herdeira testamentária Sylvia Fidelis, também falecida, tendo como herdeiro Francisco Lima Borges) e Francisco Torquato Avólio, proprietários dos imóveis transcritos em área maior sob nºs 12.884 e 15.881, ambas deste Registro. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A CARMEN FIDELIS, SYLVIA FIDELIS, FRANCISCO LIMA BORGES e FRANCISCO TORQUATO AVÓLIO, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação

fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VICTORIA GALVAN ABE, JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a MARIA VICTÓRIA GALVAN ABE, MAURÍCIO HEIHACHIRO GALVAN ABE e ARMANDO GUEN CHITI GALVAN ABE, na condição de herdeiros de Takuji Abe, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 04 de agosto de 2021, sob nº 432.153, requerimento pelo qual JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES GOMES e BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73) de uma área rural situada com frente para a Avenida Granadeiro Guimarães, localizada na Chácara Rodrigues Gomes, situado no distrito de Quiririm desta Comarca, com área superficial de 12.489,534m², inscrito no INCRA sob o nº 635.200.000.353-6, sendo como confrontantes tabulares: 1) Lateral direita: CARLOS RODRIGUES GOMES e sua esposa JUSSARA APARECIDA LEMES LAMIM GOMES (matrícula nº 158.583); 2) Lateral esquerda e fundos: TAKUJI ABE e sua esposa MARIA VICTORIA GALVAN ABE (transcrição nº 45.703, Livro 3-AU); 3) Fundos: JOAQUIM RODRIGUES GOMES, casado (transcrição nº 8.437, Livro 3-J), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Rodolfo César de Oliveira Mota, inscrito no CREA-SP sob nº 5062689616, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230210051079. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 432153. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 24/08/2021, fls. 53 a 55. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUTEMBERG DE ALMEIDA PEREIRA, ERICA OLIVEIRA DE SOUZA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a JOÃO ANTONIO, RITA MARIA, ALZIRA e ANA, na condição de herdeiros de Antonio Gonçalves dos Santos e Benedita Gonçalves dos Santos, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 16 de março de 2021, sob nº 425.526, requerimento pelo qual GUTEMBERG DE ALMEIDA PEREIRA e ERICA OLIVEIRA DE SOUZA solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária do prédio nº 222 da Avenida César Costa, situado nesta cidade, com área superficial de 478,56m², inscrito no BC sob o nº 5.2.059.008.001, sendo titular de domínio ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, transcrição nº 3.156, Livro 3-CSS, e como confrontantes tabulares: 1) Lateral direita: BENEDITO VALDIR DA SILVA e sua esposa

MARIA APARECIDA DE FARIA SILVA (matrícula nº 38.117); 2) Fundos: JUVENAL DE CARVALHO e sua esposa MARIA JOSÉ DE CARVALHO (transcrição nº 52.400, Livro 3-AY); 3) Lateral esquerda: CARLOS ANTONIO MARQUES GUIMARÃES e sua esposa NEUZA TOBIAS MARQUES GUIMARÃES (matrícula nº 114.822), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Alexandre de Moura, inscrito no CREA-SP sob nº 5060450684, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230190583962. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 425526. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 29/03/2021, fls. 10 a 12. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA MARCIA RIBEIRO CURSINO, ROSINEI BENEDITO CURSINO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a CRISTIANO, MARIA APARECIDA, LUIZ CLAUDIO, LUIZ ANTONIO, SIMONE, na condição de herdeiros de Geralda Martins dos Santos e Luiz Feliciano dos Santos, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 18 de maio de 2020, sob nº 413.276, requerimento pelo qual REGINA MARCIA RIBEIRO CURSINO e seu cônjuge ROSINEI BENEDITO CURSINO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária do prédio nº 936 da Rua São Pedro, correspondente a parte do lote 02 da quadra A do imóvel denominado Cristo Redentor, nesta cidade, com área superficial de 260,08m², inscrito no BC sob o nº 2.4.025.026.001, sendo titular de domínio NIVALDO RIGHI e sua mulher VITÓRIA DE AZEVEDO RIGHI, transcrição nº 42.747, Livro 3-AR, e como confrontantes tabulares LUIZ FELICIANO DOS SANTOS e sua esposa GERALDA MARTINS DOS SANTOS (matrícula nº 33.109), NIVALDO RIGHI e sua mulher VITÓRIA DE AZEVEDO RIGHI (matrícula nº 59.259), LEILA DOS SANTOS LEITE, ANA PAULA DOS SANTOS LEITE E CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS (matrícula nº 42.227), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pela Engenheira SILVIA HELENICE DE DONA CLARO, inscrita no CREA-SP sob nº 0600995297, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220131316583. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 413276. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 21/05/2020, fls. 11 a 13. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRAZ DIAS SCOPETTA, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, MILCIADES PEREIRA DA SILVA, IOLANDA PEREIRA DA SILVA, TACITO PIRATINY NASCIMENTO, IRIA LEBEIS NASCIMENTO, ZENOBIA PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS, CARLOS NOBREGA DUARTE, JACYRA FRAGNAN DUARTE, SABINA JANINA SWIRSKA, FRANCISCO ERALDO PAULINO, MARIA DE OLIVEIRA PAULINO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial aos titulares de domínio JANINA SABINA IRENA SWIRSKA, outrora residente na Av. Nova Cantareira n. 4130, Bairro Tucuruvi, no Município de São Paulo; MILCIADES PEREIRA DA SILVA e sua mulher YOLANDA PEREIRA DA SILVA, outrora residentes na Rua Carlos Steinen n. 404, Bairro Paraíso, no Município de São Paulo; TÁCITO PIRATINY NASCIMENTO e sua mulher IRIA LEBEIS NASCIMENTO, outrora residentes na Rua Arminda n. 132, apto 31, Jardim Paulista, no Município de São Paulo; ZENÓBIA MELE PEREIRA DA SILVA DE MORAES BASTOS e seu marido HENRIQUE DE MORAES BASTOS, outrora residentes na Rua Alfredo Elis, n. 173, apto 31, Bairro Bela Vista, no Município de São Paulo; e CARLOS NÓBREGA DUARTE e sua mulher JACYRA FRAGNAN DUARTE, outrora residentes na Rua Cristina n. 305, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo; e bem assim aos confrontantes FRANCISCO ERALDO PAULINO e sua mulher MARIA DE OLIVEIRA PAULINO, outrora residentes na Av. Padre Manoel da Nóbrega n. 1649 e 1655, no Bairro Perequê Açú neste Município de Ubatuba, todos atualmente declarados em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 28 de março de 2022, Prenotação n. 175.884, requerido por BRAZ DIAS SCOPETTA, brasileiro, aposentado, RG n. 5.836.849-8 SSP/SP, CPF n. 117.557.768-53, e sua mulher, ANA ROSA DOS SANTOS SCOPETTA, brasileira, aposentada, RG n. 12.459.638-1 SSP/SP, CPF n. 152.234.628-74, residentes e domiciliados na Rua Maranduba, n. 224, Bairro Perequê-Açú, Ubatuba/SP, CEP 11.695-276, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Maranduba, n. 224, identificado como Lote 20 da Quadra H do Loteamento "JARDIM UBATUBA - 1ª Gleba", situado no Bairro Perequê-Açú, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 03.128.020-1, assim descrito pelo responsável técnico: "Descrição Perimétrica. Inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas UTM: X/E: 493.415,666m e Y/N: 7.410.571,163m; datum SIRGAS 2000; localizado no lado direito (par) da rua Maranduba, distante 45,85m (quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) da rua Praia Grande; deste segue até o ponto 2, com rumo de 63°09'25"NE e distância de 10,15m (dez metros e quinze centímetros), confrontando com a Rua Maranduba; deste, deflete à direita e segue até o ponto 3, com rumo de 28°46'59"SE e distância de 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) confrontando com Juliete Aparecida Barbosa Correa, lote 21, inscrição n. 03.128.021-8 (Matrícula n. 6791); deste, deflete à direita e segue até o ponto 4, com rumo de 26°18'27"SW e distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), confrontando nos primeiros 7,00 metros com Francisco Eraldo Paulino, prédio 1655 da Av. Padre Manoel da Nóbrega, inscrição n.03.128.005-6 (Matrícula n. 11204), e depois na distância de 6,80 metros também com Francisco Eraldo Paulino, prédio 1649 da Av. Padre Manoel da Nóbrega, inscrição n. 03.128.006 4 (Matrícula n. 20470); deste, deflete a direita e segue até o ponto 1 (ponto de partida), com rumo de 26°28'10"NW e distância de 28,96m (vinte e oito metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Condomínio Residencial Jardins do Perequê-Açú, prédio n. 212 da Rua Maranduba (Matrícula n. 44858) . O perímetro acima descrito encerra uma área de 264,02m² (duzentos e sessenta e quatro metros e dois décimos quadrados)." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, sendo certo que o imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome dos loteadores, JANINA SABINA IRENA SWIRSKA E OUTROS, acima relacionados, ainda vinculado à Inscrição de Loteamento n. 7, feita em 16 de novembro de 1954, no Livro 8 de Registro Especial de Loteamentos deste Registro. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Douglas Priolli Pardini, inscrito no CAU/SP sob n. A49046-6, com o devido RRT: SI 10759517 I00, assinado pelo responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com

expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 27 de novembro 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 16/12/2022 17:27:31 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

